

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTão PERNAMBUCANO	DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO	10/03/2026 16:57 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23302.102665/2025-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de [Materiais Zootécnicos e Medicamentos Veterinários para atender aos campi do IFSertãoPE](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
01	Abre boca para bovino – CATMAT 415790	Unidade	04	159,81	639,24
02	Agulha hipodérmica tipo 1 – CATMAT 439804	Caixa 100 unidades	02	55,02	110,04
03	Agulha hipodérmica tipo 2 – CATMAT 439799	Caixa 100 unidades	06	17,90	107,40
04	Agulha hipodérmica tipo 3 – CATMAT 439807	Caixa 100 unidades	06	25,42	152,52
05	Alcaloide – CATMAT 411435	Frasco 20 ml	03	20,90	62,70
06	Alcatrão Vegetal – CATMAT 446169	Frasco 90 ml	06	17,01	102,06
07	Álcool tipo 1 – CATMAT 481012	Frasco 1 litro	128	10,75	1.376,00

08	Álcool tipo 2 – CATMAT 440573	Frasco 1 litro	109	27,34	2.980,06
09	Algodão – CATMAT 407961	Embalagem 500 gramas	33	41,72	1.376,76
10	Alicate aplicar brinco – CATMAT 327187	Unidade	12	149,52	1.794,24
11	Alicate castrador tipo 01 – CATMAT 617141	Unidade	02	1.040,00	2.080,00
12	Alicate castrador tipo 02 – CATMAT 635056	Unidade	02	2.471,86	4.943,72
13	Alicate cauterizador – CATMAT 452461	Unidade	04	313,77	1.255,08
14	Alicate tatuador tipo 1 – CATMAT 230193	Unidade	03	1.744,22	5.232,66
15	Alicate tatuador tipo 2 – CATMAT 318692	Unidade	03	1.830,00	5.490,00
16	Anestésico tipo 1 – CATMAT 411433	Frasco 50 ml	24	18,19	436,56
17	Anestésico tipo 2 – CATMAT 410041	Frasco 20 ml	12	126,38	1.516,56
18	Anestésico tipo 3 – CATMAT 407462	Frasco 50 ml	15	276,70	4.150,50
19	Antianêmico – CATMAT 409181	Frasco 50 ml	12	27,88	334,56
20	Antibiótico tipo 01 – CATMAT 427525	Frasco 50 ml	26	47,79	1.242,54
21	Antibiótico tipo 02 – CATMAT 409223	Frasco 100 ml	13	46,27	601,51
22	Antibiótico tipo 03 – CATMAT 409017	Frasco 50 ml	26	30,34	788,84
23	Antibiótico tipo 04 – CATMAT 411431	Frasco 50 ml	20	34,46	689,20
24	Antibiótico tipo 05 – CATMAT 420410	Frasco 50 ml	18	47,96	863,28
25	Antibiótico tipo 06 – CATMAT 409020	Envelope 100 gramas	17	47,15	801,55
26	Antibiótico tipo 07 – CATMAT 409300	Envelope 100 gramas	15	27,67	415,05
27	Antibiótico tipo 08 – CATMAT 409296	Frasco 50 ml	18	89,29	1.607,22
28	Antibiótico tipo 09 – CATMAT 484699	Seringa 4,5 gramas	10	16,07	160,70

29	Antibiótico tipo 10 – CATMAT 413584	Seringa 10 ml	10	12,76	127,60
30	Antibiótico tipo 11 – CATMAT 434107	Seringa 10 gramas	10	21,75	217,50
31	Antibiótico tipo 12 – CATMAT 458967	Seringa 08 gramas	09	24,60	221,40
32	Antibiótico tipo 13 – CATMAT 409182	Frasco 50 ml	10	107,89	1.078,90
33	Antibiótico tipo 14 – CATMAT 409354	Frasco 50 ml	10	44,20	442,00
34	Antibiótico tipo 15 – CATMAT 411430	Frasco 100 ml	10	179,89	1.798,90
35	Anticoccidiano – CATMAT 607626	Sachê 04 gramas	13	14,47	188,11
36	Anti-helmíntico tipo 01 – CATMAT 407529	Sachê 28 gramas	13	12,50	162,50
37	Anti-helmíntico tipo 02 – CATMAT 607627	Sachê 30 gramas	14	16,90	236,60
38	Anti-helmíntico tipo 03 – CATMAT 411388	Frasco 1 litro	09	105,50	949,50
39	Anti-helmíntico tipo 04 – CATMAT 409321	Frasco 1 litro	12	256,17	3.074,04
40	Anti-helmíntico tipo 05 – CATMAT 410039	Frasco 250 ml	16	61,78	988,48
41	Anti-helmíntico tipo 06 – CATMAT 409126	Frasco 500 ml	15	300,20	4.503,00
42	Anti-helmíntico tipo 07 – CATMAT 407511	Frasco 500 ml	13	231,10	3.004,30
43	Anti-helmíntico tipo 08 – CATMAT 409318	Frasco 500 ml	12	326,68	3.920,16
44	Anti-helmíntico tipo 09 – CATMAT 434112	Seringa 6,5 gramas	11	28,47	313,17
45	Anti-helmíntico tipo 10 – CATMAT 633430	Seringa 12,2 gramas	11	57,09	627,99
46	Anti-inflamatório tipo 01 – CATMAT 409184	Frasco 50 ml	25	107,22	2.680,50
47	Anti-inflamatório tipo 02 – CATMAT 408849	Frasco 50 ml	14	39,60	554,40
48	Anti-inflamatório tipo 03 – CATMAT 407454	Frasco 50 ml	12	108,29	1.299,48

49	Anti-inflamatório tipo 04 – CATMAT 445912	Frasco 250 ml	10	313,30	3.133,00
50	Anti-inflamatório tipo 05 – CATMAT 410038	Frasco 50 ml	12	30,28	363,36
51	Antisséptico tipo 01 – CATMAT 269877	Frasco 1 litro	16	75,67	1.210,72
52	Antisséptico tipo 02 – CATMAT 444051	Frasco 1 litro	10	51,30	513,00
53	Antisséptico tipo 03 – CATMAT 398705	Frasco 1 litro	15	70,45	1.056,75
54	Antisséptico tipo 04 – CATMAT 411391	Galão 5 litros	09	229,50	2.065,50
55	Antitóxico – CATMAT 439474	Frasco 100 ml	20	38,83	776,60
56	Aplicador de sêmen – CATMAT 351720	Unidade	02	406,80	813,60
57	Atadura – CATMAT 444371	Unidade	18	10,11	181,98
58	Bainha – CATMAT 401980	Unidade	02	200,00	400,00
59	Balança Mecânica – CATMAT 297363	Unidade	09	10.145,45	91.309,05
60	Balde Ordenha – CATMAT 230102	Unidade	10	238,00	2.380,00
61	Bastão marcador para animais – CATMAT 474154	Unidade	26	15,00	390,00
62	Bebedouro Automático tipo 01 – CATMAT 635058	Unidade	93	130,62	12.147,66
63	Bebedouro Automático tipo 02 – CATMAT 617962	Unidade	42	191,19	8.029,98
64	Bebedouro para Aves – CATMAT 274967	Unidade	38	125,83	4.781,54
65	Bebedouro para Bovino – CATMAT 635057	Unidade	29	2.081,78	60.371,62
66	Bebedouro suíno – CATMAT 602041	Unidade	44	85,00	3.740,00
67	Benzodiazepínicos tipo 01 – CATMAT 268481	Ampola 3 ml	13	4,16	54,08
68	Benzodiazepínicos tipo 02 – CATMAT 267194	Ampola 2 ml	18	2,55	45,90

69	Bico mamadeira – CATMAT 452280	Unidade	12	13,46	161,52
70	Botijão criogênico – CATMAT 351720	Unidade	01	5.180,20	5.180,20
71	Brete de contenção – CATMAT 465794	Unidade	02	3.999,00	7.998,00
72	Brinco para identificação animal – CATMAT 446063	Unidade	13	148,19	1.926,47
73	Brinco para identificação animal – CATMAT 453463	Unidade	109	137,64	15.002,76
74	Cabresto Animal tipo 01 – CATMAT 635048	Unidade	68	70,10	4.766,80
75	Cabresto Animal tipo 02 – CATMAT 635047	Unidade	35	101,50	3.552,50
76	Cachimbo veterinário – CATMAT 444831	Unidade	01	119,98	119,98
77	Caixa coletora – CATMAT 471973	Unidade	25	9,85	246,25
78	Caneca de plástico – CATMAT 411949	Unidade	26	60,13	1.563,38
79	Caneta marcadora – CATMAT 635051	Unidade	32	81,88	2.620,16
80	Cateter tipo 01 – CATMAT 437181	Unidade	20	4,97	99,40
81	Cateter tipo 02 – CATMAT 437183	Unidade	20	2,04	40,80
82	Chocalho tipo 01 – CATMAT 635060	Unidade	20	69,35	1.387,00
83	Chocalho tipo 02 – CATMAT 635061	Unidade	60	27,39	1.643,40
84	Coletor de leite – CATMAT 411588	Unidade	23	54,55	1.254,65
85	Comedouro para Aves – CATMAT 274962	Unidade	33	50,16	1.655,28
86	Comedouro tipo 01 – CATMAT 633653	Unidade	36	290,73	10.466,28
87	Concha P/ Cereal / Grão / Ração – CATMAT 633592	Unidade	32	160,10	5.123,20
88	Copo sanitizante – CATMAT 477565	Unidade	12	56,23	674,76
89	Corda tipo 01 – CATMAT 263471	Rolo 100 metros	08	133,50	1.068,00

90	Corda tipo 02 – CATMAT 365370	Rolo 100 metros	08	220,00	1.760,00
91	Corda tipo 03 – CATMAT 385481	Rolo 100 metros	09	348,00	3.132,00
92	Cortador de palheta – CATMAT 446149	Unidade	01	70,82	70,82
93	Cortina/ Lona Avícola – CATMAT 635059	m²	12	456,90	5.482,80
94	Desinfetante tipo 1 – CATMAT 607579	Frasco 1 litro	22	24,99	549,78
95	Desinfetante tipo 2 – CATMAT 277319	Frasco 1 litro	22	25,75	566,50
96	Desmamador – CATMAT 440986	Unidade	14	14,71	205,94
97	Ectoparasiticida tipo 1 – CATMAT 458973	Frasco 1 litro	35	150,00	5.250,00
98	Ectoparasiticida tipo 2 – CATMAT 405586	Frasco 20 ml	50	10,89	544,50
99	Ectoparasiticida tipo 3 – CATMAT 409931	Frasco 200 gramas	33	51,50	1.699,50
100	Eletrificador cerca – CATMAT 475023	Unidade	10	1.598,00	15.980,00
101	Equipo – CATMAT 610251	Unidade	20	10,00	200,00
102	Estaca cerca – CATMAT 635045	Unidade	400	16,98	6.792,00
103	Éster Tributílico – CATMAT 409177	Frasco 150 ml	15	96,47	1.447,05
104	Estetoscópio – CATMAT 438922	Unidade	06	164,97	989,82
105	Ferramenta – CATMAT 482932	Unidade	03	135,00	405,00
106	Ferro marcador – CATMAT 481617	Unidade	01	609,48	609,48
107	Fio cirúrgico tipo 1 – CATMAT 487463	Unidade	87	4,37	380,19
108	Fio cirúrgico tipo 2 – CATMAT 487453	Unidade	87	4,02	349,74
109	Fio cirúrgico tipo 3 – CATMAT 486977	Unidade	39	4,75	185,25
110	Fio cirúrgico tipo 4 – CATMAT 487157	Unidade	63	7,15	450,45

111	Fio cirúrgico tipo 5 – CATMAT 487173	Unidade	39	8,96	349,44
112	Fio cirúrgico tipo 6 – CATMAT 487134	Unidade	39	16,61	647,79
113	Fio Eletroplástico – CATMAT 460114	Unidade	09	182,98	1.646,82
114	Fita pesagem tipo 1 – CATMAT 478401	Unidade	05	120,00	600,00
115	Fita pesagem tipo 2 – CATMAT 451455	Unidade	01	74,25	74,25
116	Flambador – CATMAT 607543	Unidade	08	644,97	5.159,76
117	Gaze tipo 1 – CATMAT 439996	Unidade	26	160,91	4.183,66
118	Gel condutor – CATMAT 475840	Galão 5 litros	11	72,77	800,47
119	Grosa – CATMAT 478402	Unidade	06	200,00	1.200,00
120	Hormônio tipo 1 – CATMAT 418223	Frasco 10 ml	08	34,35	274,80
121	Hormônio tipo 2 – CATMAT 410638	Frasco 50 ml	10	25,56	255,60
122	Hormônio tipo 3 – CATMAT 633431	Unidade	12	18,60	223,20
123	Hormônio tipo 4 – CATMAT 419356	Unidade	10	20,84	208,40
124	Hormônio tipo 5 – CATMAT 439374	Frasco 100 ml	07	14,48	101,36
125	Hormônio tipo 6 – CATMAT 409117	Frasco 20 ml	10	48,69	486,90
126	Hormônio tipo 7 – CATMAT 412308	Frasco 20 ml	08	70,88	567,04
127	Imobilizador nasal – CATMAT 425238	Unidade	08	178,83	1.430,64
128	Kit andrológico – CATMAT 439770	Unidade	02	21.220,00	42.440,00
129	Lâmina de bisturi – CATMAT 366902	Caixa 100 unidades	16	45,03	720,48
130	Luva cirúrgica tipo 1 – CATMAT 310176	Par	51	21,92	1.117,92
131	Luva cirúrgica tipo 2 – CATMAT 310177	Par	40	10,27	410,80
132	Luva cirúrgica tipo 3 – CATMAT 388414	Par	97	4,11	398,67

133	Luva tipo 1 – CATMAT 329894	Caixa 100 unidades	44	105,77	4.653,88
134	Luva tipo 2 – CATMAT 443397	Caixa 100 unidades	51	43,63	2.225,13
135	Mamadeira – CATMAT 452494	Unidade de 1 litro	08	76,24	609,92
136	Nitrogênio líquido – CATMAT 473543	Litro	120	21,86	2.623,20
137	Poliol – CATMAT 410102	Frasco 100 ml	04	32,79	131,16
138	Polivitamínico – CATMAT 441935	Frasco 500 ml	54	44,58	2.407,32
139	Pomada tipo 1 – CATMAT 427584	Bisnaga 100 gramas	32	32,30	1.033,60
140	Pomada tipo 2 – CATMAT 408986	Bisnaga 50 gramas	34	44,10	1.499,40
141	Pomada tipo 3 – CATMAT 600844	Bisnaga 50 gramas	41	49,76	2.040,16
142	Pomada tipo 4 – CATMAT 483730	Frasco 200 gramas	32	35,09	1.122,88
143	Reconstituente – CATMAT 422328	Frasco 200 ml	30	15,73	471,90
144	Rede para Feno – CATMAT 635049	Unidade	32	110,00	3.520,00
145	Saleiro animal – CATMAT 635046	Unidade	47	157,40	7.397,80
146	Sedativo tipo 1 – CATMAT 409730	Frasco 10 ml	27	179,68	4.851,36
147	Sedativo tipo 2 – CATMAT 408845	Frasco 50 ml	26	91,00	2.366,00
148	Sedativo tipo 3 – CATMAT 410473	Frasco 50 ml	27	148,51	4.009,77
149	Sedativo tipo 4 – CATMAT 407498	Frasco 20 ml	27	62,80	1.695,60
150	Seringa automática – CATMAT 445371	Unidade	14	430,00	6.020,00
151	Seringa tipo 1 – CATMAT 443469	Unidade	500	1,80	900,00
152	Seringa tipo 2 – CATMAT 439625	Unidade	700	0,59	413,00

153	Seringa tipo 3 – CATMAT 439624	Unidade	800	2,75	2.200,00
154	Seringa tipo 4 – CATMAT 439626	Unidade	640	3,34	2.137,60
155	Seringa tipo 5 – CATMAT 439627	Unidade	580	0,91	527,80
156	Silicone – CATMAT 445393	Frasco 100 ml	29	35,67	1.034,43
157	Sonda nasogástrica tipo 1 – CATMAT 444477	Unidade	16	166,94	2.671,04
158	Sonda nasogástrica tipo 2 – CATMAT 446782	Unidade	06	292,50	1.755,00
159	Soro antiofídico – CATMAT 409689	Frasco ampola 20 ml	28	89,80	2.514,40
160	Soro antitetânico – CATMAT 409690	Frasco ampola 5 ml	48	15,00	720,00
161	Soro tipo 1 – CATMAT 448699	Frasco 500 ml	97	13,06	1.266,82
162	Soro tipo 2 – CATMAT 303292	Frasco 500 ml	36	16,00	576,00
163	Spray tipo 1 – CATMAT 409021	Frasco 125 ml	47	39,00	1.833,00
164	Spray tipo 2 – CATMAT 439483	Frasco 500 ml	33	33,76	1.114,08
165	Spray tipo 3 – CATMAT 409754	Frasco 400 ml	21	76,01	1.596,21
166	Suplemento alimentar animal tipo 1 – CATMAT 633478	Frasco 500 ml	25	123,06	3.076,50
167	Suplemento alimentar animal tipo 2 – CATMAT 418856	Frasco 100 ml	25	44,88	1.122,00
168	Suplemento vitamínico tipo 1 – CATMAT 410885	Frasco 20 ml	17	21,49	365,33
169	Suplemento vitamínico tipo 2 – CATMAT 410040	Frasco 20 ml	17	35,23	598,91
170	Suplemento vitamínico tipo 3 – CATMAT 426098	Frasco 20 ml	22	40,56	892,32
171	Suplemento vitamínico tipo 4 – CATMAT 624518	Frasco 250 ml	22	252,02	5.544,44

172	Tela Metálica tipo 01 – CATMAT 285533	Rolo 50 metros	142	644,00	91.448,00
173	Tela Metálica tipo 02 – CATMAT 298334	Metro	48	1.052,00	50.496,00
174	Termômetro digital – CATMAT 435805	Unidade	13	20,20	262,60
175	Tesoura para Casqueamento – CATMAT 635050	Unidade	12	236,45	2.837,40
176	Tinta tatuagem – CATMAT 436307	Bisnaga 60 gramas	23	93,15	2.142,45
177	Tintura – CATMAT 370515	Frasco 1 litro	29	227,04	6.584,16
178	Tosquiadeira – CATMAT 635044	Unidade	05	3.518,23	17.591,15
179	Tronco de contenção – CATMAT 604843	Unidade	03	43.456,00	130.368,00
180	Ultrassom – CATMAT 413772	Unidade	02	27.830,00	55.660,00
181	Vagina artificial – CATMAT 453312	Unidade	03	1.310,00	3.930,00
182	Vasilhame Leite – CATMAT 438774	Unidade	12	124,56	1.494,72

GRUPO 01 - VACINAS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
183	Vacina tipo 01 – CATMAT 439534	Frasco 50 ml	52	22,43	1.166,36
184	Vacina tipo 02 – CATMAT 439541	Frasco 50 ml	40	39,89	1.595,60
185	Vacina tipo 03 – CATMAT 439505	Frasco 100 ml	04	82,00	328,00
186	Vacina tipo 04 – CATMAT 439540	Frasco 30 ml	12	83,05	996,60
187	Vacina tipo 05 – CATMAT 445289	Frasco 50 ml	11	40,98	450,78
188	Vacina tipo 09 – CATMAT 439516	Doses	21	114,73	2.409,33
189	Vacina tipo 10 – CATMAT 474403	Frasco 500 ml	21	661,94	13.900,74

--	--	--	--	--	--

GRUPO 02 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
190	Afastador cirúrgico – CATMAT 474125	Unidade	13	209,68	2.725,84
191	Agulha cirúrgica tipo 1 – CATMAT 607868	Unidade	16	6,24	99,84
192	Agulha cirúrgica tipo 2 – CATMAT 607869	Unidade	16	26,99	431,84
193	Agulha cirúrgica tipo 3 – CATMAT 600958	Unidade	16	41,89	670,24
194	Agulha para sutura – CATMAT 600958	Unidade	14	32,50	455,00
195	Cabo de bisturi – CATMAT 243242	Unidade	16	19,02	304,32
196	Caixa para esterilização – CATMAT 480793	Unidade	10	299,97	2.999,70
197	Pinça anatômica tipo 01 – CATMAT 467998	Unidade	14	35,48	496,72
198	Pinça anatômica tipo 02 – CATMAT 467747	Unidade	14	36,33	508,62
199	Pinça cirúrgica tipo 01 – CATMAT 467870	Unidade	16	78,88	1.262,08
200	Pinça cirúrgica tipo 02– CATMAT 467758	Unidade	14	152,37	2.133,18
201	Pinça cirúrgica tipo 03 – CATMAT 467889	Unidade	13	150,49	1.956,37
202	Pinça cirúrgica tipo 04 – CATMAT 467854	Unidade	15	44,54	668,10
203	Pinça cirúrgica tipo 05 – CATMAT 467857	Unidade	15	49,50	742,50

204	Pinça cirúrgica tipo 06 – CATMAT 467840	Unidade	14	57,57	805,98
205	Pinça cirúrgica tipo 07 – CATMAT 467840	Unidade	14	84,03	1.176,42
206	Pinça cirúrgica tipo 08 – CATMAT 467811	Unidade	14	86,96	1.217,44
207	Pinça cirúrgica tipo 09 – CATMAT 467816	Unidade	14	114,05	1.596,70
208	Pinça cirúrgica tipo 10 – CATMAT 467797	Unidade	13	123,04	1.599,52
209	Pinça cirúrgica tipo 11 – CATMAT 467804	Unidade	13	152,48	1.982,24
210	Porta-Agulha instrumental tipo 1 – CATMAT 471148	Unidade	14	82,26	1.151,64
211	Porta-Agulha instrumental tipo 2 – CATMAT 471145	Unidade	14	71,28	997,92
212	Tesoura Instrumental tipo 1 – CATMAT 471462	Unidade	15	59,82	897,30
213	Tesoura Instrumental tipo 2 – CATMAT 471450	Unidade	15	64,06	960,90
214	Tesoura Instrumental tipo 3 – CATMAT 471444	Unidade	15	78,87	1.183,05

1.1.1. Os valores unitários e totais, máximo aceitável que serão utilizados para efeito de aceitação das propostas na licitação estão discriminados no Anexo II do presente Termo;

1.1.2. A requisição da quantidade mínima e máxima estão descritas nos anexos do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência;

1.1.3. A presente licitação será adjudicada pelo menor preço por itens (itens 01 a 182) e nos grupos 01 e 02 (itens 183 a 214), conforme Anexo II deste Termo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos** contados da **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

1.4.2. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que **é uma aquisição de necessidade permanente para o funcionamento deste Instituto**, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato ~~ou outro instrumento hábil que o substitua~~ oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6.1. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar haverá contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **10830301000104-0-000001/2026**;

II) Data de publicação no PNCP: **30/04/2025**;

III) Id do item no PCA: **5**;

VI) Classe/Grupo: **6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS**;

V) Identificador da Futura Contratação: **158278-13/2026**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com todas as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO) e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

4.2.1. Nos casos de itens relacionados com produtos veterinários deve-se observar os regramentos instituídos ou executados pelo MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.3. Foi visualizado o impacto ambiental baixo da seguinte forma:

- Embalagens - Desde que sejam realizados o descarte apropriado, como a reciclagem ou a reutilização, caso possível;
- Produto - aqueles que não forem consumidos descartar de acordo com as recomendações dos fabricantes.

4.4. Em relação ao Plano de Logística Sustentável, informa-se que, no momento, a Pró-Reitoria de Orçamento e Administração está em tratativas junto a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para definição das fases de elaboração específica do Plano Diretor de Logística Sustentável da Instituição, visto que o IFSertãoPE publicou, em Outubro de 2025, o seu novo PDI.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.7. O objeto da contratação poderá se enquadrar na margem de preferência normal entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), prevista no Decreto Federal nº 12.218, de 11 de outubro de 2024, que alterou os artigos 2º, 3º e 8º do Decreto Federal nº 1.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18 de outubro de 2024 e suas atualizações, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras e/ou bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

4.7.1. O sistema indica automaticamente, se terá margem e seu devido percentual, apenas no momento da Divulgação da Licitação em cada item licitado, quando é feita a distribuição dos itens por UASG e Local de Entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, **no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h:**

- **Campus Floresta:** Avenida Manoel Alves de Carvalho, S/N, Caetano II, CEP 56406-069, Floresta/PE / Fone: (87) 99635-0001;
- **Campus Ouricuri:** Estrada do Tamboril, S/N – Ouricuri/PE. CEP. 56.200-000 / Fone: (87) 98122-4083 e (87) 98156-8302;
- **Campus Zona Rural:** Rodovia BR 235, km 22, Projeto Senador Nilo Coelho N4 - Petrolina/PE. CEP 56.300-000 / Fone: (87) 2101- 8050;
- **Campus Salgueiro:** BR 232, Km 508, S/N – Zona Rural – Salgueiro/PE. CEP 56.000-000 / Fone: (87) 3421-0050;
- **Campus Santa Maria:** BR 428, Km 94, S/N, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista/PE. CEP: 56.380-000. E-mail: csm.dap@ifsertao-pe.edu.br (Departamento de Administração e Planejamento).

5.3.1. Os itens deverão ser entregues dentro do terço inicial do respectivo prazo de validade, conforme estabelecido pelo fabricante e devidamente indicado na embalagem.

5.4. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com todas as especificações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência (havendo divergência, prevalece o Termo de Referência), pelos setores requisitantes e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO); e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

5.5. Os medicamentos e produtos veterinários deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadas à proteção contra a ação da luz, impactos do transporte, poeira e umidade, até a entrega na Instituição. Deverão, ainda, estar acondicionados conforme a praxe do fornecedor, de modo a assegurar a integridade e a qualidade do produto até o momento de sua utilização.

5.6. Os itens que necessitem de refrigeração, como vacinas, deverão ser transportados em embalagens térmicas apropriadas, capazes de manter a temperatura entre 2 °C e 8 °C durante todo o percurso, garantindo a conservação adequada do produto.

5.7. A comissão ou servidor designado como fiscais técnicos receberão os produtos no momento da entrega, rejeitando os medicamentos e produtos veterinários que, porventura, estejam em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando inviáveis para uso.

5.8. No ato de entrega será observado, para os materiais que assim exigirem, o devido registro no órgão competente bem como adequação técnica às normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que couber. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de gêneros e outras para efetiva entrega dos produtos, devem ocorrer por conta do fornecedor.

5.9. No ato do recebimento será verificada a integridade da embalagem, se as condições de temperatura exigidas no rótulo foram seguidas durante o transporte, que assegure as condições de pureza, segurança e eficácia do produto e a existência das instruções de uso, que deverá ser apresentada em português.

5.10. Nas aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

5.11. Na embalagem dos produtos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico” dentro de uma tarja amarela, além de constar impresso: Lei nº 9.787/99.

5.12. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

5.13. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

5.14. Além disso, compete à contratada atender às previsões contidas nos artigos 4º e 24, do Decreto 5053/2004 - Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os fabriquem ou comercializem, que dispõem:

“Art. 4º Todo estabelecimento que fabrique, manipule, fracione, envase, rotule, controle a qualidade, comercialize, armazene, distribua, importe ou exporte produtos de uso veterinário para si ou para terceiros deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para efeito de licenciamento.”

“Art. 24. O produto de uso veterinário, produzido no País ou importado, para efeito de licenciamento, deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

5.15. Os bens/materiais deverão apresentar perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas, deverão estar acompanhados de suas notas fiscais, apresentando informações relativas ao modelo, procedência e prazo de validade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,1% (um décimo por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,1% (um décimo por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,1% (um décimo por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,1% (um décimo por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias** úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA \(IBGE\)](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [09/03/2026](#).

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice [IPCA \(IBGE\)](#), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO **POR ITEM E POR GRUPO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por item e por grupo, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital e ao Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. A empresa licitante deverá comprovar, no ato da habilitação, que se encontra devidamente regularizada para o exercício da atividade de comercialização de medicamentos e produtos veterinários, mediante apresentação de quaisquer um dos seguintes documentos:

I – Comprovante de registro ou inscrição do estabelecimento no sistema SIPEAGRO, vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), compatível com a atividade exercida;

II – Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da respectiva unidade federativa, incluindo indicação de responsável técnico, quando exigido pela legislação vigente;

III – Comprovante de cadastro, registro ou autorização junto à Agência Estadual de Defesa e Fiscalização Agropecuária competente.

9.29.1. A documentação acima se faz necessária apenas para os itens 05; 06; 16 a 50; 55; 67; 68; 97; 98; 99; 103; 120 a 126; 137 a 143; 146 a 149; 156; 159; 160; 163 a 171; (183 a 189 - grupo 01). Reitera-se que, para os itens aqui indicados, será exigida a apresentação de quaisquer um dos documentos acima citados.

9.29.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 932.586,34 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Conforme o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o SRP na Lei nº 14.133/2021: "Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Petrolina-PE, 10 de março de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)~~

~~1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO~~

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas:~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;~~

~~1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).~~

~~2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO~~

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

~~3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~

~~3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~

~~3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;~~

~~3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;~~

~~3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.~~

~~— 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A5]~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]~~

~~3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

~~4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:~~

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9];~~

~~4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;~~

~~4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;~~

~~4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~

~~4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]~~

~~4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;~~

~~4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:~~

~~— 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;~~

~~— 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;~~

~~— 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~— 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e~~

~~— 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;~~

~~4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;~~

~~4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;~~

~~4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.~~

~~4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;~~

~~4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~

~~4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~

~~4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~

~~4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;~~

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]~~

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A1].~~

~~5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

~~OU~~

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

~~5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:~~

~~— 5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei:~~

~~— 5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto:~~

~~—— 5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva:~~

~~5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~— 5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~— 5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

~~— 5.10.3. Indenizações e multas:~~

~~5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~

~~5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~6. DOS CASOS OMISSOS~~

~~6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]~~

~~7. ALTERAÇÕES~~

~~7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

~~8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Anexo I suprimido, pois de acordo com o Estudo Técnico Preliminar haverá contrato.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

~~Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.~~

~~Local-UF, de de 20....~~

~~(Nome e Cargo do Representante Legal)~~

Anexo II suprimido, pois de acordo com o Estudo Técnico Preliminar haverá contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

MILLENA DE OLIVEIRA FIRMINO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RENATA MARIA ALVES COUTINHO CAMPERO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

BERNARDO JOSE MARQUES FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLESIO MORGADO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

JOAO PAULO VITORIA DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 13:10:03.

Despacho: Aprovo este Termo de Referência por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade para a contratação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 16:57:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - ETP - Medicamentos e Materiais Veterinarios e Zootecnicos.pdf (795.41 KB)
- Anexo II - Anexo II - Planilha de Preco Aceitavel - Medicamentos veterinarios e zootecnicos.pdf (466.9 KB)

INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO

Estudo Técnico Preliminar 34/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23302.102665/2025-14

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, em cumprimento à sua missão institucional de ofertar educação profissional, tecnológica e superior, necessita realizar a aquisição regular de materiais de consumo e medicamentos de uso veterinário. Tais insumos são fundamentais para a execução das atividades acadêmicas, em especial para a realização das aulas práticas do(s) curso(s) de, Técnico em Agropecuária, oferecidos nos Campi Petrolina Zona Rural, Floresta, Santa Maria da Boa Vista e Ouricuri.

Sendo assim, esse estudo técnico preliminar trata acerca do problema central a ser resolvido com esta possível contratação que é a impossibilidade de realização das atividades práticas essenciais à formação qualificada dos discentes, pois a ausência ou a oferta insuficiente e descontínua dos materiais e medicamentos veterinários acarreta diretamente em:

- **Prejuízo Pedagógico Irreparável:** A falta de insumos impede que os alunos desenvolvam habilidades práticas e competências técnicas exigidas pelo mercado de trabalho e pelos conselhos de classe, como o manuseio de equipamentos, a aplicação de medicamentos, a realização de curativos e a participação em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.
- **Risco ao Cumprimento da Matriz Curricular:** A não execução das aulas práticas por falta de material pode levar ao descumprimento do PPC e das diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo MEC para o curso, comprometendo sua avaliação e reconhecimento.
- **Risco à Saúde e Bem-Estar Animal:** A instituição mantém um plantel de animais [se for o caso, descrever brevemente: ex: bovinos, equinos, cães e gatos] que são utilizados nas atividades de ensino e, portanto, necessitam de cuidados sanitários, profiláticos e terapêuticos contínuos. A falta de medicamentos adequados compromete o bem-estar animal, uma obrigação ética e legal desta Instituição.

Ademais, segue abaixo a descrição da necessidade da contratação de cada unidade demandante:

Campus Floresta: A aquisição de medicamentos veterinários e de materiais zootécnicos e veterinários para o IFSertãoPE – Campus Floresta faz-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no campus, especialmente aquelas vinculadas aos cursos da área agropecuária e afins. Tais insumos são indispensáveis para a manutenção da saúde, bem-estar e manejo sanitário dos animais utilizados nas atividades práticas, aulas de campo, experimentações e projetos institucionais, garantindo o cumprimento das normas de biossegurança, sanidade animal e bemestar animal, conforme legislações e recomendações técnicas vigentes.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade do processo formativo dos estudantes, limita a execução de práticas pedagógicas previstas nos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs) e pode acarretar riscos sanitários, prejuízos zootécnicos e perdas institucionais. Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus Floresta, contribuindo para a formação técnica e cidadã dos discentes, o fortalecimento das ações de pesquisa e extensão e o cumprimento da missão institucional do IFSertãoPE

Campus Ouricuri: A aquisição de medicamentos veterinários e materiais veterinários/zootécnicos para o Campus Ouricuri justifica-se de forma preventiva e preparatória, com o objetivo de estruturar o campus para a futura implantação de atividades práticas na

área de agropecuária. Esses insumos são necessários para garantir condições adequadas de funcionamento das ações de ensino, pesquisa, extensão e produção, bem como para atender às exigências sanitárias e técnicas aplicáveis, evitando riscos e retrabalhos quando da implementação das atividades previstas

Campus Petrolina Zona Rural: Itens são extremamente demandados pelos servidores (médicos veterinários e doentes) para atender aulas práticas, experimentos de pesquisa e pelo veterinário Responsável Técnico do campus. Além disso, os materiais são bastante utilizados nos suporte aos procedimentos de sanidade de nosso rebanho, composto atualmente por : bovino de 20 animais, caprinos e ovinos de 142 animais, suínos de 7 animais, aves de postura de 200 animais.

Campus Salgueiro: A demanda de aquisição de medicamentos veterinários, materiais zootécnicos e insumos de saúde animal é essencial para a manutenção da sanidade, bem-estar e produtividade do rebanho de aproximadamente 50 caprinos e ovinos ao longo dos próximos 12 meses. A posse de um estoque estratégico permite intervenções rápidas em emergências médicas, a realização do manejo sanitário preventivo obrigatório (incluindo desparasitação, vacinação e tratamento de rotina), a otimização dos índices reprodutivos e o controle efetivo de doenças endêmicas, minimizando a mortalidade, prevenindo surtos, garantindo a biossegurança do plantel e, conseqüentemente, evitando prejuízos econômicos significativamente maiores decorrentes da perda de animais ou da queda de desempenho zootécnico.

Campus Santa Maria da Boa Vista: A Unidade Produtiva do Campus Santa Maria da Boa Vista encontra-se em fase de implantação e, para o próximo ano, há a perspectiva de funcionamento com a introdução de diferentes espécies animais que irão compor suas atividades produtivas e pedagógicas. Estima-se a criação de aproximadamente 200 peixes, 50 aves de postura, 2 bovinos, 10 caprinos, 10 ovinos e 5 suínos, estrutura que fortalecerá as práticas de ensino, pesquisa e extensão, além de possibilitar o desenvolvimento de atividades voltadas à formação técnica dos estudantes. Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃOPE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IFSertãoPE presente na página do IFSertãoPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: <https://www.ifsertaope.edu>

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Unidade Produtiva - CAMPUS SALGUEIRO	João Paulo Vitória do Nascimento
Coordenação da Unidade Produtiva - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Renata Maria Alves Coutinho Campero
Coordenação da Unidade Produtiva - CAMPUS FLORESTA	Millena de Oliveira Firmino
Coordenação do Curso de Agropecuária - CAMPUS OURICURI	Bernardo José Marques Ferreira
Departamento de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Rural - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Clesio Morgado De Souza
Laboratório de Controle e Qualidade de Alimentos - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Fernanda Fernandes Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais zootécnicos e medicamentos veterinários deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho, sendo que os itens devem ser entregues no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e as necessidades da Instituição, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, em remessa (única ou parcelada), nos endereços dos respectivos Campus.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com todas as especificações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência (havendo divergência, prevalece o Termo de Referência), pelos setores requisitantes e de acordo

com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

Os medicamentos e produtos veterinários deverão ser entregues em embalagens íntegras de forma a proteger o produto da ação da luz, do transporte, poeira e umidade, até a Instituição e ainda devem ser acondicionados de acordo com a praxe do fornecedor, de forma a garantir a integridade do produto até o uso.

A comissão ou servidor designado como fiscais técnicos receberão os produtos no momento da entrega, rejeitando os medicamentos e produtos veterinários que, porventura, estejam em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando inviáveis para uso. Na ocorrência de rejeição do recebimento, a contratada ficará obrigada a substituir os itens desconformes com as descrições editalícias ou acrescentar os produtos faltantes, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da notificação do contratante.

No ato de entrega será observado, para os materiais que assim exigirem, o devido registro no órgão competente bem como adequação técnica às normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que couber. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de gêneros e outras para efetiva entrega dos produtos, devem ocorrer por conta do fornecedor.

O prazo de validade mínimo dos itens foi estabelecido na própria descrição do objeto. No entanto, para aqueles não informados, o prazo de validade mínimo deve ser 80% da validade total estabelecida no produto no ato da entrega.

No ato do recebimento será verificada a integridade da embalagem, se as condições de temperatura exigidas no rótulo foram seguidas durante o transporte, que assegure as condições de pureza, segurança e eficácia do produto e a existência das instruções de uso, que deverá ser apresentada em português.

Nas aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

Na embalagem dos produtos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico” dentro de uma tarja amarela, além de constar impresso: Lei nº 9.787/99.

Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

Além disso, compete à contratada atender às previsões contidas nos artigos 4º e 24, do Decreto 5053/2004 - Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os fabriquem ou comercializem, que dispõem:

“Art. 4º Todo estabelecimento que fabrique, manipule, fracione, envase, rotule, controle a qualidade, comercialize, armazene, distribua, importe ou exporte produtos de uso veterinário para si ou para terceiros deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para efeito de licenciamento.”

“Art. 24. O produto de uso veterinário, produzido no País ou importado, para efeito de licenciamento, deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ”

Adicionalmente, também são requisitos da contratação, aqueles abaixo descritos, quais sejam:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Por fim, os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com todas as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO) e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

Finalmente, o prazo para realização dos pagamentos será de até 30 dias, após recebimento dos bens, desde que estes estejam de acordo com as condições previamente estabelecidas.

5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de verificar possíveis inovações na forma de contratação que melhor atendam às necessidades do IFSertãoPE foram realizadas pesquisas junto a outros órgãos que realizaram contratações recentes de mesma natureza. A partir da pesquisa feita, registra-se, dentre outros, os seguintes processos:

- Instituto Federal Farroupilha (IFFar)

Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90026/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais e Medicamentos Veterinários.

- Embrapa Gado de Corte

Licitação: Pregão Eletrônico SRP 0002/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais e medicamentos de uso veterinário.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a análise de mercado, considera-se viável a aquisição de materiais e medicamentos veterinários e zootécnicos por itens.

Os bens/materiais deverão apresentar perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas, deverão estar acompanhados de suas notas fiscais, apresentando informações relativas ao modelo, procedência e prazo de validade.

Ainda quanto ao prazo de validade, cada item apresenta, na sua descrição, seu prazo. Caso haja algum caso omissos, no ato da entrega o item deve contar com, no mínimo, um terço de prazo até o seu vencimento (prazo final de validade)

ÓRGÃOS DEMANDANTES	ENDEREÇO
IFSertão PE– Campus Floresta	Rua Projetada, S/N – Caetano II – Floresta /PE. CEP 56.400-000 / Fone – 87- 3877-1104
IFSertão PE – Campus Ouricuri	Estrada do Tamboril, s/n – Ouricuri/PE. CEP. 56.200-00 Fone – 87- 98122-4083 e 87-98156 8302
IFSertão PE– Campus Zona Rural	Rodovia BR 235, km 22, Projeto Senador Nilo Coelho N4 Petrolina – PE CEP. 56.300.000/Fone – 87-2101-8050
IFSertão PE– Campus Salgueiro	BR 232, Km 508, s/n – Zona Rural – Salgueiro/PE. CEP 56.000-000/ 87 – 3421-0050
IF - Sertão PE– Campus Santa Maria	BR 428, Km 94, S/N, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista -PE. CEP: 56.380-000.

6.1 DA NATUREZA DO OBJETO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 DO FORNECIMENTO CONTÍNUO

Esta Equipe de Planejamento entende que o objeto desta contratação, qual seja, a aquisição materiais e medicamentos veterinários e zootécnicos por itens. trata-se de uma aquisição de necessidade permanente para funcionamento deste Instituto portanto a enquadrados como sendo aplicável ao art; 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

Outra forma de caracterizar o fornecimento contínuo é verificar os processos licitatórios realizados no âmbito do IFSertãoPE para aquisição deração animal. Nesse sentido é possível visualizar recorrentes contratações feitas anualmente, dada a necessidade de não haver interrupção no fornecimento dos itens. Para além disso, pode-se verificar também os empenhos e suas periodicidades, realizados pelas Unidades do IFSertãoPE para tal aquisição

6.3 DURAÇÃO DO CONTRATO

Sendo assim, entende-se ser viável a vigência contratual de 2 anos, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 afim de evitar gastos com o processo de licitação periodicamente, pois cada processo de licitação exige desprendimentos financeiros por parte da administração e, ao reduzir esses processos, é proporcionada a economicidade. Além disso, um contrato plurianual oferece não só a estabilidade dos preços, o que possibilita previsibilidade orçamentária para o órgão e minimiza os impactos da variação dos preços, mas também permite maior vantagem ao fornecedor que terá certa garantia do tempo relativo ao transcurso do contrato e da quantidade de objetos oferecidos, podendo assim oferecer um valor mais competitivo.

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação

6.5 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO DEFINITIVO

6.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O artigo 96 da lei 14.133/21 versa que:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. Sendo assim, conforme o artigo acima descrito, a autoridade competente poderá exigir a prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

Ocorre que, comumente, a garantia contratual é exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso da aquisição em apreço nesse estudo técnico preliminar, dado que a aquisição tem v baixo risco de não cumprimento. Sendo assim, essa equipe de planejamento da contratação conclui , ressalvada a competência da autoridade competente, pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual

6.7 DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Embora a decisão acerca da modalidade de licitação caiba à Diretoria de Licitações deste Instituto Federal, considerando a solução escolhida para a aquisição dos bens objeto deste estudo técnico, essa equipe de planejamento da contratação entende ser possível a aquisição dos bens por meio de pregão, sendo viável a adoção do sistema de registro de preços, em conformidade com o disposto no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Art. 3º, inciso I.

6.8 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a elaboração do levantamento das demandas para atendimento das necessidades das Unidades deste Instituto, foi realizada tanto a estimativa da quantidade a ser contratada durante a vigência original da ata, em obediência ao princípio da anualidade do planejamento, quanto a previsão dos quantitativos mínimos e máximos de cada item a ser adquirido. No tocante à possibilidade de prorrogação da vigência de ata de registro de preços, essa Administração considerará a possibilidade de prorrogação daquela com a respectiva renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme comprovação de vantajosidade do preço e real necessidade institucional embasada em decisão proferida pela Autoridade Competente.

Cumprir explicitar que o apontamento acerca da possibilidade de renovação dos quantitativos não resulta em nenhum prejuízo para Administração Pública, dado que materializa a eficiência administrativa, pois permite a economia processual, dispensando a abertura de processos administrativos de contratação no ano subsequente, além de viabilizar a redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala, considerando que a previsão prorrogação da vigência de ata de registro com a renovação dos quantitativos já consta neste Estudo Técnico Preliminar e constará do instrumento convocatório, de modo que aqueles que irão participar do certame já estarão cientes desse possível cenário.

6.9 DA ESSENCIALIDADE DA AQUISIÇÃO DOS BENS

A aquisição dos materiais de consumo e medicamentos de uso veterinário é absolutamente essencial para a continuidade das atividades finalísticas deste Instituto Federal. A sua indispensabilidade é justificada pela interdependência com as obrigações legais, pedagógicas e éticas da Instituição, conforme detalhado a seguir:

1. Essencialidade Pedagógica e Legal:

Os itens solicitados são a matéria-prima para a execução das aulas práticas previstas de forma obrigatória no Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em Agropecuária. Sem esses materiais, disciplinas que exigem procedimentos manuais e práticos ficam restritas ao campo teórico, o que configura um descumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estabelecidas pelo MEC. A aquisição, portanto, não é uma opção, mas uma condição necessária para garantir a legalidade e a qualidade do ensino ofertado, evitando a formação incompleta de nossos alunos e o consequente prejuízo à sua futura atuação profissional.

2. Essencialidade Operacional e Técnica:

Do ponto de vista técnico, a formação em Técnico em Agropecuária exige o desenvolvimento de habilidades práticas (`hands-on`) que só podem ser adquiridas através da repetição e da vivência real. O manuseio de seringas, a aplicação de medicamentos, a realização de curativos e a assistência em procedimentos clínicos são competências básicas que não podem ser ensinadas apenas com livros ou vídeos. A ausência desses bens ****interrompe a cadeia de aprendizado prático**** e impede que a Instituição entregue à sociedade profissionais qualificados e aptos a exercerem suas funções com a destreza exigida pelo mercado.

3. Essencialidade Ética e de Bem-Estar Animal:

A Instituição tem a guarda e a responsabilidade legal sobre os animais alojados em suas dependências, que servem de apoio às atividades acadêmicas. A disponibilidade contínua de medicamentos e materiais de tratamento é essencial para assegurar o bem-estar, a saúde e a integridade física desses animais. A falta de um analgésico, um antibiótico ou um simples material para curativo não apenas causa sofrimento desnecessário, mas pode caracterizar negligência e maus-tratos, em desacordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, os bens não se caracterizam como simples materiais de apoio, mas como insumos críticos e essenciais cuja falta acarreta a paralisação da atividade-fim de ensino, o descumprimento de obrigações legais e a violação de princípios éticos. A contratação é, portanto, indispensável e fundamental para o pleno funcionamento institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas, seguem como anexo I desse estudo técnico preliminar. Informe-se adicionalmente que, seguirá como anexo II a estimativa dos quantitativos relativos aos pedidos mínimos e máximos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.771.024,68

Os itens desta pesquisa tiveram seus preços de referência retirados diretamente do módulo "Pesquisa de Preços" do Comprasnet, do Portal Nacional de Contratações Públicas, de sites eletrônicos e de contato direto com fornecedores (por meio de orçamentos). O módulo de pesquisa de preços foi a principal fonte, correspondendo a 78,5% dos itens, conforme registrado na pesquisa nº 41/2025 UASG 158149.

Para a maioria dos itens, considerou-se a média de preços apontada pelo sistema, que levou em conta as contratações realizadas nos últimos 12 meses para aqueles itens específicos (código catmat). Na composição dos preços individuais estimados, foram excluídos preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Essas exclusões foram justificadas com base nos preços praticados no mercado, na descrição e na unidade de medida adotada no item deste processo.

Por fim, o relatório da estimativa do valor da contratação figura como ANEXO III desse estudo técnico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após uma análise detalhada das necessidades e características específicas de cada item relacionado à aquisição de materiais e medicamentos veterinários, a equipe de planejamento da contratação definiu uma estratégia de aquisição que visa otimizar recursos, garantir eficiência e atender às exigências técnicas e operacionais da instituição.

Foi decidido que alguns itens seriam agrupados, considerando sua natureza similar ou complementar, bem como a possibilidade de aquisição junto ao mesmo fornecedor, o que possibilita economias de escala, simplificação dos processos de compra e redução dos custos operacionais. Essa decisão foi baseada na identificação de sinergias entre os itens, como no caso do **GRUPO 01 – VACINAS** e do **GRUPO 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS**, que, quando adquiridos de forma conjunta, oferecem maior eficiência na gestão de estoques e na programação de uso.

Por outro lado, para outros itens, foi decidido que a aquisição seria realizada de forma individualizada. Essa escolha foi motivada por fatores como a especificidade das necessidades, a disponibilidade exclusiva junto a determinados fornecedores, a necessidade de atender a padrões técnicos rigorosos ou, ainda, a baixa demanda ou uso sazonal, que não justificaria a aquisição em grandes quantidades. Além disso, a aquisição individualizada permite uma gestão mais precisa do estoque, evitando o risco de excesso de material e garantindo a aquisição de produtos com as especificações mais adequadas às necessidades da instituição.

Essa estratégia de aquisição foi cuidadosamente planejada para equilibrar os custos, a eficiência e a qualidade, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma mais efetiva possível, sem comprometer a qualidade dos materiais e medicamentos adquiridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes extrínseca ao processo de compra que propiciará o atendimento da demanda que se formata por esse estudo técnico, haja vista que os itens que porventura necessitem de complementação, como é o caso de medicamentos que necessitem de seringas para sua aplicação é complementado pelo item de seringa que faz parte do processo que visa atender a solução. Outro ponto a se destacar é que o uso dos materiais será realizado por servidores técnicos e docentes no exercício de suas atribuições relacionadas com a área solicitante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Observando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019 - 2024 prorrogado para este exercício) do IFSertão-PE, a visão da nossa instituição no Mapa Estratégico é de “consolidar-se como uma instituição pública de qualidade, buscando a excelência e o reconhecimento pela sociedade como agente de transformação”, também no próprio documento entre os resultados esperados para a sociedade é a “formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social da região” (pág. 29 e 31).

Os Campi participantes desta aquisição justificam sua necessidade com foco nas aulas práticas que demandam convergências entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Estas atividades estão alinhadas com finalidades e objetivos observados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019 - 2025) prorrogado pa do IFSertãoPE que pode se relacionar direta ou indiretamente com o objeto do processo licitatório, aquisição de medicamentos veterinários e materiais zootécnicos. Dentro do Plano, podemos citar a objetivo estratégico O06 - Fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão; e o objetivo de ID: O14 e seus indicadores de IDs: I35, I36 e I37, que seguem respectivamente:

Quadro 4 – Objetivos e indicadores da perspectiva P3 “PROCESSOS”.

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O06	Fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão	I13	Índice de publicação geral - PubD
		I14	Índice de participação dos estudantes em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão
		I15	Índice de participação dos docentes em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão
		I16	Índice de participação dos TAEs em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão
O07	Adequar a oferta de cursos de acordo com as necessidades locais	I17	Índice de matrículas equivalentes em cursos técnicos de nível médio

Quadro 5 – Objetivos e indicadores da perspectiva P4 “RESULTADOS PARA A SOCIEDADE”.

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O14	Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social da região	I35	Índice de Eficiência Acadêmica
		I36	Taxa de Evasão
		I37	Índice Geral de Cursos Superiores (IGC)
		I38	Relação de matrículas por professor (RAP)
O15	Ampliar práticas institucionais sustentáveis	I39	Índice de consumo de água
		I40	Índice de consumo de energia elétrica
O16	Ampliar as políticas inclusivas e afirmativas	I41	Índice de alcance do programa de apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas
		I42	Índice de Eficiência Acadêmica dos estudantes atendidos pelo programa específico de assistência estudantil
O17	Promover soluções inovadoras para o avanço científico e tecnológico da região	I43	Índice de empreendimentos pré-incubados e incubados
		I44	Número de proteções de propriedade intelectual
		I45	Número de transferências de tecnologia

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os itens de medicamentos veterinários e materiais zootécnicos são necessários para o manejo apropriado dos animais, além de poderem ser utilizados em aulas práticas nas áreas de Zootecnia, Veterinária e Agropecuária. Esses insumos são empregados também nas atividades de pesquisa e extensão. Com isso, pretende-se contribuir diretamente com as atividades institucionais, visando uma qualificação técnica de qualidade aos discentes.

Cabe destacar que esta se trata de uma aquisição conjunta na qual constam demandas de cinco Campi do IF Sertão-PE, por esta razão, espera-se uma contratação que apresente melhores resultados em termos de economicidade, eficácia e eficiência dos gastos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

As unidades deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos produtos de acordo com a quantidade planejada da requisição mínima e máxima por compra.

Em relação à fiscalização, considera-se como uma providência a ser adotada a destinação de servidores com conhecimento técnico na área para verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Cada Unidade interessada na aquisição deverá avaliar a necessidade de capacitar ou não os futuros fiscais dessa aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visualizamos o impacto ambiental baixo da seguinte forma: **Embalagens** - Desde que sejam realizados o descarte apropriado, como a reciclagem ou a reutilização, caso possível. **Produto** - aqueles que não forem consumidos descartar de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Nos casos de itens relacionados com produtos veterinários devem observar os regramentos instituídos ou executados pelo MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Informe-se que em relação ao Plano de Logística Sustentável, informa-se que, no momento, a Pró-Reitoria de Orçamento e Administração está em tratativas junto a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para definição das fases de elaboração específica do Plano Diretor d Logística Sustentável da Instituição, visto que o IFSertãoPE publicou, em Outubro de 2025, o seu novo PDI.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando toda análise feita durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se viável a aquisição dos materiais e medicamentos veterinários e zootécnicos , para fins de atendimento às demandas institucionais.

Dado o histórico e a recorrência dessa contratação, afirma-se que o IFSertãoPE apresenta condições para fins de execução contratual pois reúne servidores em condições suficientes para a devida fiscalização do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILLENA DE MELO LUZ BATISTA

Integrante Administrativo e Presidente



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 12:55:26.

MILLENA DE OLIVEIRA FIRMINO

Integrante Requisitante

JOAO PAULO VITORIA DO NASCIMENTO

Integrante Requisitante

RENATA MARIA ALVES COUTINHO CAMPERO

Integrante Requisitante

BERNARDO JOSE MARQUES FERREIRA

Integrante Requisitante

CLESIO MORGADO DE SOUZA

Integrante Requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (6.9 KB)
- Anexo II - ESTIMATIVA DE QUANTVETER..pdf (143.51 KB)
- Anexo III - ANEXO II.pdf (6.9 KB)
- Anexo IV - minmaxmedmatvet.pdf (189.6 KB)
- Anexo V - ANEXO III.pdf (6.9 KB)
- Anexo VI - VALOR ESTIMADO_ MEMORIA DE CALCULO (1).pdf (143.94 KB)

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO REITORIA/PROAD
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

PROCESSO: 23302.102665/2025-14 – Aquisição de materiais e medicamentos veterinários e zootécnicos.

Item	Descrição	Quantidade Estimada (Anual)	Quantidade Estimada (para 24 meses)
1	Abre boca para bovino – CATMAT 415790	4	8
2	Agulha hipodérmica tipo 1 – CATMAT 439804	2	4
3	Agulha hipodérmica tipo 2 – CATMAT 439799	6	12
4	Agulha hipodérmica tipo 3– CATMAT 439807	6	12
5	Alcaloide – CATMAT 411435	3	6
6	Alcatrão Vegetal - CATMAT 446169	6	12
7	Álcool tipo 1 – CATMAT 481012	128	256
8	Álcool tipo 2 – CATMAT 440573	109	218
9	Algodão – CATMAT 407961	33	66
10	Alicate aplicar brinco- CATMAT 327187	12	24
11	Alicate castrador tipo 01 – CATMAT 617141	2	4
12	Alicate castrador tipo 02 – CATMAT 635056	2	4
13	Alicate cauterizador - CATMAT 452461	4	8
14	Alicate tatuador tipo 1 – CATMAT 230193	3	6
15	Alicate tatuador tipo 2 – CATMAT 318692	3	6
16	Anestésico tipo 1 – CATMAT 411433	24	48
17	Anestésico tipo 2 – CATMAT 410041	12	24
18	Anestésico tipo 3 – CATMAT 407462	15	30
19	Antianêmico – CATMAT 409181	12	24
20	Antibiótico tipo 01 – CATMAT 427525	26	52
21	Antibiótico tipo 02 – CATMAT 409223	13	26
22	Antibiótico tipo 03 – CATMAT 409017	26	52
23	Antibiótico tipo 04 – CATMAT 411431	20	40

24	Antibiótico tipo 05 – CATMAT 420410	18	36
25	Antibiótico tipo 06 – CATMAT 409020	17	34
26	Antibiótico tipo 07 – CATMAT 409300	15	30
27	Antibiótico tipo 08 – CATMAT 409296	18	36
28	Antibiótico tipo 09 – CATMAT 484699	10	20
29	Antibiótico tipo 10 – CATMAT 413584	10	20
30	Antibiótico tipo 11 – CATMAT 434107	10	20
31	Antibiótico tipo 12 – CATMAT 458967	9	18
32	Antibiótico tipo 13 – CATMAT 409182	10	20
33	Antibiótico tipo 14 – CATMAT 409354	10	20
34	Antibiótico tipo 15 – CATMAT 411430	10	20
35	Anticoccidiano – CATMAT 607626	13	26
36	Anti-helmíntico tipo 01 – CATMAT 407529	13	26
37	Anti-helmíntico tipo 02 – CATMAT 607627	14	28
38	Anti-helmíntico tipo 03 – CATMAT 411388	9	18
39	Anti-helmíntico tipo 04 – Inserir 409321	12	24
40	Anti-helmíntico tipo 05 – CATMAT 410039	16	32
41	Anti-helmíntico tipo 06 – CATMAT 409126	15	30
42	Anti-helmíntico tipo 07 – CATMAT 407511	13	26
43	Anti-helmíntico tipo 08 – CATMAT 409318	12	24
44	Anti-helmíntico tipo 09 – CATMAT 434112	11	22
45	Anti-helmíntico tipo 10 – CATMAT 633430	11	22
46	Anti-inflamatório tipo 01 – CATMAT 409184	25	50
47	Anti-inflamatório tipo 02 – CATMAT 408849	14	28
48	Anti-inflamatório tipo 03 – CATMAT 407454	12	24
49	Anti-inflamatório tipo 04 – CATMAT 445912	10	20
50	Anti-inflamatório tipo 05 – CATMAT 410038	12	24
51	Antisséptico tipo 01 – CATMAT 269877	16	32
52	Antisséptico tipo 02 – CATMAT 444051	10	20
53	Antisséptico tipo 03 – CATMAT 398705	15	30
54	Antisséptico tipo 04 – CATMAT 411391	9	18
55	Antitóxico – CATMAT 439474	20	40
56	Aplicador de sêmen - CATMAT 351720	2	4

57	Atadura – CATMAT 444371	18	36
58	Bainha – CATMAT 401980	2	4
59	Balança Mecânica - CATMAT 297363	9	18
60	Balde Ordenha - CATMAT 230102	10	20
61	Bastão marcador para animais - CATMAT 474154	26	52
62	Bebedouro Automático tipo 01 - CATMAT 635058	93	186
63	Bebedouro Automático tipo 02 - CATMAT 617962	42	84
64	Bebedouro para Aves - CATMAT 274967	38	76
65	Bebedouro para Bovino – CATMAT 635057	29	58
66	Bebedouro suíno – CATMAT 602041	44	88
67	Benzodiazepínicos tipo 01– CATMAT 268481	13	26
68	Benzodiazepínicos tipo 02– CATMAT 267194	18	36
69	Bico mamadeira - CATMAT 452280	12	24
70	Botijão criogênico – CATMAT 351720	1	2
71	Brete de contenção - CATMAT 465794	2	4
72	Brinco para identificação animal – CATMAT 446063	13	26
73	Brinco para identificação animal – CATMAT 453463	109	218
74	Cabresto Animal tipo 01 - CATMAT 635048	68	136
75	Cabresto Animal tipo 02 - CATMAT 635047	35	70
76	Cachimbo veterinário – CATMAT 444831	1	2
77	Caixa coletora - CATMAT 471973	25	50
78	Caneca de plástico – CATMAT 411949	26	52
79	Caneta marcadora - CATMAT 635051	32	64
80	Cateter tipo 01- CATMAT 437181	20	40
81	Cateter tipo 02 – CATMAT 437183	20	40
82	Chocalho tipo 01 - CATMAT 635060	20	40
83	Chocalho tipo 02 – CATMAT 635061	60	120
84	Coletor de leite – CATMAT 411588	23	46
85	Comedouro para Aves - CATMAT 274962	33	66
86	Comedouro tipo 01 - CATMAT 633653	36	72
87	Comedouro tipo 02 - CATMAT 633654	64	128
88	Concha P/ Cereal / Grão / Ração - CATMAT 633592	32	64
89	Copo sanitizante – CATMAT 477565	12	24
90	Corda tipo 01 – CATMAT 263471	8	16
91	Corda tipo 02 – CATMAT 365370	8	16
92	Corda tipo 03 – CATMAT 385481	9	18

93	Cortador de palheta – CATMAT 446149	1	2
94	Cortina/ Lona Avícola - CATMAT 635059	12	24
95	Desinfetante tipo 1 – CATMAT 607579	22	44
96	Desinfetante tipo 2 – CATMAT 277319	22	44
97	Desmamador - CATMAT 440986	14	28
98	Ectoparasiticida tipo 1 – CATMAT 458973	35	70
99	Ectoparasiticida tipo 2 – CATMAT 405586	50	100
100	Ectoparasiticida tipo 3 – CATMAT 409931	33	66
101	Eletrificador cerca – CATMAT 475023	10	20
102	Equipo – CATMAT 610251	20	40
103	Escamoteador – CATMAT 474952	4	8
104	Estaca cerca – CATMAT 635045	400	800
105	Éster Tributílico – CATMAT 409177	15	30
106	Estetoscópio – CATMAT 438922	6	12
107	Ferramenta – CATMAT 482932	3	6
108	Ferro marcador – CATMAT 481617	1	2
109	Fio cirúrgico tipo 1 – CATMAT 487463	87	174
110	Fio cirúrgico tipo 2 – CATMAT 487453	87	174
111	Fio cirúrgico tipo 3 – CATMAT 486977	39	78
112	Fio cirúrgico tipo 4 – CATMAT 487157	63	126
113	Fio cirúrgico tipo 5 – CATMAT 487173	39	78
114	Fio cirúrgico tipo 6 – CATMAT 487134	39	78
115	Fio Eletroplástico – CATMAT 460114	9	18
116	Fita pesagem tipo 1 - CATMAT 478401	5	10
117	Fita pesagem tipo 2 - CATMAT 451455	1	2
118	Flambador – CATMAT 607543	8	16
119	Gaze tipo 1 – CATMAT 439996	26	52
120	Gaze tipo 2 – CATMAT 456561	60	120
121	Gaze tipo 3 – CATMAT 407483	22	44
122	Gel condutor – CATMAT 475840	11	22
123	Grosa- CATMAT 478402	6	12
124	Hormônio tipo 1 – CATMAT 418223	8	16
125	Hormônio tipo 2 – CATMAT 410638	10	20
126	Hormônio tipo 3 – CATMAT 633431	12	24
127	Hormônio tipo 4 – CATMAT 419356	10	20
128	Hormônio tipo 5 – CATMAT 439374	7	14
129	Hormônio tipo 6 – CATMAT 409117	10	20
130	Hormônio tipo 7 – CATMAT 412308	8	16
131	Imobilizador nasal – CATMAT 425238	8	16
132	Kit andrológico – CATMAT 439770	2	4
133	Lâmina de bisturi - CATMAT 366902	16	32
134	Luva cirúrgica tipo 1- CATMAT 310176	51	102

135	Luva cirúrgica tipo 2- CATMAT 310177	40	80
136	Luva cirúrgica tipo 3 - CATMAT 388414	97	194
137	Luva tipo 1 – CATMAT 329894	44	88
138	Luva tipo 2 – CATMAT 443397	51	102
139	Mamadeira - CATMAT 452494	8	16
140	Nitrogênio líquido – CATMAT 473543	120	240
141	Poliol – CATMAT 410102	4	8
142	Polivitamínico – CATMAT 441935	54	108
143	Pomada tipo 1 – CATMAT 427584	32	64
144	Pomada tipo 2 – CATMAT 408986	34	68
145	Pomada tipo 3 – CATMAT 600844	41	82
146	Pomada tipo 4 – CATMAT 483730	32	64
147	Reconstituínte – CATMAT 422328	30	60
148	Rede para Feno - CATMAT 635049	32	64
149	Saleiro animal - CATMAT 635046	47	94
150	Sedativo tipo 1 – CATMAT 409730	27	54
151	Sedativo tipo 2 – CATMAT 408845	26	52
152	Sedativo tipo 3 – CATMAT 410473	27	54
153	Sedativo tipo 4 – CATMAT 407498	27	54
154	Seringa automática – CATMAT 445371	14	28
155	Seringa tipo 1 – CATMAT 443469	500	1000
156	Seringa tipo 2 – CATMAT 439625	700	1400
157	Seringa tipo 3 – CATMAT 439624	800	1600
158	Seringa tipo 4 – CATMAT 439626	640	1280
159	Seringa tipo 5 – CATMAT 439627	580	1160
160	Silicone – CATMAT 445393	29	58
161	Sonda nasogástrica tipo 1 - CATMAT 444477	16	32
162	Sonda nasogástrica tipo 2 - CATMAT 446782	6	12
163	Soro antiofídico - CATMAT 409689	28	56
164	Soro antitetânico - CATMAT 409690	48	96
165	Soro tipo 1 – CATMAT 448699	97	194
166	Soro tipo 2 – CATMAT 303292	36	72
167	Spray tipo 1 – CATMAT 409021	47	94
168	Spray tipo 2 – CATMAT 439483	33	66
169	Spray tipo 3 – CATMAT 409754	21	42
170	Suplemento alimentar animal tipo 1 – CATMAT 633478	25	50
171	Suplemento alimentar animal tipo 2 – CATMAT 418856	25	50
			34



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO REITORIA/PROAD
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

172	Suplemento vitamínico tipo 1 – CATMAT 410885	17	34
173	Suplemento vitamínico tipo 2 - CATMAT 410040	17	44
174	Suplemento vitamínico tipo 3 - CATMAT 426098	22	44
175	Suplemento vitamínico tipo 4 - CATMAT 439469	22	44
176	Tela Metálica tipo 01 - CATMAT 285533	142	284
177	Tela Metálica tipo 02 - CATMAT 298334	48	96
178	Termômetro digital – CATMAT 435805	13	26
179	Tesoura para Casqueamento – CATMAT 635050	12	24
180	Tinta tatuagem – CATMAT 436307	23	46
181	Tintura – CATMAT 370515	29	58
182	Tosquiadeira – CATMAT 635044	5	10
183	Tronco de contenção - CATMAT 604843	3	6
184	Ultrassom – CATMAT 413772	2	4
185	Vagina artificial – CATMAT 453312	3	6
186	Vasilhame Leite - CATMAT 438774	12	24
GRUPO 01 – VACINAS			
187	Vacina tipo 01 – CATMAT 439534	52	104
188	Vacina tipo 02 – CATMAT 439541	40	80
189	Vacina tipo 03 – CATMAT 439505	4	8
190	Vacina tipo 04 – CATMAT 439540	12	24
191	Vacina tipo 05 – CATMAT 445289	11	22
192	Vacina tipo 09 – CATMAT 439516	21	42
193	Vacina tipo 10 – CATMAT 474403	21	42
GRUPO 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS			
194	Afastador cirúrgico – CATMAT 474125	13	26
195	Agulha cirúrgica tipo 1 – CATMAT 607868	16	32
196	Agulha cirúrgica tipo 2 – CATMAT 607869	16	32
197	Agulha cirúrgica tipo 3 – CATMAT 600958	16	32
198	Agulha para sutura – CATMAT 600958	14	28

199	Cabo de bisturi – CATMAT 243242	16	32
200	Caixa para esterilização – CATMAT 480793	10	20
201	Pinça anatômica tipo 01 – CATMAT 467998	14	28
202	Pinça anatômica tipo 02 – CATMAT 467747	14	28
203	Pinça cirúrgica tipo 01 – CATMAT 467870	16	32
204	Pinça cirúrgica tipo 02– CATMAT 467758	14	28
205	Pinça cirúrgica tipo 03 – CATMAT 467889	13	26
206	Pinça cirúrgica tipo 04 – CATMAT 467854	15	30
207	Pinça cirúrgica tipo 05 – CATMAT 467857	15	30
208	Pinça cirúrgica tipo 06 – CATMAT 467840	14	28
209	Pinça cirúrgica tipo 07 – CATMAT 467840	14	28
210	Pinça cirúrgica tipo 08 – CATMAT 467811	14	28
211	Pinça cirúrgica tipo 09 – CATMAT 467816	14	28
212	Pinça cirúrgica tipo 10 – CATMAT 467797	13	26
213	Pinça cirúrgica tipo 11 – CATMAT 467804	13	26
214	Porta-Agulha instrumental tipo 1– CATMAT 471148	14	28
215	Porta-Agulha instrumental tipo 2 – CATMAT 471145	14	28
216	Tesoura Instrumental tipo 1 - CATMAT 471462	15	30
217	Tesoura Instrumental tipo 2 – CATMAT 471450	15	30
218	Tesoura Instrumental tipo 3 – CATMAT 471444	15	30

209	Pinça cirúrgica tipo 07 – CATMAT 467840	14
210	Pinça cirúrgica tipo 08 – CATMAT 467811	14
211	Pinça cirúrgica tipo 09 – CATMAT 467816	14
212	Pinça cirúrgica tipo 10 – CATMAT 467797	13
213	Pinça cirúrgica tipo 11 – CATMAT 467804	13
214	Porta-Agulha instrumental tipo 1– CATMAT 471148	14
215	Porta-Agulha instrumental tipo 2 – CATMAT 471145	14
216	Tesoura Instrumental tipo 1 - CATMAT 471462	15
217	Tesoura Instrumental tipo 2 – CATMAT 471450	15
218	Tesoura Instrumental tipo 3 – CATMAT 471444	15

ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

1. OBJETO

1.1 Processo para MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS/ZOOTÉCNICOS

ITENS ESPECÍFICOS

Item	Descrição	Ouricuri	Petrolina Zona Rural	Floresta	Santa Maria da Boa Vista	Salgueiro	Total
1	Abre boca para bovino – CATMAT 415790	X	2 mín:1 máx:2	X	2 mín:1 máx:2	X	4
2	Agulha hipodérmica tipo 1 – CATMAT 439804	X	X	2 mín:1 máx:2	X	X	2
3	Agulha hipodérmica tipo 2 – CATMAT 439799	X	X	3 mín:1 máx:3	1 mín:1 máx:1	2 mín:2 máx:2	6
4	Agulha hipodérmica tipo 3 – CATMAT 439807	X	X	2 mín:1 máx:2	2 mín:1 máx:2	2 mín:2 máx:2	6
5	Alcaloide – CATMAT 411435	X	X	1 mín:1	X	2 mín:2	3



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

				máx:1		máx:2	
6	Alcatrão Vegetal - CATMAT 446169	X	X	2 mín:1 máx:2	2 mín:1 máx:2	2 mín:2 máx:2	6

7	Álcool tipo 1 – CATMAT 481012	X	108 mín:2 0 máx:1 08	6 mín:2 máx:6	2 mín:1 máx:2	12 mín:12 máx:12	128
8	Álcool tipo 2 – CATMAT 440573	X	96 mín:2 0 máx:9 6	1 mín:1 máx:1	6 mín:1 máx:6	6 mín:6 máx:6	109
9	Algodão -CATMAT 407961	X	11 mín:2 máx:1 1	2 mín:1 máx:2	10 mín:2 máx:10	10 mín:10 máx:10	33
10	Alicate aplicar brinco- CATMAT 327187	1 mín:1 máx:1	8 mín:2 máx:8	1 mín:1 máx:1	2 mín:1 máx:	X	12
11	Alicate castrador tipo 01 – CATMAT 617141	X	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	X	2
12	Alicate castrador tipo 02 –CATMAT 635056	X	1 mín:1	1 mín:1	X	X	2



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			máx:1	máx:1			
13	Alicate cauterizador - CATMAT 452461	X	3 mín:1 máx:3	1 mín:1 máx:1	X	X	4
14	Alicate tatuador tipo 1 – CATMAT 230193	X	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	X	X	3
15	Alicate tatuador tipo 2 – CATMAT 318692	X	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	X	X	3
16	Anestésico tipo 1 – CATMAT 411433	X	10 mín:2 máx:1 0	6 mín:3 máx:6	4 mín:1 máx:4	4 mín:4 máx:4	24
17	Anestésico tipo 2 – CATMAT 410041	X	10 mín:2 máx:1 0	2 mín:1 máx:2	X	X	12
18	Anestésico tipo 3 – CATMAT 407462	X	10 mín:2 máx:1 0	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	2 mín:2 máx:2	15
19	Antianêmico – CATMAT 409181	X	10 mín:2 máx:1 0	2 mín:1 máx:2	X	X	12
20	Antibiótico tipo 01 – CATMAT 427525	X	8	10	4	4	26



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			mín:2 máx:8	mín:5 máx:10	mín:1 máx:4	mín:4 máx:4	
21	Antibiótico tipo 02 – CATMAT 409223	X	8 mín:2 máx:8	5 mín:2 máx:5	X	X	13
22	Antibiótico tipo 03 – CATMAT 409017	X	8 mín:2 máx:8	10 mín:5 máx:10	4 mín:1 máx:4	4 mín:4 máx:4	26
23	Antibiótico tipo 04 – CATMAT 411431	X	8 mín:2 máx:8	10 mín:3 máx:10	2 mín:1 máx:2	X	20



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

24	Antibiótico tipo 05 – CATMAT 420410	X	8 mín:2 máx:8	10 mín:3 máx:10	X	X	18
25	Antibiótico tipo 06 – CATMAT 409020	X	8 mín:2 máx:8	5 mín:1 máx:5	4 mín:1 máx:4	X	17
26	Antibiótico tipo 07 – CATMAT 409300	X	8 mín:2 máx:8	5 mín:1 máx:5	2 mín:1 máx:2	X	15
27	Antibiótico tipo 08 – CATMAT 409296	X	8 mín:2 máx:8	10 mín:2 máx:10	X	X	18
28	Antibiótico tipo 09 – CATMAT 484699	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	X	X	10
29	Antibiótico tipo 10 – CATMAT 413584	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	X	X	10
30	Antibiótico tipo 11 – CATMAT 434107	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	X	X	10
31	Antibiótico tipo 12 – CATMAT 458967	X	8 mín:2	1 mín:1	X	X	9



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			máx:8	máx:1			
32	Antibiótico tipo 13 – CATMAT 409182	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	X	X	10
33	Antibiótico tipo 14 – CATMAT 409354	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	X	X	10
34	Antibiótico tipo 15 – CATMAT 411430	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	X	X	10
35	Anticoccidiano – CATMAT 607626	X	8 mín:2 máx:8	5 mín:2 máx:5	X	X	13
36	Anti-helmíntico tipo 01 – CATMAT 407529	X	8 mín:2 máx:8	5 mín:1 máx:5	X	X	13
37	Anti-helmíntico tipo 02 – CATMAT 607627	X	8 mín:2 máx:8	6 mín:1 máx:6	X	X	14
38	Anti-helmíntico tipo 03 – CATMAT 411388	X	8 mín:2 máx:8	1 mín:1 máx:1	X	X	9
39	Anti-helmíntico tipo 04 – Inserir 409321	X	8 mín:2 máx:8	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	2 mín:2 máx:2	12



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

40	Anti-helmíntico tipo 05 – CATMAT 410039	X	8 mín:2 máx:8	1 mín:1 máx:1	3 mín:1 máx:3	4 mín:4 máx:4	16
----	--	---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----

41	Anti-helmíntico tipo 06 – CATMAT 409126	X	8 mín:2 máx:8	5 mín:1 máx:5	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	15
42	Anti-helmíntico tipo 07 – CATMAT 407511	X	8 mín:2 máx:8	5 mín:1 máx:5	X	X	13
43	Anti-helmíntico tipo 08 – CATMAT 409318	X	8 mín:2 máx:8	4 mín:1 máx:4	X	X	12
44	Anti-helmíntico tipo 09 – CATMAT 434112	X	8 mín:2 máx:8	3 mín:1 máx:3	X	X	11
45	Anti-helmíntico tipo 10 – CATMAT 633430	X	8 mín:2 máx:8	3 mín:1 máx:3	X	X	11
46	Anti-inflamatório tipo 01 – CATMAT 409184	X	8 mín:2 máx:8	15 mín:5 máx:15	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	25
47	Anti-inflamatório tipo 02 – CATMAT 408849	X	8 mín:2 máx:8	4 mín:2 máx:4	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	14



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

48	Anti-inflamatório tipo 03 – CATMAT 407454	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	12
49	Anti-inflamatório tipo 04 – CATMAT 445912	X	8mín: 2 máx:8	2 mín:1 máx:2	X	X	10
50	Anti-inflamatório tipo 05 – CATMAT 410038	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	12
51	Antisséptico tipo 01 – CATMAT 269877	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	2 mín:1 máx:2	4 mín:4 máx:4	16
52	Antisséptico tipo 02 – CATMAT 444051	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	X	X	10
53	Antisséptico tipo 03 – CATMAT 398705	X	8 mín:2 máx:8	1 mín:1 máx:1	2 mín:1 máx:2	4 mín:4 máx:4	15
54	Antisséptico tipo 04 – CATMAT 411391	X	8 mín:2 máx:8	1 mín:1 máx:1	X	X	9
55	Antitóxico – CATMAT 439474	X	8 mín:2 máx:8	4 mín:2 máx:4	4 mín:1 máx:4	4 mín:4 máx:4	20
56	Aplicador de sêmen - CATMAT 351720	X	X	2	X	X	2



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

				mín:1 máx:2			
57	Atadura – CATMAT 444371	X	8 mín:2 máx:8	10 mín:3 máx:10	X	X	18

58	Bainha – CATMAT 401980	X	X	2 mín:1 máx:2	X	X	2
59	Balança Mecânica - CATMAT 297363	1 mín: máx:1	6 mín:2 máx:6	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	9
60	Balde Ordenha - CATMAT 230102	X	4 mín:2 máx:4	4 mín:1 máx:4	2 mín:1 máx:2	X	10
61	Bastão marcador para animais - CATMAT 474154	2 mín:1 máx:2	12 mín:2 máx:12	2 mín:1 máx:2	10 mín:2 máx:10	X	26
62	Bebedouro Automático tipo 01 - CATMAT 635058	8 mín:2 máx:8	60 mín:10 máx:60	17 mín:2 máx:17	8 mín:2 máx:8	X	93
63	Bebedouro Automático tipo 02 - CATMAT 617962	X	40 mín:10 máx:40	2 mín:1 máx:2	X	X	42



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

64	Bebedouro para Aves - CATMAT 274967	4 mín:2 máx:4	20 mín:5 máx:20	4 mín:2 máx:4	10 mín:2 máx:10	X	38
65	Bebedouro para Bovino - CATMAT 635057	X	20 mín:5 máx:20	5 mín:1 máx:5	4 mín:1 máx:4	X	29
66	Bebedouro suíno – CATMAT 602041	X	20 mín:5 máx:20	14 mín:4 máx:14	10 mín:2 máx:10	X	44
67	Benzodiazepínicos tipo 01– CATMAT 268481	X	8 mín:2 máx:8	5 mín:1 máx:5	X	X	13
68	Benzodiazepínicos tipo 02– CATMAT 267194	X	8 mín:2 máx:8	10 mín:2 máx:5	X	X	18
69	Bico mamadeira - CATMAT 452280	X	4 mín:2 máx:4	4 mín:2 máx:4	4 mín:1 máx:4	X	12
70	Botijão criogênico – CATMAT 351720	X	X	1 mín:1 máx:1	X	X	1
71	Brete de contenção - CATMAT 465794	X	X	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	2



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

72	Brinco para identificação animal – CATMAT 446063	X	10 mín:2 máx:10	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	X	13
----	--	---	-----------------------	---------------------	---------------------	---	----

73	Brinco para identificação animal – CATMAT 453463	1 mín:1 máx:1	100 mín:20 máx:100	4 mín:2 máx:4	4 mín:1 máx:4	X	109
74	Cabresto Animal tipo 01 - CATMAT 0635048	8 mín:2 máx:8	20 mín:5 máx:20	30 mín:5 máx:30	10 mín:2 máx:10	X	68
75	Cabresto Animal tipo 02 - CATMAT 0635047	X	10 mín:2 máx:10	20 mín:5 máx:20	5 mín:1 máx:5	X	35
76	Cachimbo veterinário – CATMAT 444831	X	X	1 mín:1 máx:1	X	X	1
77	Caixa coletora - CATMAT 471973	X	20 mín:5 máx:20	3 mín:3 máx:3	2 mín:1 máx:2	X	25
78	Caneca de plástico – CATMAT 411949	2 mín:1 máx:2	20 mín:5 máx:20	2 mín:1 máx:2	2 mín:1 máx:2	X	26
79	Caneta marcadora - CATMAT 0635051	X	20	2	10	X	32



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			mín:5 máx:20	mín:1 máx:2	mín:2 máx:10		
80	Cateter tipo 01- CATMAT 437181	X	X	20 mín:5 máx:20	X	X	20
81	Cateter tipo 02- CATMAT 437183	X	X	20 mín:2 máx:20	X	X	20
82	Chocalho tipo 01 - CATMAT 635060	X	X	15 mín:4 máx:15	5 mín:1 máx:5	X	20
83	Chocalho tipo 02 – CATMAT 635061	X	X	20 mín:4 máx:20	40 mín:10 máx:40	X	60
84	Coletor de leite – CATMAT 411588	2 mín:1 máx:2	16 mín:2 máx:16	2 mín:1 máx:2	3 mín:1 máx:3	X	23
85	Comedouro para Aves - CATMAT 274962	4 mín:2 máx:4	20 mín:5 máx:20	4 mín:2 máx:4	5 mín:1 máx:5	X	33
86	Comedouro tipo 01 - CATMAT 633653	X	20 mín:5 máx:20	6 mín:2 máx:6	10 mín:2 máx:10	X	36
87	Comedouro tipo 02 - CATMAT 633654	8 mín:2	40 mín:10	6 mín:2	10 mín:2	X	64



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		máx:8	máx:40	máx:6	máx:10		
88	Concha P/ Cereal / Grão / Ração - CATMAT 633592	X	18 mín:2 máx:18	4 mín:2 máx:4	10 mín:2 máx:10	X	32

89	Copo sanitizante – CATMAT 477565	2 mín:1 máx:2	4 mín:1 máx:4	2 mín:1 máx:2	4 mín:1 máx:4	X	12
90	Corda tipo 01- CATMAT 263471	X	5 mín:1 máx:5	1 mín:1 máx:1	2 mín:1 máx:2	X	8
91	Corda tipo 02 – CATMAT 365370	X	5 mín:1 máx:5	1 mín:1 máx:1	2 mín:1 máx:2	X	8
92	Corda tipo 03 – CATMAT 385481	X	5 mín:1 máx:5	1 mín:1 máx:1	3 mín:1 máx:3	X	9
93	Cortador de palheta – CATMAT 446149	X	X	1 mín:1 máx:1	X	X	1
94	Cortina/ Lona Avícola - CATMAT 635059	1 mín:1 máx:1	4 mín:1 máx:4	4 mín:1 máx:4	3 mín:1 máx:3	X	12
95	Desinfetante tipo 1 – CATMAT 607579	X	20 mín:5	2 mín:1	X	X	22



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			máx:20	máx:2			
96	Desinfetante tipo 2 – CATMAT 277319	X	20 mín:5 máx:20	2 mín:1 máx:2	X	X	22
97	Desmamador - CATMAT 440986	X	10 mín:2 máx:10	4 mín:1 máx:4	X	X	14
98	Ectoparasiticida tipo 1 – CATMAT 458973	X	30 mín:5 máx:30	3 mín:1 máx:3	2 mín:1 máx:2	X	35
99	Ectoparasiticida tipo 2 – CATMAT 405586	X	30 mín:5 máx:30	20 mín:2 máx:20	X	X	50
100	Ectoparasiticida tipo 3 – CATMAT 409931	X	30 mín:5 máx:30	3 mín:1 máx:3	X	X	33
101	Eletrificador cerca – CATMAT 475023	X	4 mín:1 máx:4	2 mín:1 máx:2	4 mín:1 máx:4	X	10
102	Equipo – CATMAT 610251	X	X	20 mín:5 máx:20	X	X	20
103	Escamoteador - CATMAT 474952	X	X	2 mín:1 máx:2	2 mín:1 máx:2	X	4



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

104	Estaca cerca – CATMAT 635045	X	100 mín:20 máx:100	200 mín:20 máx:200	100 mín:10 máx:100	X	400
105	Éster Tributílico – CATMAT 409177	X	10 mín:2 máx:10	5 mín:1 máx:5	X	X	15

106	Estetoscópio –CATMAT 438922	X	4 mín:1 máx:4	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	6
107	Ferramenta – CATMAT 482932	X	X	1 mín:1 máx:2	2 mín:1 máx:2	X	3
108	Ferro marcador – CATMAT 481617	X	X	X	1 mín:1 máx:2	X	1
109	Fio cirúrgico tipo 1 – CATMAT 487463	X	15 mín:5 máx:15	24 mín:24 máx:24	24 mín:5 máx:24	24 mín:24 máx:24	87
110	Fio cirúrgico tipo 2 – CATMAT 487453	X	15 mín:5 máx:15	24 mín:24 máx:24	24 mín:5 máx:24	24 mín:24 máx:24	87
111	Fio cirúrgico tipo 3 – CATMAT 486977	X	15 mín:5	24 mín:24	X	X	39



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			máx:15	máx:24			
112	Fio cirúrgico tipo 4 – CATMAT 487157	X	15 mín:5 máx:15	24 mín:24 máx:24	X	24 mín:24 máx:24	63
113	Fio cirúrgico tipo 5 – CATMAT 487173	X	15 mín:5 máx:15	24 mín:24 máx:24	X	X	39
114	Fio cirúrgico tipo 6 – CATMAT 487134	X	15 mín:5 máx:15	24 mín:24 máx:24	X	X	39
115	Fio Eletroplástico – CATMAT 460114	X	6 mín:2 máx:6	3 mín:1 máx:3	X	X	9
116	Fita pesagem tipo 1 - CATMAT 478401	X	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	2 mín:1 máx:2	X	5
117	Fita pesagem tipo 2 - CATMAT 451455	X	X	1 mín:1 máx:1	X	X	1
118	Flambador – CATMAT 607543	X	6 mín:2 máx:6	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	8
119	Gaze tipo 1 – CATMAT 439996	X	20 mín:5 máx:20	2 mín:1 máx:2	4 mín:1 máx:4	X	26



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

120	Gaze tipo 2 – CATMAT 456561	X	20 mín:5 máx:20	40 mín:10 máx:40	X	X	60
121	Gaze tipo 3 – CATMAT 407483	X	20 mín:5 máx:20	2 mín:1 máx:2	X	X	22
122	Gel condutor – CATMAT 475840	X	10 mín:2 máx:10	1 mín:1 máx:1	X	X	11

123	Grosa- CATMAT 478402	X	4 mín:1 máx:4	2 mín:1 máx:2	X	X	6
124	Hormônio tipo 1 – CATMAT 418223	X	6 mín:2 máx:6	2 mín:1 máx:2	X	X	8
125	Hormônio tipo 2 – CATMAT 410638	X	6 mín:2 máx:6	2 mín:1 máx:2	X	2 mín:2 máx:2	10
126	Hormônio tipo 3 – CATMAT 633431	X	6 mín:2 máx:6	4 mín:1 máx:4	X	2 mín:2 máx:2	12
127	Hormônio tipo 4 – CATMAT 419356	X	6 mín:2 máx:6	4 mín:1 máx:4	X	X	10



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

128	Hormônio tipo 5 – CATMAT 439374	X	6 mín:2 máx:6	1 mín:1 máx:1	X	X	7
129	Hormônio tipo 6 – CATMAT 409117	X	6 mín:2 máx:6	2 mín:1 máx:2	X	2 mín:2 máx:2	10
130	Hormônio tipo 7 – CATMAT 412308	X	6 mín:2 máx:6	2 mín:1 máx:2	X	X	8
131	Imobilizador nasal – CATMAT 425238	X	6 mín:2 máx:6	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	8
132	Kit andrológico – CATMAT 439770	X	2 mín:1 máx:2	X	X	X	2
133	Lâmina de bisturi - CATMAT 366902	X	14 mín:4 máx:14	2 mín:1 máx:2	X	X	16
134	Luva cirúrgica tipo 1- CATMAT 310176	X	36 mín:10 máx:36	10 mín:5 máx:10	5 mín:1 máx:5	X	51
135	Luva cirúrgica tipo 2- CATMAT 310177	X	36 mín:10 máx:36	4 mín:2 máx:4	X	X	40
136	Luva cirúrgica tipo 3 - CATMAT 388414	X	36	6	15	40	97



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			mín:10 máx:36	mín:2 máx:6	mín:3 máx:15	mín:40 máx:40	
137	Luva tipo 1 – CATMAT 329894	X	36 mín:10 máx:36	2 mín:1 máx:2	5 mín:1 máx:5	1 mín:1 máx:1	44
138	Luva tipo 2 – CATMAT 443397	X	36 mín:10 máx:36	10 mín:5 máx:10	5 mín:1 máx:5	X	51
139	Mamadeira - CATMAT 452494	X	4 mín:1 máx:4	2 mín:1 máx:2	2 mín:1 máx:2	X	8

140	Nitrogênio liquido – CATMAT 473543	X	X	120 mín:25 máx:40	X	X	120
141	Poliol – CATMAT 410102	X	X	4 mín:2 máx:4	X	X	4
142	Polivitamínico – CATMAT 441935	X	36 mín:10 máx:36	6 mín:2 máx:6	X	12 mín:12 máx:12	54
143	Pomada tipo 1– CATMAT 427584	X	30 mín:10 máx:30	2 mín:1 máx:2	X	X	32
144	Pomada tipo 2 – CATMAT 408986	X	30	4	X	X	34



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			mín:5 máx:30	mín:2 máx:4			
145	Pomada tipo 3 – CATMAT 600844	X	30 mín:5 máx:30	4 mín:2 máx:4	3 mín:1 máx:3	4 mín:4 máx:4	41
146	Pomada tipo 4 – CATMAT 483730	X	30 mín:5 máx:30	2 mín:1 máx:2	X	X	32
147	Reconstituente – CATMAT 422328	X	24 mín:5 máx:24	4 mín:1 máx:4	2 mín:1 máx:2	X	30
148	Rede para Feno - CATMAT 0635049	X	20 mín:5 máx:20	2 mín:1 máx:2	10 mín:2 máx:10	X	32
149	Saleiro animal - CATMAT 0635046	8 mín:2 máx:8	20 mín:5 máx:20	17 mín:2 máx:17	2 mín:1 máx:2	X	47
150	Sedativo tipo 1 – CATMAT 409730	X	24 mín:5 máx:24	3 mín:1 máx:3	X	X	27
151	Sedativo tipo 2 – CATMAT 408845	X	24 mín:5 máx:24	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:2	X	26
152	Sedativo tipo 3 – CATMAT 410473	X	24 mín:5	3 mín:1	X	X	27



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			máx:24	máx:3			
153	Sedativo tipo 4 – CATMAT 407498	X	24 mín:5 máx:24	3 mín:1 máx:3	X	X	27
154	Seringa automática – CATMAT 445371	X	12 mín:3 máx:12	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	14
155	Seringa tipo 1 – CATMAT 443469	X	450 mín:100 máx:450	50 mín:25 máx:50	X	X	500
156	Seringa tipo 2 – CATMAT 439625	X	450 mín:100 máx:450	100 mín:50 máx:100	50 mín:5 máx:50	100 mín:100 máx:100	700

157	Seringa tipo 3 – CATMAT 439624	X	450 mín:100 máx:450	200 mín:100 máx:200	50 mín:5 máx:50	100 mín:100 máx:100	800
158	Seringa tipo 4 – CATMAT 439626	X	450 mín:100 máx:450	100 mín:50 máx:100	30 mín:4 máx:30	60 mín:60 máx:60	640
159	Seringa tipo 5 – CATMAT 439627	X	450 mín:100 máx:450	50 mín:25 máx:50	20 mín:2 máx:20	60 mín:60 máx:60	580
160	Silicone – CATMAT 445393	X	25 mín:5	4 mín:4	X	X	29



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			máx:25	máx:4			
161	Sonda nasogástrica tipo 1 - CATMAT 444477	X	15 mín:5 máx:15	1 mín:1 máx:1	X	X	16
162	Sonda nasogástrica tipo 2 - CATMAT 446782	X	5 mín:1 máx:5	1 mín:1 máx:1	X	X	6
163	Soro antiofídico - CATMAT 409689	X	18 mín:6 máx:18	10 mín:2 máx:10	X	X	28
164	Soro antitetânico - CATMAT 409690	X	18 mín:6 máx:18	30 mín:3 máx:30	X	X	48
165	Soro tipo 1 – CATMAT 448699	X	16 mín:4 máx:16	15 mín:4 máx:15	30 mín:4 máx:30	36 mín:36 máx:36	97
166	Soro tipo 2 – CATMAT 303292	X	16 mín:4 máx:16	20 mín:5 máx:20	X	X	36
167	Spray tipo 1 – CATMAT 409021	X	16 mín:4 máx:16	15 mín:3 máx:15	10 mín:2 máx:10	6 mín:6 máx:6	47
168	Spray tipo 2 – CATMAT 439483	X	16 mín:4 máx:16	15 mín:3 máx:15	2 mín:1 máx:2	X	33



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

169	Spray tipo 3 – CATMAT 409754	X	16 mín:4 máx:16	3 mín:1 máx:3	2 mín:1 máx:2	X	21
170	Suplemento alimentar animal tipo 1 – CATMAT 633478	X	16 mín:4 máx:16	4 mín:1 máx:4	3 mín:1 máx:3	2 mín:2 máx:2	25
171	Suplemento alimentar animal tipo 2 – CATMAT 418856	X	16 mín:4 máx:16	5 mín:1 máx:5	2 mín:1 máx:2	2 mín:2 máx:2	25
172	Suplemento vitamínico tipo 1 – CATMAT 410885	X	16 mín:4 máx:16	1 mín:1 máx:1	X	X	17

173	Suplemento vitamínico tipo 2 - CATMAT 410040	X	16 mín:4 máx:16	1 mín:1 máx:1	X	X	17
174	Suplemento vitamínico tipo 3 - CATMAT 426098	X	16 mín:4 máx:16	1 mín:1 máx:1	3 mín:1 máx:3	2 mín:2 máx:2	22
175	Suplemento vitamínico tipo 4 - CATMAT 439469	X	16 mín:4 máx:16	1 mín:1 máx:1	3 mín:1 máx:3	2 mín:2 máx:2	22
176	Tela Metálica tipo 01 - CATMAT 285533	2	100	10	20	10	142



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		mín:1 máx:2	mín:10 máx:100	mín:2 máx:10	mín:4 máx:20	mín:10 máx:10	
177	Tela Metálica tipo 02 - CATMAT 298334	2 mín:1 máx:2	20 mín:5 máx:20	6 mín:2 máx:6	20 mín:4 máx:20	X	48
178	Termômetro digital -CATMAT 435805	X	10 mín:2 máx:10	1 mín:1 máx:1	2 mín:1 máx:2	X	13
179	Tesoura para Casqueamento – CATMAT 0635050	1 mín:1 máx:1	8 mín:2 máx:8	1 mín:1 máx:1	2 mín:1 máx:2	X	12
180	Tinta tatuagem – CATMAT436307	X	16 mín:4 máx:16	2 mín:1 máx:2	5 mín:1 máx:5	X	23
181	Tintura – CATMAT 370515	X	22 mín:5 máx:22	3 mín:1 máx:3	2 mín:1 máx:2	2 mín:2 máx:2	29
182	Tosquiadeira - CATMAT 635044	X	4 mín:1 máx:4	1 mín:1 máx:1	X	X	5
183	Tronco de contenção - CATMAT 604843	X	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	3
184	Ultrassom – CATMAT 413772	X	1	X	1	X	2



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			mín:1 máx:1		mín:1 máx:1		
--	--	--	----------------	--	----------------	--	--

185	Vagina artificial – CATMAT 453312	X	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	X	X	3
186	Vasilhame Leite - CATMAT 438774	X	8 mín:2 máx:8	2 mín:1 máx:2	2 mín:1 máx:2	X	12

GRUPO 01: VACINAS

187	Vacina tipo 01 – CATMAT 439534	X	40 mín:10 máx:40	4 mín:2 máx:4	3 mín:1 máx:3	5 mín: 5 máx: 5	52
188	Vacina tipo 02 – CATMAT 439541	X	30 mín:1 máx:30	4 mín:2 máx:4	2 mín:1 máx:2	4 mín: 4 máx: 4	40
189	Vacina tipo 03 – CATMAT 439505	X	4 mín:1 máx:4	X	X	X	4



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

190	Vacina tipo 04 – CATMAT 439540	X	10 mín:2 máx:10	2 mín:1 máx:2	X	X	12
191	Vacina tipo 05 – CATMAT 445289	X	10 mín:2 máx:10	1 mín:1 máx:1	X	X	11
192	Vacina tipo 09 – CATMAT 439516	X	20 mín:5 máx:20	X	1 mín:1 máx:1	X	21
193	Vacina tipo 10 – CATMAT 474403	X	20 mín:5 máx:20	X	1 mín:1 máx:1	X	21
GRUPO 02: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS							
194	Afastador cirúrgico – CATMAT 474125	X	12 mín:1 máx:12	X	1 mín:1 máx:1	X	13
195	Agulha cirúrgica tipo 1 – CATMAT 607868	X	10 mín:2 máx:10	2 mín:1 máx:2	4 mín:1 máx:4	X	16
196	Agulha cirúrgica tipo 2 – CATMAT 607869	X	10 mín:2 máx:10	2 mín:1 máx:2	4 mín:1 máx:4	X	16
197	Agulha cirúrgica tipo 3 – CATMAT 600958	X	10 mín:2	2 mín:1	4 mín:1	X	16



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			máx:10 12 mín:2 máx:12	máx:2 X 1 mín:1 máx:1	máx:4 2 mín:1 máx:2		
198	Agulha para sutura – CATMAT 600958	X				X	14
199	Cabo de bisturi – CATMAT 243242	X	14 mín:2 máx:14	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:2	X	16
200	Caixa para esterilização – CATMAT 480793	X	8 mín:2 máx:8	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	10
201	Pinça anatômica tipo 01 – CATMAT 467998	X	12 mín:2 máx:12	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	14
202	Pinça anatômica tipo 02 – CATMAT 467747	X	12 mín:2 máx:12	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	14
203	Pinça cirúrgica tipo 01 – CATMAT 467870	X	12 mín:2 máx:12	X	4 mín:1 máx:4	X	16
204	Pinça cirúrgica tipo 02– CATMAT 467758	X	12 mín:2 máx:12	X	2 mín:1 máx:2	X	14



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

205	Pinça cirúrgica tipo 03 – CATMAT 467889	X	12 mín:2 máx:12	X	1 mín:1 máx:1	X	13
206	Pinça cirúrgica tipo 04 – CATMAT 467854	X	12 mín:2 máx:12	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	X	15
207	Pinça cirúrgica tipo 05 – CATMAT 467857	X	12 mín:2 máx:12	2 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	15
208	Pinça cirúrgica tipo 06 – CATMAT 467840	X	12 mín:2 máx:12	X	2 mín:1 máx:2	X	14
209	Pinça cirúrgica tipo 07 – CATMAT 467840	X	12 mín:2 máx:12	X	2 mín:1 máx:2	X	14
210	Pinça cirúrgica tipo 08 – CATMAT 467811	X	12 mín:2 máx:12	X	2 mín:1 máx:2	X	14
211	Pinça cirúrgica tipo 09 – CATMAT 467816	X	12 mín:2 máx:12	X	2 mín:1 máx:2	X	14
212	Pinça cirúrgica tipo 10 – CATMAT 467797	X	12 mín:2 máx:12	X	1 mín:1 máx:1	X	13



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

213	Pinça cirúrgica tipo 11 – CATMAT 467804	X	12 mín:2 máx:12	X	1 mín:1 máx:1	X	13
214	Porta-Agulha instrumental tipo 1 – CATMAT 471148	X	12 mín:2 máx:12	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	14
215	Porta-Agulha instrumental tipo 2 – CATMAT 471145	X	12 mín:2 máx:12	1 mín:1 máx:1	1 mín:1 máx:1	X	14
216	Tesoura Instrumental tipo 1 - CATMAT 471462	X	12 mín:2 máx:12	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	X	15
217	Tesoura Instrumental tipo 2 – CATMAT 471450	X	12 mín:2 máx:12	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	X	15
218	Tesoura Instrumental tipo 3 – CATMAT 471444	X	12 mín:2 máx:12	2 mín:1 máx:2	1 mín:1 máx:1	X	15

ANEXO III

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 23302.102665/2025-14 – Aquisição de materiais e medicamentos veterinários e zootécnicos.

Memórias de cálculo da estimativa de preços com preços unitários e fonte de referencia da pesquisa.

ITENS ESPECÍFICOS						
Item	Descrição	Quantidade Estimada (Anual)	Quantidade Estimada (para 24 meses)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte
1	Abre boca para bovino – CATMAT 415790	4	8	R\$ 102,61	R\$ 820,88	Comprasnet
2	Agulha hipodérmica tipo 1 – CATMAT 439804	2	4	R\$ 9,02	R\$ 36,08	Comprasnet
3	Agulha hipodérmica tipo 2 – CATMAT 439799	6	12	R\$ 8,59	R\$ 103,08	Comprasnet
4	Agulha hipodérmica tipo 3– CATMAT 439807	6	12	R\$ 7,86	R\$ 94,32	Comprasnet
5	Alcaloide – CATMAT 411435	3	6	R\$ 13,45	R\$ 80,70	Comprasnet
6	Alcatrão Vegetal - CATMAT 446169	6	12	R\$ 33,33	R\$ 399,96	PNCP
7	Álcool tipo 1 – CATMAT 481012	128	256	R\$ 6,63	R\$ 1.697,28	Comprasnet
8	Álcool tipo 2 – CATMAT 440573	109	218	R\$ 21,41	R\$ 4.667,38	Comprasnet
9	Algodão – CATMAT 407961	33	66	R\$ 15,02	R\$ 991,32	Comprasnet
10	Alicate aplicar brinco- CATMAT 327187	12	24	R\$ 144,25	R\$ 3.462,00	Comprasnet
11	Alicate castrador tipo 01 – CATMAT 617141	2	4	R\$ 1.237,50	R\$ 4.950,00	Comprasnet
12	Alicate castrador tipo 02 – CATMAT 635056	2	4	R\$ 2.056,81	R\$ 8.227,24	Site
13	Alicate cauterizador - CATMAT 452461	4	8	R\$ 33,25	R\$ 266,00	Comprasnet
14	Alicate tatuador tipo 1 – CATMAT 230193	3	6	R\$ 1.361,82	R\$ 8.170,92	Comprasnet
15	Alicate tatuador tipo 2 – CATMAT 318692	3	6	R\$ 1.021,18	R\$ 6.127,08	Comprasnet
16	Anestésico tipo 1 – CATMAT 411433	24	48	R\$ 17,25	R\$ 828,00	Comprasnet
17	Anestésico tipo 2 – CATMAT 410041	12	24	R\$ 104,20	R\$ 2.500,80	Comprasnet
18	Anestésico tipo 3 – CATMAT 407462	15	30	R\$ 101,85	R\$ 3.055,50	Comprasnet
19	Antianêmico – CATMAT 409181	12	24	R\$ 13,77	R\$ 330,48	Comprasnet
20	Antibiótico tipo 01 – CATMAT 427525	26	52	R\$ 38,23	R\$ 1.987,96	Comprasnet
21	Antibiótico tipo 02 – CATMAT 409223	13	26	R\$ 34,24	R\$ 890,24	Comprasnet
22	Antibiótico tipo 03 – CATMAT 409017	26	52	R\$ 16,36	R\$ 850,72	Comprasnet
23	Antibiótico tipo 04 – CATMAT 411431	20	40	R\$ 22,71	R\$ 908,40	Comprasnet
24	Antibiótico tipo 05 – CATMAT 420410	18	36	R\$ 37,96	R\$ 1.366,56	Comprasnet
25	Antibiótico tipo 06 – CATMAT 409020	17	34	R\$ 31,71	R\$ 1.078,14	Comprasnet
26	Antibiótico tipo 07 – CATMAT 409300	15	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20	Comprasnet
27	Antibiótico tipo 08 – CATMAT 409296	18	36	R\$ 42,35	R\$ 1.524,60	Comprasnet
28	Antibiótico tipo 09 – CATMAT 484699	10	20	R\$ 21,79	R\$ 435,80	Comprasnet
29	Antibiótico tipo 10 – CATMAT 413584	10	20	R\$ 9,94	R\$ 198,80	Comprasnet
30	Antibiótico tipo 11 – CATMAT 434107	10	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80	Comprasnet
31	Antibiótico tipo 12 – CATMAT 458967	9	18	R\$ 16,81	R\$ 302,58	Comprasnet
32	Antibiótico tipo 13 – CATMAT 409182	10	20	R\$ 68,52	R\$ 1.370,40	Comprasnet
33	Antibiótico tipo 14 – CATMAT 409354	10	20	R\$ 31,32	R\$ 626,40	Comprasnet
34	Antibiótico tipo 15 – CATMAT 411430	10	20	R\$ 60,36	R\$ 1.207,20	Comprasnet
35	Anticoccidiano – CATMAT 607626	13	26	R\$ 9,10	R\$ 236,60	Site
36	Anti-helmíntico tipo 01 – CATMAT 407529	13	26	R\$ 10,15	R\$ 263,90	Comprasnet

37	Anti-helmíntico tipo 02 – CATMAT 607627	14	28	R\$ 41,00	R\$ 1.148,00	Comprasnet
38	Anti-helmíntico tipo 03 – CATMAT 411388	9	18	R\$ 73,31	R\$ 1.319,58	Comprasnet
39	Anti-helmíntico tipo 04 – Inserir 409321	12	24	R\$ 192,56	R\$ 4.621,44	Comprasnet
40	Anti-helmíntico tipo 05 – CATMAT 410039	16	32	R\$ 49,50	R\$ 1.584,00	Comprasnet
41	Anti-helmíntico tipo 06 – CATMAT 409126	15	30	R\$ 178,44	R\$ 5.353,20	Comprasnet
42	Anti-helmíntico tipo 07 – CATMAT 407511	13	26	R\$ 54,72	R\$ 1.422,72	Comprasnet
43	Anti-helmíntico tipo 08 – CATMAT 409318	12	24	R\$ 327,46	R\$ 7.859,04	Comprasnet
44	Anti-helmíntico tipo 09 – CATMAT 434112	11	22	R\$ 26,92	R\$ 592,24	ComprasGov
45	Anti-helmíntico tipo 10 – CATMAT 633430	11	22	R\$ 54,19	R\$ 1.192,18	Site
46	Anti-inflamatório tipo 01 – CATMAT 409184	25	50	R\$ 45,97	R\$ 2.298,50	Comprasnet
47	Anti-inflamatório tipo 02 – CATMAT 408849	14	28	R\$ 13,84	R\$ 387,52	Comprasnet
48	Anti-inflamatório tipo 03 – CATMAT 407454	12	24	R\$ 91,53	R\$ 2.196,72	Comprasnet
49	Anti-inflamatório tipo 04 – CATMAT 445912	10	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00	Site
50	Anti-inflamatório tipo 05 – CATMAT 410038	12	24	R\$ 17,93	R\$ 430,32	Comprasnet
51	Antisséptico tipo 01– CATMAT 269877	16	32	R\$ 29,78	R\$ 952,96	Comprasnet
52	Antisséptico tipo 02 – CATMAT 444051	10	20	R\$ 19,68	R\$ 393,60	Comprasnet
53	Antisséptico tipo 03 – CATMAT 398705	15	30	R\$ 46,88	R\$ 1.406,40	Comprasnet
54	Antisséptico tipo 04 – CATMAT 411391	9	18	R\$ 785,53	R\$ 14.139,54	Site
55	Antitóxico – CATMAT 439474	20	40	R\$ 20,89	R\$ 835,60	Comprasnet
56	Aplicador de sêmen - CATMAT 351720	2	4	R\$ 59,67	R\$ 238,68	Comprasnet
57	Atadura – CATMAT 444371	18	36	R\$ 10,69	R\$ 384,84	Site
58	Bainha – CATMAT 401980	2	4	R\$ 31,18	R\$ 124,72	Comprasnet
59	Balança Mecânica - CATMAT 297363	9	18	R\$ 13.447,00	R\$ 242.046,00	Comprasnet
60	Balde Ordenha - CATMAT 230102	10	20	R\$ 83,12	R\$ 1.662,40	Comprasnet
61	Bastão marcador para animais - CATMAT 474154	26	52	R\$ 33,08	R\$ 1.720,16	Comprasnet
62	Bebedouro Automático tipo 01 - CATMAT 635058	93	186	R\$ 119,15	R\$ 22.161,90	Site
63	Bebedouro Automático tipo 02 - CATMAT 617962	42	84	R\$ 9,75	R\$ 819,00	Comprasnet
64	Bebedouro para Aves - CATMAT 274967	38	76	R\$ 35,09	R\$ 2.666,84	Comprasnet
65	Bebedouro para Bovino – CATMAT 635057	29	58	R\$ 1.118,01	R\$ 64.844,58	Site
66	Bebedouro suíno – CATMAT 602041	44	88	R\$ 15,92	R\$ 1.400,96	Comprasnet
67	Benzodiazepínicos tipo 01– CATMAT 268481	13	26	R\$ 2,27	R\$ 59,02	Comprasnet
68	Benzodiazepínicos tipo 02– CATMAT 267194	18	36	R\$ 0,93	R\$ 33,48	Comprasnet
69	Bico mamadeira - CATMAT 452280	12	24	R\$ 45,60	R\$ 1.094,40	Site
70	Botijão criogênico – CATMAT 351720	1	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34	Comprasnet
71	Brete de contenção - CATMAT 465794	2	4	R\$ 14.447,50	R\$ 57.790,00	Comprasnet
72	Brinco para identificação animal – CATMAT 446063	13	26	R\$ 147,50	R\$ 3.835,00	Comprasnet
73	Brinco para identificação animal – CATMAT 453463	109	218	R\$ 90,52	R\$ 19.733,36	Comprasnet
74	Cabresto Animal tipo 01 - CATMAT 635048	68	136	R\$ 15,99	R\$ 2.174,64	Site
75	Cabresto Animal tipo 02 - CATMAT 635047	35	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00	Site
76	Cachimbo veterinário – CATMAT 444831	1	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00	Comprasnet
77	Caixa coletora - CATMAT 471973	25	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50	Site
78	Caneca de plástico – CATMAT 411949	26	52	R\$ 46,09	R\$ 2.396,68	Comprasnet
79	Caneta marcadora - CATMAT 635051	32	64	R\$ 68,22	R\$ 4.366,08	Site

80	Cateter tipo 01- CATMAT 437181	20	40	R\$ 1,41	R\$ 56,40	Comprasnet
81	Cateter tipo 02 – CATMAT 437183	20	40	R\$ 1,12	R\$ 44,80	Comprasnet
82	Chocalho tipo 01 - CATMAT 635060	20	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00	Site
83	Chocalho tipo 02 – CATMAT 635061	60	120	R\$ 10,23	R\$ 1.227,60	Site
84	Coletor de leite – CATMAT 411588	23	46	R\$ 32,64	R\$ 1.501,44	Comprasnet
85	Comedouro para Aves - CATMAT 274962	33	66	R\$ 50,15	R\$ 3.309,90	Comprasnet
86	Comedouro tipo 01 - CATMAT 633653	36	72	R\$ 253,00	R\$ 18.216,00	Site
87	Comedouro tipo 02 - CATMAT 633654	64	128	R\$ 43,50	R\$ 5.568,00	Site
88	Concha P/ Cereal / Grão / Ração - CATMAT 633592	32	64	R\$ 17,30	R\$ 1.107,20	Comprasnet
89	Copo sanitizante – CATMAT 477565	12	24	R\$ 36,58	R\$ 877,92	Comprasnet
90	Corda tipo 01 – CATMAT 263471	8	16	R\$ 126,28	R\$ 2.020,48	Comprasnet
91	Corda tipo 02 – CATMAT 365370	8	16	R\$ 187,24	R\$ 2.995,84	Comprasnet
92	Corda tipo 03 – CATMAT 385481	9	18	R\$ 284,55	R\$ 5.121,90	Comprasnet
93	Cortador de palheta – CATMAT 446149	1	2	R\$ 50,91	R\$ 101,82	Comprasnet
94	Cortina/ Lona Avícola - CATMAT 635059	12	24	R\$ 829,90	R\$ 19.917,60	Comprasnet
95	Desinfetante tipo 1 – CATMAT 607579	22	44	R\$ 84,95	R\$ 3.737,80	Comprasnet
96	Desinfetante tipo 2 – CATMAT 277319	22	44	R\$ 7,93	R\$ 348,92	Comprasnet
97	Desmamador - CATMAT 440986	14	28	R\$ 9,57	R\$ 267,96	Site
98	Ectoparasitocida tipo 1 – CATMAT 458973	35	70	R\$ 58,34	R\$ 4.083,80	Comprasnet
99	Ectoparasitocida tipo 2 – CATMAT 405586	50	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	Site
100	Ectoparasitocida tipo 3 – CATMAT 409931	33	66	R\$ 45,75	R\$ 3.019,50	Site
101	Eletrificador cerca – CATMAT 475023	10	20	R\$ 1.063,00	R\$ 21.260,00	Comprasnet
102	Equipo – CATMAT 610251	20	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00	Comprasnet
103	Escamoteador – CATMAT 474952	4	8	R\$ 599,00	R\$ 4.792,00	Orçamento
104	Estaca cerca – CATMAT 635045	400	800	R\$ 12,60	R\$ 10.080,00	Site
105	Éster Tributílico – CATMAT 409177	15	30	R\$ 79,42	R\$ 2.382,60	Comprasnet
106	Estetoscópio – CATMAT 438922	6	12	R\$ 73,94	R\$ 887,28	Comprasnet
107	Ferramenta – CATMAT 482932	3	6	R\$ 111,13	R\$ 666,78	Comprasnet
108	Ferro marcador – CATMAT 481617	1	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	Comprasnet
109	Fio cirúrgico tipo 1 – CATMAT 487463	87	174	R\$ 3,39	R\$ 589,86	Comprasnet
110	Fio cirúrgico tipo 2 – CATMAT 487453	87	174	R\$ 2,06	R\$ 358,44	Comprasnet
111	Fio cirúrgico tipo 3 – CATMAT 486977	39	78	R\$ 4,15	R\$ 323,70	Comprasnet
112	Fio cirúrgico tipo 4 – CATMAT 487157	63	126	R\$ 7,68	R\$ 967,68	Comprasnet
113	Fio cirúrgico tipo 5 – CATMAT 487173	39	78	R\$ 7,03	R\$ 548,34	Comprasnet
114	Fio cirúrgico tipo 6 – CATMAT 487134	39	78	R\$ 6,99	R\$ 545,22	Comprasnet
115	Fio Eletroplástico – CATMAT 460114	9	18	R\$ 74,18	R\$ 1.335,24	Site
116	Fita pesagem tipo 1 - CATMAT 478401	5	10	R\$ 97,73	R\$ 977,30	Comprasnet
117	Fita pesagem tipo 2 - CATMAT 451455	1	2	R\$ 55,91	R\$ 111,82	Comprasnet
118	Flambador – CATMAT 607543	8	16	R\$ 198,73	R\$ 3.179,68	Comprasnet
119	Gaze tipo 1 – CATMAT 439996	26	52	R\$ 4,76	R\$ 247,52	Site
120	Gaze tipo 2 – CATMAT 456561	60	120	R\$ 4,26	R\$ 511,20	Site
121	Gaze tipo 3 – CATMAT 407483	22	44	R\$ 31,90	R\$ 1.403,60	Site
122	Gel condutor – CATMAT 475840	11	22	R\$ 31,10	R\$ 684,20	Comprasnet

123	Grosa- CATMAT 478402	6	12	R\$ 162,50	R\$ 1.950,00	Comprasnet
124	Hormônio tipo 1 – CATMAT 418223	8	16	R\$ 23,36	R\$ 405,76	Comprasnet
125	Hormônio tipo 2 – CATMAT 410638	10	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00	Comprasnet
126	Hormônio tipo 3 – CATMAT 633431	12	24	R\$ 318,88	R\$ 7.653,12	Site
127	Hormônio tipo 4 – CATMAT 419356	10	20	R\$ 167,73	R\$ 3.354,60	Comprasnet
128	Hormônio tipo 5 – CATMAT 439374	7	14	R\$ 11,28	R\$ 157,92	Comprasnet
129	Hormônio tipo 6 – CATMAT 409117	10	20	R\$ 41,01	R\$ 820,20	Comprasnet
130	Hormônio tipo 7 – CATMAT 412308	8	16	R\$ 66,24	R\$ 1.059,84	Comprasnet
131	Imobilizador nasal – CATMAT 425238	8	16	R\$ 111,00	R\$ 1.776,00	Comprasnet
132	Kit andrológico – CATMAT 439770	2	4	R\$ 15.500,00	R\$ 62.000,00	Site
133	Lâmina de bisturi - CATMAT 366902	16	32	R\$ 31,50	R\$ 1.008,00	Comprasnet
134	Luva cirúrgica tipo 1- CATMAT 310176	51	102	R\$ 2,92	R\$ 297,84	Site
135	Luva cirúrgica tipo 2- CATMAT 310177	40	80	R\$ 1,84	R\$ 147,20	Site
136	Luva cirúrgica tipo 3 - CATMAT 388414	97	194	R\$ 1,76	R\$ 341,44	Site
137	Luva tipo 1 – CATMAT 329894	44	88	R\$ 87,52	R\$ 7.701,76	Site
138	Luva tipo 2 – CATMAT 443397	51	102	R\$ 9,90	R\$ 1.009,80	Site
139	Mamadeira - CATMAT 452494	8	16	R\$ 76,51	R\$ 1.224,16	Comprasnet
140	Nitrogênio líquido – CATMAT 473543	120	240	R\$ 18,46	R\$ 4.430,40	Comprasnet
141	Poliol – CATMAT 410102	4	8	R\$ 26,30	R\$ 210,40	Comprasnet
142	Polivitamínico – CATMAT 441935	54	108	R\$ 24,38	R\$ 2.633,04	Comprasnet
143	Pomada tipo 1 – CATMAT 427584	32	64	R\$ 27,43	R\$ 1.755,52	Comprasnet
144	Pomada tipo 2 – CATMAT 408986	34	68	R\$ 41,78	R\$ 2.841,04	Comprasnet
145	Pomada tipo 3 – CATMAT 600844	41	82	R\$ 31,90	R\$ 2.615,80	Comprasnet
146	Pomada tipo 4 – CATMAT 483730	32	64	R\$ 21,67	R\$ 1.386,88	Comprasnet
147	Reconstituente – CATMAT 422328	30	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	Site
148	Rede para Feno - CATMAT 635049	32	64	R\$ 69,99	R\$ 4.479,36	Site
149	Saleiro animal - CATMAT 635046	47	94	R\$ 83,51	R\$ 7.849,94	Site
150	Sedativo tipo 1 – CATMAT 409730	27	54	R\$ 124,38	R\$ 6.716,52	Comprasnet
151	Sedativo tipo 2 – CATMAT 408845	26	52	R\$ 74,00	R\$ 3.848,00	Comprasnet
152	Sedativo tipo 3 – CATMAT 410473	27	54	R\$ 106,06	R\$ 5.727,24	Comprasnet
153	Sedativo tipo 4 – CATMAT 407498	27	54	R\$ 30,23	R\$ 1.632,42	Comprasnet
154	Seringa automática – CATMAT 445371	14	28	R\$ 381,77	R\$ 10.689,56	Comprasnet
155	Seringa tipo 1 – CATMAT 443469	500	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	Comprasnet
156	Seringa tipo 2 – CATMAT 439625	700	1400	R\$ 0,15	R\$ 210,00	Comprasnet
157	Seringa tipo 3 – CATMAT 439624	800	1600	R\$ 0,27	R\$ 432,00	Comprasnet
158	Seringa tipo 4 – CATMAT 439626	640	1280	R\$ 0,38	R\$ 486,40	Comprasnet
159	Seringa tipo 5 – CATMAT 439627	580	1160	R\$ 0,58	R\$ 672,80	Comprasnet
160	Silicone – CATMAT 445393	29	58	R\$ 20,21	R\$ 1.172,18	Comprasnet
161	Sonda nasogástrica tipo 1 - CATMAT 444477	16	32	R\$ 134,64	R\$ 4.308,48	Comprasnet
162	Sonda nasogástrica tipo 2 - CATMAT 446782	6	12	R\$ 233,63	R\$ 2.803,56	Comprasnet
163	Soro antiofídico - CATMAT 409689	28	56	R\$ 78,77	R\$ 4.411,12	Comprasnet
164	Soro antitetânico - CATMAT 409690	48	96	R\$ 12,18	R\$ 1.169,28	Comprasnet
165	Soro tipo 1 – CATMAT 448699	97	194	R\$ 5,04	R\$ 977,76	Comprasnet

166	Soro tipo 2 – CATMAT 303292	36	72	R\$ 6,03	R\$ 434,16	Comprasnet
167	Spray tipo 1 – CATMAT 409021	47	94	R\$ 28,52	R\$ 2.680,88	Comprasnet
168	Spray tipo 2 – CATMAT 439483	33	66	R\$ 23,32	R\$ 1.539,12	Comprasnet
169	Spray tipo 3 – CATMAT 409754	21	42	R\$ 68,74	R\$ 2.887,08	Comprasnet
170	Suplemento alimentar animal tipo 1 – CATMAT 633478	25	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00	Site
171	Suplemento alimentar animal tipo 2 – CATMAT 418856	25	50	R\$ 66,16	R\$ 3.308,00	Comprasnet
172	Suplemento vitamínico tipo 1 – CATMAT 410885	17	34	R\$ 14,11	R\$ 479,74	Comprasnet
173	Suplemento vitamínico tipo 2 - CATMAT 410040	17	34	R\$ 28,94	R\$ 983,96	Comprasnet
174	Suplemento vitamínico tipo 3 - CATMAT 426098	22	44	R\$ 18,35	R\$ 807,40	Comprasnet
175	Suplemento vitamínico tipo 4 - CATMAT 439469	22	44	R\$ 62,13	R\$ 2.733,72	Site
176	Tela Metálica tipo 01 - CATMAT 285533	142	284	R\$ 785,00	R\$ 222.940,00	Comprasnet
177	Tela Metálica tipo 02 - CATMAT 298334	48	96	R\$ 418,86	R\$ 40.210,56	Comprasnet
178	Termômetro digital – CATMAT 435805	13	26	R\$ 93,10	R\$ 2.420,60	Comprasnet
179	Tesoura para Casqueamento – CATMAT 635050	12	24	R\$ 151,99	R\$ 3.647,76	Site
180	Tinta tatuagem – CATMAT 436307	23	46	R\$ 84,50	R\$ 3.887,00	Comprasnet
181	Tintura – CATMAT 370515	29	58	R\$ 191,80	R\$ 11.124,40	Comprasnet
182	Tosquiadeira – CATMAT 635044	5	10	R\$ 4.442,24	R\$ 44.422,40	Site
183	Tronco de contenção - CATMAT 604843	3	6	R\$ 47.712,00	R\$ 286.272,00	Comprasnet
184	Ultrassom – CATMAT 413772	2	4	R\$ 56.725,00	R\$ 226.900,00	Comprasnet
185	Vagina artificial – CATMAT 453312	3	6	R\$ 308,50	R\$ 1.851,00	Comprasnet
186	Vasilhame Leite - CATMAT 438774	12	24	R\$ 44,04	R\$ 1.056,96	Comprasnet
GRUPO 01 – VACINAS						
187	Vacina tipo 01 – CATMAT 439534	52	104	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00	Site
188	Vacina tipo 02 – CATMAT 439541	40	80	R\$ 49,01	R\$ 3.920,80	Comprasnet
189	Vacina tipo 03 – CATMAT 439505	4	8	R\$ 93,62	R\$ 748,96	Site
190	Vacina tipo 04 – CATMAT 439540	12	24	R\$ 60,57	R\$ 1.453,68	Comprasnet
191	Vacina tipo 05 – CATMAT 445289	11	22	R\$ 40,64	R\$ 894,08	Comprasnet
192	Vacina tipo 09 – CATMAT 439516	21	42	R\$ 73,80	R\$ 3.099,60	Site
193	Vacina tipo 10 – CATMAT 474403	21	42	R\$ 591,64	R\$ 24.848,88	Orçamento
GRUPO 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS						
194	Afastador cirúrgico – CATMAT 474125	13	26	R\$ 30,25	R\$ 786,50	Comprasnet
195	Agulha cirúrgica tipo 1 – CATMAT 607868	16	32	R\$ 24,02	R\$ 768,64	Site
196	Agulha cirúrgica tipo 2 – CATMAT 607869	16	32	R\$ 17,67	R\$ 565,44	Comprasnet
197	Agulha cirúrgica tipo 3 – CATMAT 600958	16	32	R\$ 206,88	R\$ 6.620,16	Comprasnet
198	Agulha para sutura – CATMAT 600958	14	28	R\$ 40,93	R\$ 1.146,04	Comprasnet
199	Cabo de bisturi – CATMAT 243242	16	32	R\$ 11,04	R\$ 353,28	Comprasnet
200	Caixa para esterilização – CATMAT 480793	10	20	R\$ 226,56	R\$ 4.531,20	Comprasnet
201	Pinça anatômica tipo 01 – CATMAT 467998	14	28	R\$ 17,84	R\$ 499,52	Comprasnet
202	Pinça anatômica tipo 02 – CATMAT 467747	14	28	R\$ 26,43	R\$ 740,04	Comprasnet
203	Pinça cirúrgica tipo 01 – CATMAT 467870	16	32	R\$ 29,99	R\$ 959,68	Comprasnet
204	Pinça cirúrgica tipo 02 – CATMAT 467758	14	28	R\$ 44,49	R\$ 1.245,72	Comprasnet
205	Pinça cirúrgica tipo 03 – CATMAT 467889	13	26	R\$ 49,00	R\$ 1.274,00	Comprasnet
206	Pinça cirúrgica tipo 04 – CATMAT 467854	15	30	R\$ 24,48	R\$ 734,40	Comprasnet

207	Pinça cirúrgica tipo 05 – CATMAT 467857	15	30	R\$ 24,41	R\$ 732,30	Comprasnet
208	Pinça cirúrgica tipo 06 – CATMAT 467840	14	28	R\$ 33,32	R\$ 932,96	Comprasnet
209	Pinça cirúrgica tipo 07 – CATMAT 467840	14	28	R\$ 33,32	R\$ 932,96	Comprasnet
210	Pinça cirúrgica tipo 08 – CATMAT 467811	14	28	R\$ 40,21	R\$ 1.125,88	Comprasnet
211	Pinça cirúrgica tipo 09 – CATMAT 467816	14	28	R\$ 40,74	R\$ 1.140,72	Comprasnet
212	Pinça cirúrgica tipo 10 – CATMAT 467797	13	26	R\$ 46,96	R\$ 1.220,96	Comprasnet
213	Pinça cirúrgica tipo 11 – CATMAT 467804	13	26	R\$ 43,64	R\$ 1.134,64	Comprasnet
214	Porta-Agulha instrumental tipo 1– CATMAT 471148	14	28	R\$ 41,12	R\$ 1.151,36	Comprasnet
215	Porta-Agulha instrumental tipo 2 – CATMAT 471145	14	28	R\$ 28,60	R\$ 800,80	Comprasnet
216	Tesoura Instrumental tipo 1 - CATMAT 471462	15	30	R\$ 27,81	R\$ 834,30	Comprasnet
217	Tesoura Instrumental tipo 2 – CATMAT 471450	15	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00	Comprasnet
218	Tesoura Instrumental tipo 3 – CATMAT 471444	15	30	R\$ 28,01	R\$ 840,30	Comprasnet
Valor estimado dos itens específicos				R\$ 1.701.844,88		
Valor estimado do grupo 01				R\$ 37.046,00		
Valor estimado do grupo 02				R\$ 32.133,80		
Valor estimado total da contratação				R\$ 1.771.024,68		

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PESQUISA REALIZADA:

- Os itens desta pesquisa conta, em sua maioria, com preço de referência retirados a partir do módulo de “Pesquisa de Preços” do Comprasnet, do Portal Nacional de Contratações Públicas, de sítios eletrônicos e do contato direto com fornecedores (através de orçamento). Sendo a maior fonte o citado módulo de pesquisa de preços, 78,5% dos itens, conforme registrado na pesquisa nº 41/2025 UASG 158149.
- Levou-se em consideração a média de preços apontada pelo sistema o qual considerou as contratações feitas para aquele itens (código catmat) das contratações feitas nos últimos 12 meses.
- Na composição dos preços individuais estimados, para alguns itens, foram descartados preços inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados. Justifica-se essas exclusões tendo como base os preços praticados no mercado, a descrição e a unidade de medida adotada no item deste processo.

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários e materiais veterinários / zootécnicos										
Item	Descrição	Unidade	CO	CPZR	CF	CSMBV	CS	Quantidade Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
01	Abre boca para bovino – CATMAT 415790	Unidade	X	2	X	2	X	04	159,81	639,24
02	Agulha hipodérmica tipo 1 – CATMAT 439804	Caixa 100 unidades	X	X	2	X	X	02	55,02	110,04
03	Agulha hipodérmica tipo 2 – CATMAT 439799	Caixa 100 unidades	X	X	3	1	2	06	17,90	107,40
04	Agulha hipodérmica tipo 3 – CATMAT 439807	Caixa 100 unidades	X	X	2	2	2	06	25,42	152,52
05	Alcaloide – CATMAT 411435	Frasco 20 ml	X	X	1	X	2	03	20,90	62,70
06	Alcatrão Vegetal – CATMAT 446169	Frasco 90 ml	X	X	2	2	2	06	17,01	102,06
07	Álcool tipo 1 – CATMAT 481012	Frasco 1 litro	X	108	6	2	12	128	10,75	1.376,00
08	Álcool tipo 2 – CATMAT 440573	Frasco 1 litro	X	96	1	6	6	109	27,34	2.980,06
09	Algodão – CATMAT 407961	Embalagem 500 gramas	X	11	2	10	10	33	41,72	1.376,76
10	Alicate aplicar brinco – CATMAT 327187	Unidade	1	8	1	2	X	12	149,52	1.794,24
11	Alicate castrador tipo 01 – CATMAT 617141	Unidade	X	1	1	X	X	02	1.040,00	2.080,00
12	Alicate castrador tipo 02 – CATMAT 635056	Unidade	X	1	1	X	X	02	2.471,86	4.943,72

13	Alicate cauterizador – CATMAT 452461	Unidade	X	3	1	X	X	04	313,77	1.255,08
14	Alicate tatuador tipo 1 – CATMAT 230193	Unidade	X	2	1	X	X	03	1.744,22	5.232,66
15	Alicate tatuador tipo 2 – CATMAT 318692	Unidade	X	2	1	X	X	03	1.830,00	5.490,00
16	Anestésico tipo 1 – CATMAT 411433	Frasco 50 ml	X	10	6	4	4	24	18,19	436,56
17	Anestésico tipo 2 – CATMAT 410041	Frasco 20 ml	X	10	2	X	X	12	126,38	1.516,56
18	Anestésico tipo 3 – CATMAT 407462	Frasco 50 ml	X	10	2	1	2	15	276,70	4.150,50
19	Antianêmico – CATMAT 409181	Frasco 50 ml	X	10	2	X	X	12	27,88	334,56
20	Antibiótico tipo 01 – CATMAT 427525	Frasco 50 ml	X	8	10	4	4	26	47,79	1.242,54
21	Antibiótico tipo 02 – CATMAT 409223	Frasco 100 ml	X	8	5	X	X	13	46,27	601,51
22	Antibiótico tipo 03 – CATMAT 409017	Frasco 50 ml	X	8	10	4	4	26	30,34	788,84
23	Antibiótico tipo 04 – CATMAT 411431	Frasco 50 ml	X	8	10	2	X	20	34,46	689,20
24	Antibiótico tipo 05 – CATMAT 420410	Frasco 50 ml	X	8	10	X	X	18	47,96	863,28
25	Antibiótico tipo 06 – CATMAT 409020	Envelope 100 gramas	X	8	5	4	X	17	47,15	801,55
26	Antibiótico tipo 07 – CATMAT 409300	Envelope 100 gramas	X	8	5	2	X	15	27,67	415,05
27	Antibiótico tipo 08 – CATMAT 409296	Frasco 50 ml	X	8	10	X	X	18	89,29	1.607,22
28	Antibiótico tipo 09 – CATMAT 484699	Seringa 4,5 gramas	X	8	2	X	X	10	16,07	160,70
29	Antibiótico tipo 10 – CATMAT 413584	Seringa 10 ml	X	8	2	X	X	10	12,76	127,60
30	Antibiótico tipo 11 – CATMAT 434107	Seringa 10	X	8	2	X	X	10	21,75	217,50

		gramas								
31	Antibiótico tipo 12 – CATMAT 458967	Seringa 08 gramas	X	8	1	X	X	09	24,60	221,40
32	Antibiótico tipo 13 – CATMAT 409182	Frasco 50 ml	X	8	2	X	X	10	107,89	1.078,90
33	Antibiótico tipo 14 – CATMAT 409354	Frasco 50 ml	X	8	2	X	X	10	44,20	442,00
34	Antibiótico tipo 15 – CATMAT 411430	Frasco 100 ml	X	8	2	X	X	10	179,89	1.798,90
35	Anticoccidiano – CATMAT 607626	Sachê 04 gramas	X	8	5	X	X	13	14,47	188,11
36	Anti-helmíntico tipo 01 – CATMAT 407529	Sachê 28 gramas	X	8	5	X	X	13	12,50	162,50
37	Anti-helmíntico tipo 02 – CATMAT 607627	Sachê 30 gramas	X	8	6	X	X	14	16,90	236,60
38	Anti-helmíntico tipo 03 – CATMAT 411388	Frasco 1 litro	X	8	1	X	X	09	105,50	949,50
39	Anti-helmíntico tipo 04 – CATMAT 409321	Frasco 1 litro	X	8	1	1	2	12	256,17	3.074,04
40	Anti-helmíntico tipo 05 – CATMAT 410039	Frasco 250 ml	X	8	1	3	4	16	61,78	988,48
41	Anti-helmíntico tipo 06 – CATMAT 409126	Frasco 500 ml	X	8	5	1	1	15	300,20	4.503,00
42	Anti-helmíntico tipo 07 – CATMAT 407511	Frasco 500 ml	X	8	5	X	X	13	231,10	3.004,30
43	Anti-helmíntico tipo 08 – CATMAT 409318	Frasco 500 ml	X	8	4	X	X	12	326,68	3.920,16
44	Anti-helmíntico tipo 09 – CATMAT 434112	Seringa 6,5 gramas	X	8	3	X	X	11	28,47	313,17
45	Anti-helmíntico tipo 10 – CATMAT 633430	Seringa 12,2 gramas	X	8	3	X	X	11	57,09	627,99

46	Anti-inflamatório tipo 01 – CATMAT 409184	Frasco 50 ml	X	8	15	1	1	25	107,22	2.680,50
47	Anti-inflamatório tipo 02 – CATMAT 408849	Frasco 50 ml	X	8	4	1	1	14	39,60	554,40
48	Anti-inflamatório tipo 03 – CATMAT 407454	Frasco 50 ml	X	8	2	1	1	12	108,29	1.299,48
49	Anti-inflamatório tipo 04 – CATMAT 445912	Frasco 250 ml	X	8	2	X	X	10	313,30	3.133,00
50	Anti-inflamatório tipo 05 – CATMAT 410038	Frasco 50 ml	X	8	2	1	1	12	30,28	363,36
51	Antisséptico tipo 01 – CATMAT 269877	Frasco 1 litro	X	8	2	2	4	16	75,67	1.210,72
52	Antisséptico tipo 02 – CATMAT 444051	Frasco 1 litro	X	8	2	X	X	10	51,30	513,00
53	Antisséptico tipo 03 – CATMAT 398705	Frasco 1 litro	X	8	1	2	4	15	70,45	1.056,75
54	Antisséptico tipo 04 – CATMAT 411391	Galão 5 litros	X	8	1	X	X	09	229,50	2.065,50
55	Antitóxico – CATMAT 439474	Frasco 100 ml	X	8	4	4	4	20	38,83	776,60
56	Aplicador de sêmen – CATMAT 351720	Unidade	X	X	2	X	X	02	406,80	813,60
57	Atadura – CATMAT 444371	Unidade	X	8	10	X	X	18	10,11	181,98
58	Bainha – CATMAT 401980	Unidade	X	X	2	X	X	02	200,00	400,00
59	Balança Mecânica – CATMAT 297363	Unidade	1	6	1	1	X	09	10.145,45	91.309,05
60	Balde Ordenha – CATMAT 230102	Unidade	X	4	4	2	X	10	238,00	2.380,00
61	Bastão marcador para animais – CATMAT 474154	Unidade	2	12	2	10	X	26	15,00	390,00
62	Bebedouro Automático tipo 01 – CATMAT 635058	Unidade	8	60	17	8	X	93	130,62	12.147,66
63	Bebedouro Automático tipo 02 – CATMAT 617962	Unidade	X	40	2	X	X	42	191,19	8.029,98
64	Bebedouro para Aves – CATMAT 274967	Unidade	4	20	4	10	X	38	125,83	4.781,54

65	Bebedouro para Bovino – CATMAT 635057	Unidade	X	20	5	4	X	29	2.081,78	60.371,62
66	Bebedouro suíno – CATMAT 602041	Unidade	X	20	14	10	X	44	85,00	3.740,00
67	Benzodiazepínicos tipo 01 – CATMAT 268481	Ampola 3 ml	X	8	5	X	X	13	4,16	54,08
68	Benzodiazepínicos tipo 02 – CATMAT 267194	Ampola 2 ml	X	8	10	X	X	18	2,55	45,90
69	Bico mamadeira – CATMAT 452280	Unidade	X	4	4	4	X	12	13,46	161,52
70	Botijão criogênico – CATMAT 351720	Unidade	X	X	1	X	X	01	5.180,20	5.180,20
71	Brete de contenção – CATMAT 465794	Unidade	X	X	1	1	X	02	3.999,00	7.998,00
72	Brinco para identificação animal – CATMAT 446063	Unidade	X	10	2	1	X	13	148,19	1.926,47
73	Brinco para identificação animal – CATMAT 453463	Unidade	1	100	4	4	X	109	137,64	15.002,76
74	Cabresto Animal tipo 01 – CATMAT 635048	Unidade	8	20	30	10	X	68	70,10	4.766,80
75	Cabresto Animal tipo 02 – CATMAT 635047	Unidade	X	10	20	5	X	35	101,50	3.552,50
76	Cachimbo veterinário – CATMAT 444831	Unidade	X	X	1	X	X	01	119,98	119,98
77	Caixa coletora – CATMAT 471973	Unidade	X	20	3	2	X	25	9,85	246,25
78	Caneca de plástico – CATMAT 411949	Unidade	2	20	2	2	X	26	60,13	1.563,38
79	Caneta marcadora – CATMAT 635051	Unidade	X	20	2	10	X	32	81,88	2.620,16
80	Cateter tipo 01 – CATMAT 437181	Unidade	X	X	20	X	X	20	4,97	99,40
81	Cateter tipo 02 – CATMAT 437183	Unidade	X	X	20	X	X	20	2,04	40,80
82	Chocalho tipo 01 – CATMAT 635060	Unidade	X	X	15	5	X	20	69,35	1.387,00
83	Chocalho tipo 02 – CATMAT 635061	Unidade	X	X	20	40	X	60	27,39	1.643,40

84	Coletor de leite – CATMAT 411588	Unidade	2	16	2	3	X	23	54,55	1.254,65
85	Comedouro para Aves – CATMAT 274962	Unidade	4	20	4	5	X	33	50,16	1.655,28
86	Comedouro tipo 01 – CATMAT 633653	Unidade	X	20	6	10	X	36	290,73	10.466,28
87	Concha P/ Cereal / Grão / Ração – CATMAT 633592	Unidade	X	18	4	10	X	32	160,10	5.123,20
88	Copo sanitizante – CATMAT 477565	Unidade	2	4	2	4	X	12	56,23	674,76
89	Corda tipo 01 – CATMAT 263471	Rolo 100 metros	X	5	1	2	X	08	133,50	1.068,00
90	Corda tipo 02 – CATMAT 365370	Rolo 100 metros	X	5	1	2	X	08	220,00	1.760,00
91	Corda tipo 03 – CATMAT 385481	Rolo 100 metros	X	5	1	3	X	09	348,00	3.132,00
92	Cortador de palheta – CATMAT 446149	Unidade	X	X	1	X	X	01	70,82	70,82
93	Cortina/ Lona Avícola – CATMAT 635059	m²	1	4	4	3	X	12	456,90	5.482,80
94	Desinfetante tipo 1 – CATMAT 607579	Frasco 1 litro	X	20	2	X	X	22	24,99	549,78
95	Desinfetante tipo 2 – CATMAT 277319	Frasco 1 litro	X	20	2	X	X	22	25,75	566,50
96	Desmamador – CATMAT 440986	Unidade	X	10	4	X	X	14	14,71	205,94
97	Ectoparasitocida tipo 1 – CATMAT 458973	Frasco 1 litro	X	30	3	2	X	35	150,00	5.250,00
98	Ectoparasitocida tipo 2 – CATMAT 405586	Frasco 20 ml	X	30	20	X	X	50	10,89	544,50
99	Ectoparasitocida tipo 3 – CATMAT 409931	Frasco 200 gramas	X	30	3	X	X	33	51,50	1.699,50
100	Eletrificador cerca – CATMAT 475023	Unidade	X	4	2	4	X	10	1.598,00	15.980,00

101	Equipo – CATMAT 610251	Unidade	X	X	20	X	X	20	10,00	200,00
102	Estaca cerca – CATMAT 635045	Unidade	X	100	200	100	X	400	16,98	6.792,00
103	Éster Tributílico – CATMAT 409177	Frasco 150 ml	X	10	5	X	X	15	96,47	1.447,05
104	Estetoscópio – CATMAT 438922	Unidade	X	4	1	1	X	06	164,97	989,82
105	Ferramenta – CATMAT 482932	Unidade	X	X	1	2	X	03	135,00	405,00
106	Ferro marcador – CATMAT 481617	Unidade	X	X	X	1	X	01	609,48	609,48
107	Fio cirúrgico tipo 1 – CATMAT 487463	Unidade	X	15	24	24	24	87	4,37	380,19
108	Fio cirúrgico tipo 2 – CATMAT 487453	Unidade	X	15	24	24	24	87	4,02	349,74
109	Fio cirúrgico tipo 3 – CATMAT 486977	Unidade	X	15	24	X	X	39	4,75	185,25
110	Fio cirúrgico tipo 4 – CATMAT 487157	Unidade	X	15	24	X	24	63	7,15	450,45
111	Fio cirúrgico tipo 5 – CATMAT 487173	Unidade	X	15	24	X	X	39	8,96	349,44
112	Fio cirúrgico tipo 6 – CATMAT 487134	Unidade	X	15	24	X	X	39	16,61	647,79
113	Fio Eletroplástico – CATMAT 460114	Unidade	X	6	3	X	X	09	182,98	1.646,82
114	Fita pesagem tipo 1 – CATMAT 478401	Unidade	X	2	1	2	X	05	120,00	600,00
115	Fita pesagem tipo 2 – CATMAT 451455	Unidade	X	X	1	X	X	01	74,25	74,25
116	Flambador – CATMAT 607543	Unidade	X	6	1	1	X	08	644,97	5.159,76
117	Gaze tipo 1 – CATMAT 439996	Unidade	X	20	2	4	X	26	160,91	4.183,66
118	Gel condutor – CATMAT 475840	Galão 5 litros	X	10	1	X	X	11	72,77	800,47
119	Grosa – CATMAT 478402	Unidade	X	4	2	X	X	06	200,00	1.200,00

120	Hormônio tipo 1 – CATMAT 418223	Frasco 10 ml	X	6	2	X	X	08	34,35	274,80
121	Hormônio tipo 2 – CATMAT 410638	Frasco 50 ml	X	6	2	X	2	10	25,56	255,60
122	Hormônio tipo 3 – CATMAT 633431	Unidade	X	6	4	X	2	12	18,60	223,20
123	Hormônio tipo 4 – CATMAT 419356	Unidade	X	6	4	X	X	10	20,84	208,40
124	Hormônio tipo 5 – CATMAT 439374	Frasco 100 ml	X	6	1	X	X	07	14,48	101,36
125	Hormônio tipo 6 – CATMAT 409117	Frasco 20 ml	X	6	2	X	2	10	48,69	486,90
126	Hormônio tipo 7 – CATMAT 412308	Frasco 20 ml	X	6	2	X	X	08	70,88	567,04
127	Imobilizador nasal – CATMAT 425238	Unidade	X	6	1	1	X	08	178,83	1.430,64
128	Kit andrológico – CATMAT 439770	Unidade	X	2	X	X	X	02	21.220,00	42.440,00
129	Lâmina de bisturi – CATMAT 366902	Caixa 100 uni- dades	X	14	2	X	X	16	45,03	720,48
130	Luva cirúrgica tipo 1 – CATMAT 310176	Par	X	36	10	5	X	51	21,92	1.117,92
131	Luva cirúrgica tipo 2 – CATMAT 310177	Par	X	36	4	X	X	40	10,27	410,80
132	Luva cirúrgica tipo 3 – CATMAT 388414	Par	X	36	6	15	40	97	4,11	398,67
133	Luva tipo 1 – CATMAT 329894	Caixa 100 uni- dades	X	36	2	5	1	44	105,77	4.653,88
134	Luva tipo 2 – CATMAT 443397	Caixa 100 uni- dades	X	36	10	5	X	51	43,63	2.225,13
135	Mamadeira – CATMAT 452494	Unidade de 1 litro	X	4	2	2	X	08	76,24	609,92
136	Nitrogênio líquido – CATMAT 473543	Litro	X	X	120	X	X	120	21,86	2.623,20

137	Poliol – CATMAT 410102	Frasco 100 ml	X	X	4	X	X	04	32,79	131,16
138	Polivitamínico – CATMAT 441935	Frasco 500 ml	X	36	6	X	12	54	44,58	2.407,32
139	Pomada tipo 1 – CATMAT 427584	Bisnaga 100 gramas	X	30	2	X	X	32	32,30	1.033,60
140	Pomada tipo 2 – CATMAT 408986	Bisnaga 50 gramas	X	30	4	X	X	34	44,10	1.499,40
141	Pomada tipo 3 – CATMAT 600844	Bisnaga 50 gramas	X	30	4	3	4	41	49,76	2.040,16
142	Pomada tipo 4 – CATMAT 483730	Frasco 200 gramas	X	30	2	X	X	32	35,09	1.122,88
143	Reconstituente – CATMAT 422328	Frasco 200 ml	X	24	4	2	X	30	15,73	471,90
144	Rede para Feno – CATMAT 635049	Unidade	X	20	2	10	X	32	110,00	3.520,00
145	Saleiro animal – CATMAT 635046	Unidade	8	20	17	2	X	47	157,40	7.397,80
146	Sedativo tipo 1 – CATMAT 409730	Frasco 10 ml	X	24	3	X	X	27	179,68	4.851,36
147	Sedativo tipo 2 – CATMAT 408845	Frasco 50 ml	X	24	1	1	X	26	91,00	2.366,00
148	Sedativo tipo 3 – CATMAT 410473	Frasco 50 ml	X	24	3	X	X	27	148,51	4.009,77
149	Sedativo tipo 4 – CATMAT 407498	Frasco 20 ml	X	24	3	X	X	27	62,80	1.695,60
150	Seringa automática – CATMAT 445371	Unidade	X	12	1	1	X	14	430,00	6.020,00
151	Seringa tipo 1 – CATMAT 443469	Unidade	X	450	50	X	X	500	1,80	900,00
152	Seringa tipo 2 – CATMAT 439625	Unidade	X	450	100	50	100	700	0,59	413,00
153	Seringa tipo 3 – CATMAT 439624	Unidade	X	450	200	50	100	800	2,75	2.200,00

154	Seringa tipo 4 – CATMAT 439626	Unidade	X	450	100	30	60	640	3,34	2.137,60
155	Seringa tipo 5 – CATMAT 439627	Unidade	X	450	50	20	60	580	0,91	527,80
156	Silicone – CATMAT 445393	Frasco 100 ml	X	25	4	X	X	29	35,67	1.034,43
157	Sonda nasogástrica tipo 1 – CATMAT 444477	Unidade	X	15	1	X	X	16	166,94	2.671,04
158	Sonda nasogástrica tipo 2 – CATMAT 446782	Unidade	X	5	1	X	X	06	292,50	1.755,00
159	Soro antiofídico – CATMAT 409689	Frasco ampola 20 ml	X	18	10	X	X	28	89,80	2.514,40
160	Soro antitetânico – CATMAT 409690	Frasco ampola 5 ml	X	18	30	X	X	48	15,00	720,00
161	Soro tipo 1 – CATMAT 448699	Frasco 500 ml	X	16	15	30	36	97	13,06	1.266,82
162	Soro tipo 2 – CATMAT 303292	Frasco 500 ml	X	16	20	X	X	36	16,00	576,00
163	Spray tipo 1 – CATMAT 409021	Frasco 125 ml	X	16	15	10	6	47	39,00	1.833,00
164	Spray tipo 2 – CATMAT 439483	Frasco 500 ml	X	16	15	2	X	33	33,76	1.114,08
165	Spray tipo 3 – CATMAT 409754	Frasco 400 ml	X	16	3	2	X	21	76,01	1.596,21
166	Suplemento alimentar animal tipo 1 – CATMAT 633478	Frasco 500 ml	X	16	4	3	2	25	123,06	3.076,50
167	Suplemento alimentar animal tipo 2 – CATMAT 418856	Frasco 100 ml	X	16	5	2	2	25	44,88	1.122,00
168	Suplemento vitamínico tipo 1 – CATMAT 410885	Frasco 20 ml	X	16	1	X	X	17	21,49	365,33
169	Suplemento vitamínico tipo 2 – CATMAT 410040	Frasco 20 ml	X	16	1	X	X	17	35,23	598,91
170	Suplemento vitamínico tipo 3 – CATMAT 426098	Frasco 20 ml	X	16	1	3	2	22	40,56	892,32
171	Suplemento vitamínico tipo 4 – CATMAT 624518	Frasco 250 ml	X	16	1	3	2	22	252,02	5.544,44

172	Tela Metálica tipo 01 – CATMAT 285533	Rolo 50 metros	2	100	10	20	10	142	644,00	91.448,00
173	Tela Metálica tipo 02 – CATMAT 298334	Metro	2	20	6	20	X	48	1.052,00	50.496,00
174	Termômetro digital – CATMAT 435805	Unidade	X	10	1	2	X	13	20,20	262,60
175	Tesoura para Casqueamento – CATMAT 635050	Unidade	1	8	1	2	X	12	236,45	2.837,40
176	Tinta tatuagem – CATMAT 436307	Bisnaga 60 gramas	X	16	2	5	X	23	93,15	2.142,45
177	Tintura – CATMAT 370515	Frasco 1 litro	X	22	3	2	2	29	227,04	6.584,16
178	Tosquiadeira – CATMAT 635044	Unidade	X	4	1	X	X	05	3.518,23	17.591,15
179	Tronco de contenção – CATMAT 604843	Unidade	X	1	1	1	X	03	43.456,00	130.368,00
180	Ultrassom – CATMAT 413772	Unidade	X	1	X	1	X	02	27.830,00	55.660,00
181	Vagina artificial – CATMAT 453312	Unidade	X	2	1	X	X	03	1.310,00	3.930,00
182	Vasilhame Leite – CATMAT 438774	Unidade	X	8	2	2	X	12	124,56	1.494,72
VALOR TOTAL DOS ITENS (01 a 186) EM R\$									882.715,47	

GRUPO 01 - VACINAS										
Item	Descrição	Unidade	CO	CPZR	CF	CSMBV	CS	Quantidade Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
183	Vacina tipo 01 – CATMAT 439534	Frasco 50 ml	X	40	4	3	5	52	22,43	1.166,36
184	Vacina tipo 02 – CATMAT 439541	Frasco 50 ml	X	30	4	2	4	40	39,89	1.595,60
185	Vacina tipo 03 – CATMAT 439505	Frasco 100 ml	X	4	X	X	X	04	82,00	328,00
186	Vacina tipo 04 – CATMAT 439540	Frasco 30 ml	X	10	2	X	X	12	83,05	996,60
187	Vacina tipo 05 – CATMAT 445289	Frasco 50 ml	X	10	1	X	X	11	40,98	450,78
188	Vacina tipo 09 – CATMAT 439516	Doses	X	20	X	1	X	21	114,73	2.409,33
189	Vacina tipo 10 – CATMAT 474403	Frasco 500 ml	X	20	X	1	X	21	661,94	13.900,74
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (R\$)									20.847,41	

GRUPO 02 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS										
Item	Descrição	Unidade	CO	CPZR	CF	CSMBV	CS	Quantidade Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
190	Afastador cirúrgico – CATMAT 474125	Unidade	X	12	X	1	X	13	209,68	2.725,84
191	Agulha cirúrgica tipo 1 – CATMAT 607868	Unidade	X	10	2	4	X	16	6,24	99,84
192	Agulha cirúrgica tipo 2 – CATMAT 607869	Unidade	X	10	2	4	X	16	26,99	431,84
193	Agulha cirúrgica tipo 3 – CATMAT 600958	Unidade	X	10	2	4	X	16	41,89	670,24
194	Agulha para sutura – CATMAT 600958	Unidade	X	12	X	2	X	14	32,50	455,00
195	Cabo de bisturi – CATMAT 243242	Unidade	X	14	1	1	X	16	19,02	304,32
196	Caixa para esterilização – CATMAT 480793	Unidade	X	8	1	1	X	10	299,97	2.999,70
197	Pinça anatômica tipo 01 – CATMAT 467998	Unidade	X	12	1	1	X	14	35,48	496,72
198	Pinça anatômica tipo 02 – CATMAT 467747	Unidade	X	12	1	1	X	14	36,33	508,62
199	Pinça cirúrgica tipo 01 – CATMAT 467870	Unidade	X	12	X	4	X	16	78,88	1.262,08
200	Pinça cirúrgica tipo 02 – CATMAT 467758	Unidade	X	12	X	2	X	14	152,37	2.133,18
201	Pinça cirúrgica tipo 03 – CATMAT 467889	Unidade	X	12	X	1	X	13	150,49	1.956,37
202	Pinça cirúrgica tipo 04 – CATMAT 467854	Unidade	X	12	2	1	X	15	44,54	668,10
203	Pinça cirúrgica tipo 05 – CATMAT 467857	Unidade	X	12	2	1	X	15	49,50	742,50
204	Pinça cirúrgica tipo 06 – CATMAT 467840	Unidade	X	12	X	2	X	14	57,57	805,98
205	Pinça cirúrgica tipo 07 – CATMAT 467840	Unidade	X	12	X	2	X	14	84,03	1.176,42

206	Pinça cirúrgica tipo 08 – CATMAT 467811	Unidade	X	12	X	2	X	14	86,96	1.217,44
207	Pinça cirúrgica tipo 09 – CATMAT 467816	Unidade	X	12	X	2	X	14	114,05	1.596,70
208	Pinça cirúrgica tipo 10 – CATMAT 467797	Unidade	X	12	X	1	X	13	123,04	1.599,52
209	Pinça cirúrgica tipo 11 – CATMAT 467804	Unidade	X	12	X	1	X	13	152,48	1.982,24
210	Porta-Agulha instrumental tipo 1 – CATMAT 471148	Unidade	X	12	1	1	X	14	82,26	1.151,64
211	Porta-Agulha instrumental tipo 2 – CATMAT 471145	Unidade	X	12	1	1	X	14	71,28	997,92
212	Tesoura Instrumental tipo 1 – CATMAT 471462	Unidade	X	12	2	1	X	15	59,82	897,30
213	Tesoura Instrumental tipo 2 – CATMAT 471450	Unidade	X	12	2	1	X	15	64,06	960,90
214	Tesoura Instrumental tipo 3 – CATMAT 471444	Unidade	X	12	2	1	X	15	78,87	1.183,05
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 (R\$)									29.023,46	
VALOR TOTAL DOS ITENS (01 a 186) EM R\$									882.715,47	
VALOR TOTAL DO GRUPO (01) EM R\$									20.847,41	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO EM R\$									932.586,34	

Legenda:

CO: Campus Ouricuri; **CPZR:** Campus Petrolina Zona Rural; **CF:** Campus Floresta; **CSMBV:** Campus Santa Maria da Boa Vista e

CS: Campus Salgueiro

DESCRIÇÃO DOS ITENS

01	Abre boca para bovino – CATMAT 415790: Material Veterinário Tipo: Abre Boca Bovino. Características Adicionais: Com 3 Divisões. Material: Aço Inoxidável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abre Boca Bovino, fabricado totalmente em aço inox, com 3 divisões: uma superior para colocar o maxilar superior, uma inferior para passar a mandíbula inferior e uma central por onde se entra na boca com a mão para trabalhar. Referência: Pravet. Unidade.
02	Agulha hipodérmica tipo 1 – CATMAT 439804: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Agulha hipodérmica descartável estéril 25x0,8mm, 21 G X 1". Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpac. Caixa 100 unidades.
03	Agulha hipodérmica tipo 2 – CATMAT 439799: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Agulha hipodérmica descartável estéril 40x1,2mm, 18 G X 1 1/2". Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpac. Caixa 100 unidades.
04	Agulha hipodérmica tipo 3 – CATMAT 439807: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Agulha hipodérmica descartável estéril 25x0,7mm. 22G x1" Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpac. Caixa 100 unidades.
05	Alcaloide – CATMAT 411435: Atropina Composição: Na Forma De Sulfato, Concentração: A 1% , Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alcaloide injetável. Cada mL contém sulfato de atropina - 10mg; veículo q.s.p. - 1mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Atropina 1% FAGRA. Frasco 20mL.
06	Alcatrão Vegetal – CATMAT 446169: Alcatrão Vegetal Composição: Associado Ao Breu. Concentração: 250 Mg/ML + 300 MG/ML. Forma Farmacêutica: Líquido Tópico Aplicação*: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alcatrão vegetal associado ao Breu em solução alcoólica. Possui ação antisséptica, antipruriginosa, queratoplástica, protetora e repelente de insetos. Cada 100ml do produto deve conter Alcatrão vegetal 25,00g, breu Breu 30,00g, Álcool a 96° q.s.p. 100,00ml. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Cascosan. Frasco 90mL.
07	Álcool tipo 1 – CATMAT 481012: Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Álcool etílico hidratado 70% (70 INPM). Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Álcool 70 Prolink. Frasco 1L.
08	Álcool tipo 2 – CATMAT 440573: Iodo Concentração: 0,1 %, Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etilico A 50% V/V. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Álcool iodado 0,1%. Concentração: iodo - 0,1%; álcool etílico 50% (v/v). Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Álcool iodado 0,1% Rioquímica Frasco 1L.

09	Algodão – CATMAT 407961: Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas Esterilidade: Não Estéril. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Algodão hidrófilo, não estéril, Confeccionado com fibras 100% algodão. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Cremer. Pacote rolo 500g.
10	Alicate aplicar brinco – CATMAT 327187: Aplicador Brinco Animal Material: Alumínio Comprimento: 25 CM Aplicação: Bovino Tipo: Alicate Material Agulha: Aço. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alicate aplicador de brinco universal que pode ser usado com brincos de vários tamanhos, com agulha extra. Fabricado em metal de alta resistência. Referência: Allflex. Unidade.
11	Alicate castrador tipo 01 – CATMAT 617141: Material Veterinário Tipo: Alicate Tipo Burdizzo, Cordão Espermático. Material: Aço Inoxidável Comprimento: Cerca De 20 Cm Aplicação: P/ Castração. Tipo Uso: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Burdizzo, alicate do tipo torquês, utilizado para castração. Indicado para Ovinos, Caprinos e Bezerros. Fabricado em aço inox cirúrgico. 20 a 23cm. Referência: Kamer. Unidade
12	Alicate castrador tipo 02 – CATMAT 635056: Material Veterinário Tipo: Alicate Tipo Burdizzo, Cordão Espermático. Material: Aço inoxidável Comprimento: Cerca De 48 Cm Aplicação: P/ Castração. Tipo Uso: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Burdizzo, alicate do tipo torquês, Indicado para bovinos. Fabricado em aço inox cirúrgico. Tamanho: 48cm. Referência: Kamer. Unidade
13	Alicate cauterizador – CATMAT 452461: Material Veterinário Tipo: Alicate. Características Adicionais: C/ Cauterizador Aplicação: P/ Cortar Rabo De Leitão. Tipo Uso: Reutilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alicate cauterizador para corte de cauda com a cabeça em aço Inoxidável, reutilizável, Tamanho: aproximadamente 21cm. Tensão: 220 v. Potência: 150 w.
14	Alicate tatuador tipo 1 – CATMAT 230193: Alicate Tatuador Material: Aço Inoxidável, Uso: Tatuagens. Permanentes Suínos (Leitões), Quantidade Máxima Caracteres: 7, Tamanho Caracteres: 4 MM, Tipo Caracteres: Alfanumérico, Características Adicionais: Com Suporte Para Caracteres. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alicate tatuador. Material: aço inoxidável. Quantidade máxima caracteres: 7. Tamanho caracteres: 4mm. Tipo caracteres: alfanumérico. Uso: tatuagens permanentes suínas (leitões). Características adicionais: com suporte para caracteres. Unidade.
15	Alicate tatuador tipo 2 – CATMAT 318692: Alicate tatuador. Material: liga de alumínio. Uso: tatuagens permanentes suínas (leitões). Quantidade máxima caracteres: 5. Tamanho caracteres: 10mm. Tipo caracteres: alfanumérico. Características adicionais: rotatório e com tinta cor preta. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alicate tatuador. Material: liga de alumínio. Quantidade máxima caracteres: 5. Tamanho caracteres: 10mm. Uso: tatuagens permanentes suínas (leitões). Características adicionais: rotatório e com tinta cor preta. Unidade.
16	Anestésico tipo 1 – CATMAT 411433: Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato, Concentração: A 2%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anestésico local injetável. Cada 100mL contém cloridrato de lidocaína - 2g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Lidovet. Frasco 50mL.
17	Anestésico tipo 2 – CATMAT 410041: Azaperone Concentração: A 4% (4g Em 100ml) Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anestésico miorrelaxante para suínos. Solução injetável. Cada 100 ml contém: Azaperone 4,0g e Veículo q.s.p 100,0 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Destress DES-VET.Frasco 20mL
18	Anestésico tipo 3 – CATMAT 407462: Cetamina Sal Químico: Cloridrato Concentração*: 100 MG/ML. Forma Farmacêutica*: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anestésico dissociativo injetável à base de cetamina 10% (100mg/mL). Cada 100mL contém cetamina (cloridrato) 10g; veículo estéril q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Cetamin 10%. Frasco

	50mL.
19	Antianêmico – CATMAT 409181: Complexo De Ferro Dextrano Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antianêmico injetável. Cada 100mL contém ferro elementar (sob forma de hidróxido férrico em complexo dextrano) - 20g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Nutrifer 20%. Frasco 50mL.
20	Antibiótico tipo 01 – CATMAT 427525: Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaína. Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Piroxicam, Concentração: 10.000ui + 10.000ui + 105 Mg + 10 Mg/MI, Forma Física: Suspensão Injetável, Uso*: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico injetável. Cada 100mL contém benzilpenicilina G procaína - 10.000.000UI; benzilpenicilina G benzatina - 10.000.000UI; dihidroestreptomicina (sulfato) - 10.500mg; piroxicam - 1.000mg; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Pencivet Plus PPU. Frasco 50mL.
21	Antibiótico tipo 02 – CATMAT 409223: Gentamicina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: 40 Mg/MI. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico aminoglicosídeo injetável. Cada 1mL contém gentamicina (sulfato) - 40mg; veículo q.s.p. - 1mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Gentatec. Frasco 100mL.
22	Antibiótico tipo 03 – CATMAT 409017: Oxitetraciclina Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário, Concentração: A 20%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico injetável. Cada 100mL contém oxitetraciclina (dihidratada) - 20g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Terramicina LA. Frasco 50mL.
23	Antibiótico tipo 04 – CATMAT 411431: Oxitetraciclina Composição: Associada Ao Diclofenaco Sódico, Concentração: 20% + 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico injetável. Cada 100mL contém oxitetraciclina (dihidratada) - 20g; diclofenaco sódico - 1g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Terramicina mais. Frasco 50mL.
24	Antibiótico tipo 05 – CATMAT 420410: Sulfadoxina Composição: Associada À Trimetoprima E Piroxicam, Concentração: 200 Mg + 40 Mg + 12 Mg/MI, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico injetável. Cada 100mL contém sulfadoxina - 20g; trimetoprim - 4g; piroxicam - 1.2g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Fortgal Plus. Frasco 50mL.
25	Antibiótico tipo 06 – CATMAT 409020: Oxitetraciclina Composição: Associada Ao Cloreto De Benzetônio, Concentração: 5,5% + 5,5%, Forma Física: Pó P/ Solução Oral, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico pó solúvel. Cada 100g contém terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) - 5,5g; antigerm 77 (cloreto de benzetônio) - 5,5g; veículo q.s.p. - 100g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Terramicina pó solúvel com Antigerm 77. Envelope 100g.
26	Antibiótico tipo 07 – CATMAT 409300: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima + Bromexina, Concentração: 10% + 2% + 0,25%, Forma Física: Pó Solúvel, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico pó. Cada 100g contém trimetoprim - 2g; sulfametoxazol - 10g; veículo q.s.p. - 100g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Trissulfín. Envelope 100g.
27	Antibiótico tipo 08 – CATMAT 409296: Sulfadiazina Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 400 Mg + 80 Mg/MI Forma Física: Suspensão Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico injetável, cada 1ml contém: Trimetoprima 80 mg, Sulfadiazina 400 mg e Veículo q.s.p. 1 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Tribissen. Frasco 50mL.

28	Antibiótico tipo 09 – CATMAT 484699: Ampicilina Composição: Associada À Cloxacilina Concentração: 25 Mg/G + 50 MG/G Forma Física: Suspensão Injetável Intramamária. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico intramamário de ampicilina e cloxacilina. Para tratamento em vacas secas. Cada seringa contém Ampicilina 250,00mg Cloxacilina 500,00mg e Excipiente q.s.p 4,5g. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Referência: Bovigam VS. Caixa com 24 seringas plásticas, cada seringa contendo 4,5g do produto.
29	Antibiótico tipo 10 – CATMAT 413584: Gentamicina Composição: Sulfato, Associada À Bromexina Cloridrato Concentração: 150 Mg + 5 Mg/ML. Forma Física: Injeção Intramamária. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico Intramamário à base de gentamicina (150mg), cloridrato de bromexina (50mg) e excipiente 10ml. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Referência: Mastifin. Caixa com 12 seringas plásticas, cada seringa contendo 10ml do produto.
30	Antibiótico tipo 11 – CATMAT 434107: Cefalexina Composição: Associada À Neomicina, Miconazol EPrednisolona Concentração: 10 Mg/G + 10 Mg/G + 20 Mg/G + 1 MG/G Forma Física: Pomada Oleosa Intramamária. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antimicrobiano e anti-inflamatório intramamário. Para tratamento em vacas lactantes. Cada seringa com 10g contém cefalexina (monohidratada) - 100mg; neomicina (sulfato) - 100mg; miconazol (nitrato) - 200mg; prednisolona (micronizada) - 10mg; veículo q.s.p. - 10g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Vetimast Plus VL. Caixa com 12 unidades, cada seringa contendo 10g do produto.
31	Antibiótico tipo 12 – CATMAT 458967: Sulfadiazina Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 25 Mg/G + 5 MG/G Forma Farmacêutica: Seringa Preenchida Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antimicrobiano intramamário para vacas em lactação. Composição: trimetoprima 40 mg, Sulfadiazina 200 mg. Veículo q.s.p. 8g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Supronal. Caixa com 24 unidades, cada seringa contendo 8g do produto.
32	Antibiótico tipo 13 – CATMAT 409182: Florfenicol Concentração: A 30% Forma Física: Solução Injetável Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico injetável à base de Florfenicol para bovinos e suínos. Indicado para tratamento de doenças respiratórias, diarreias causadas por E. coli, ceratoconjuntivites infecciosas entre outras. Cada 100ml do produto contém: Florfenicol 30g, veículo q.s.p 100 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Nuflo. Frasco 50mL
33	Antibiótico tipo 14 – CATMAT 409354: Tilosina Concentração: A 20% Forma Física: Solução Injetável Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico injetável à base de tilosina. Cada 100 mL contém: Tilosina base 20g. Veículo q.s.p. 100 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Tyladen. Frasco 50mL
34	Antibiótico tipo 15 – CATMAT 411430: Ceftiofur Composição: Na Forma Cloridrato Concentração: A 5% Forma Física: Suspensão Injetável Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antibiótico injetável à base de Ceftiofur. Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg. Veículo q.s.p 1,0 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: CEF 50. Frasco 100mL
35	Anticoccidiano – CATMAT 607626: Sulfametazina Composição: Associada À Sulfaquinoxalina E Bacitracina Concentração: 125 Mg/G + 50 Mg/G + 25 MG/G. Forma Física: Pó Oral. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anticoccidiano pó solúvel. Cada 100g contém sulfametazina - 12,5g; sulfaquinoxalina - 5g; bacitracina de zinco - 2,5g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Vetococ. Sachê 4g.
36	Anti-helmíntico tipo 01 – CATMAT 407529: Piperazina Sal Químico: Citrato. Concentração: 360 MG/G Forma Farmacêutica: Pó Oral. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-helmíntico pó solúvel. Cada 28g contém citrato de piperazina tetra hidratado - 28g (equivalente a 36% de piperazina base). Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Proverme. Sachê 28g.

37	Anti-helmíntico tipo 02 – CATMAT 607627: Mebendazol Concentração: 50 MG/G. Forma Física: Pó Oral. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-helmíntico pó, indicado para aves e suínos. Cada 100g contém mebendazole - 5g; veículo q.s.p. - 100g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Mebendazole Aves & Suínos. Sachê 30g.
38	Anti-helmíntico tipo 03 – CATMAT 411388: Albendazol. Concentração: 100 MG/ML, Forma Física: Suspensão Oral, Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-helmíntico oral. Cada 100mL contém albendazol - 10g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ibazole 10%. Frasco 1L.
39	Anti-helmíntico tipo 04 – CATMAT 409321: Closantel. Concentração: A 10%. Forma Física: Solução Oral. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-helmíntico oral. Cada 100mL contém closantel - 10g; veículo q.s.p. 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Taitec oral. Frasco 1L
40	Anti-helmíntico tipo 05 – CATMAT 410039: Levamisol. Composição: Sal Cloridrato, Concentração: A 7,5%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-helmíntico injetável à base de levamisol. Cada 100mL contém cloridrato de levamisol - 7,5g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ripercol. Frasco 250mL.
41	Anti-helmíntico tipo 06 – CATMAT 409126: Doramectina. Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antiparasitário injetável à base de doramectina. Cada 100mL contém doramectina - 1g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Dectomax. Frasco 500mL.
42	Anti-helmíntico tipo 07 – CATMAT 407511: Ivermectina. Concentração: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antiparasitário injetável à base de ivermectina 1%. Para o tratamento e controle de parasitas internos e externos dos bovinos, ovinos, caprinos e suíno. Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ivomec 1%. Frasco 500mL.
43	Anti-helmíntico tipo 08 – CATMAT 409318: Moxidectina. Concentração: A 1%. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Endectocida injetável à base de moxidectina 1%. Cada Cada 100 mL do produto contém: Moxidectina 1,0 g e veículo q.s.p. 100,0 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Cydectin. Frasco 500mL.
44	Anti-helmíntico tipo 09 – CATMAT 434112: Ivermectina. Concentração: 20 MG/G. Forma Farmacêutica: Pasta oral Características Adicionais: Seringa Preenchida. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vermífugo oral em pasta para equídeos, à base de ivermectina 2%. Cada seringa contém: Ivermectina. 0,13 g, Veículo q.s.p 6,50 g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ivermectan. Seringa plástica graduada, contendo 6,5g.
45	Anti-helmíntico tipo 10 – CATMAT 633430: Moxidectina. Concentração: 20 MG/G. Forma Farmacêutica: Pasta gel Oral Características Adicionais: Seringa Preenchida. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vermífugo oral em pasta para equídeos, à base de moxidectina 2%. Cada 100g contém: Moxidectina 2g e Excipiente q.s.p. 100g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Equest. Seringa plástica graduada, descartável, contendo 12,2 g.
46	Anti-inflamatório tipo 01 – CATMAT 409184: Flunixin Meglumina Concentração: A 5%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-inflamatório não esteroide injetável. Cada 100mL contém flunixin meglumina - 5g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser

	entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Banamine. Frasco 50mL.
47	Anti-inflamatório tipo 02 – CATMAT 408849: Dexametasona Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-inflamatório esteroide injetável. Cada mL contém dexametasona - 2mg; veículo q.s.p. - 1mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Cort-Trat. Frasco 50mL.
48	Anti-inflamatório tipo 03 – CATMAT 407454: Meloxicam Concentração: 20 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-inflamatório não esteroide Meloxicam 2% ou similar. Com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (cox-2). Cada 100 mL do produto apresenta: Meloxicam 2g; excipiente q.s.p. 100 mL. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Referência: Maxican 2%. Frasco de 50 mL.
49	Anti-inflamatório tipo 04 – CATMAT 445912: Prednisolona. Composição: Associado À Lidocaína E Dmso Concentração: 2 Mg/ML + 10 Mg/ML + 0,88 ML/ML Forma Farmacêutica: Solução Tópica. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anti-inflamatório tópico, associação de prednisolona com lidocaína em veículo de alto poder de penetração DMSO (Dimetilsulfóxido), sendo indicado no tratamento externo das lesões inflamatórias localizadas. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Referência: Ekyflogyl ou similar. Frasco de 250 mL.
50	Anti-inflamatório tipo 05 – CATMAT 410038: Diclofenaco Composição: Sal Sódico. Concentração: 50 Mg/ML Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Medicamento contendo em cada 100 ml: Diclofenaco sódico 5,00 g. Veículo q.s.p. 100,00 ml. Com atividade antiinflamatória e antipirética, recomendado para todos os casos de dor, febre e/ou inflamação - líquido injetável, Referência: Diclofenaco 50. Frasco 50mL
51	Antisséptico tipo 01 – CATMAT 269877: Clorexidina Digluconato Dosagem: 4%. Aplicação: Degermante. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Clorexidina 4% Degermante. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Riohex 4%. Frasco de 1L
52	Antisséptico tipo 02 – CATMAT 444051: Clorexidina Digluconato Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Clorexidina 2% em solução alcoólica. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Riohex 2% Solução alcoólica. Frasco de 1L
53	Antisséptico tipo 03 – CATMAT 398705: Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%). Forma Farmacêutica: Solução Degermante. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Iodopovidona solução aquosa 10%. Antisséptico para uso tópico Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Frasco de 1L.
54	Antisséptico tipo 04 – CATMAT 411391: Iodo Concentração: 6 MG/ML Forma Física: Solução Tópica. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Solução antisséptica tópica sem possuir efeito irritante, para pré e pós dipping. Higienizador de tetos pronto para uso e à base de iodo 0,6%. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Master Iodo. Galão 5L.
55	Antitóxico – CATMAT 439474: Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: B1, B6, B2, B3, B5 Composição Adicional: Metionina, Colina, Arginina E Glicose Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Antitóxico injetável. Cada 100 mL contém: Acetil DL-Metionina 500 g, Cloreto de Colina 200 g, Cloridrato de Tiamina 100 g, Cloridrato de Piridoxina 004 g, Cloridrato de L-Arginina 060 g, Riboflavina 002 g, Nicotinamida 050 g, Pantotenato de Cálcio 020 g, Glicose 2000 g, Veículo q.s.p 100 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Mercepton. Frasco 100mL.

56	Aplicador de sêmen – CATMAT 351720: Aplicador de Sêmen Universal para Bovinos - Confeccionado em aço inoxidável, para inseminação artificial em bovinos. Tam.: 45 cm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Aplicador de sêmen universal, fabricado em alumínio, haste e embolo em aço inoxidável, Para palhetas de 0,25 e 0,50. Travamento rápido e automático da bainha. Referência: WTA. Unidade.
57	Atadura – CATMAT 444371: Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Atadura em faixa elástica usada em curativo, enfaixamentos e imobilizações. Não estéril, branca, rolo cilíndrico, 20cm. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Atadura Cremer. Unidade.
58	Bainha – CATMAT 401980: Produtos Para Inseminação Artificial Animal Aplicação: Em Bovinos Componentes: Bainha Francesa Descartável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bainha Francesa descartável para inseminação de bovinos, modelo: "bainha francesa" universal, com palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal com anel; material: PVC esterilizado. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Walmur. Embalagem com 50 Unidades.
59	Balança Mecânica – CATMAT 297363: Tipo: Balança Mecânica Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 300KG Tipo: Gaiola. Uso: Caprino/Ovino. Características Adicionais: Com Plataforma Acoplada/Com Varas E Pesos/Móvel. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A balança mecânica, com gaiola, móvel, destinada a pesagem de pequenos animais e de uso geral de pesagem em uma propriedade. Estrutura composta por tubos de aço reforçado, assoalho em madeira e rodas maciças. Pesa até 300Kg. Unidade
60	Balde Ordenha – CATMAT 230102: Balde Ordenha Material: Aço Inoxidável. Tratamento Superficial: Não Aplicável Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Bico E Alça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Balde destinado a ordenha higiênica, oval, confeccionado em aço inox, graduado, capacidade de 15L.
61	Bastão marcador para animais – CATMAT 474154: Equipamento / Acessório Animal Tipo: Bastão. Material: Cêra. Características Adicionais: Para Marcação Animal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta bastão de 54 a 57g indicada para Bovinos, Ovinos, Caprinos e Suínos. Tubos de fácil manuseio, utilizadas para controle de animais por lotes. As cores serão de acordo com a demanda enviada pelas unidades demandantes. Unidade
62	Bebedouro Automático tipo 01 – CATMAT 635058: Equipamento / Acessório Animal. Tipo: Bebedouro Automático, Material: polipropileno com tratamento UV. Capacidade: 8 L. Aplicação: Ovelhas e Cabras. Características Adicionais: Com boia. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bebedouro Automático, em polipropileno e com tratamento UV. Capacidade para 8 litros. De fácil instalação em apriscos, baias e demais estruturas zootécnicas destinadas a criação de ovinos e caprinos. Deverá ser na cor verde-escuro/azul e conter boia em compartimento.
63	Bebedouro Automático tipo 02 – CATMAT 617962: Tipo: Bebedouro Automático Material: Polietileno. Características Adicionais: Capacidade 15 Litros. Aplicação: Equinos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bebedouro Automático, em polipropileno e com tratamento UV. Capacidade para 15 litros. De fácil instalação em baias. Deverá ser na cinza/azul e conter boia em compartimento. Unidade.
64	Bebedouro para Aves – CATMAT 274967: Tipo: Bebedouro Ave Material: Plástico Tipo: Automático Pendular Características Adicionais: Com Adaptador, Mangueira 3m X 1/4". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bebedouro pendular para aves. Deverá conter as seguintes características e itens: Material: Plástico; Tamanho do cabo: 40cm; Tamanho da bacia: 36cm; Altura da bacia: 30cm; Cor: Vermelho. 1 Cúpula; 1 Haste do bebedouro; 1 Pino da Haste; 1 Gancho V; 1 Válvula Pendular; 2,5 M de Corda PP; 1 Regulador de Altura; 2 a 3 M de Mangueira; 1 Adaptador de Entrada. Unidade.
65	Bebedouro para Bovino – CATMAT 635057: Bebedouro Bovino Material Corpo: Metálico. Capacidade: 500 L. Características Adicionais: Tipo: Australia-

	no, Modelo: Circular. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Altura: 0,47 M Diâmetro: 1,25 M. Confeccionado em chapa metálica 14, com 2 MM de espessura, fundo cônico, tampa de proteção para boia com entrada de água de 1", ponto de saída de água para lavagem (dreno de 1 1/2"), pés em aço, solda interna e externa de alta resistência mecânica e tenacidade. Pintura interna e externa para proteção contra corrosão (fundo primer e acabamento em epóxi de poliâmida, atóxico e corrosivo e alta impermeabilidade na cor azul piscina, com certificado de potabilidade, com espessura final 200 microns), com certificação de qualidade pelo INMETRO e potabilidade da Água armazenada segundo especificações da ABNT. Referência: Zamon
66	Bebedouro suíno – CATMAT 602041: Bebedouro Suíno Material: Aço Inox Tipo: Chupeta De Mordida Dimensões: 1/2 POL. Características Adicionais: Automático. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bebedouro tipo Chupeta - Corpo e pino em latão laminado, mola em aço inox. Vedação de borracha sintética. Regulador de vazão com três furos para ajustes de diferentes pressões de água. Confeccionada em peça única. Indicado para suportes com conexão de 1/2.
67	Benzodiazepínicos tipo 01 – CATMAT 268481: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Anestésico Midazolam. Solução Injetável – Ampolas de 3 mL (Midazolam). Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ampolas de 3ml.
68	Benzodiazepínicos tipo 02 – CATMAT 267194: Diazepam Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Benzodiazepínico para miorelaxamento e associação com anestésicos à base de diazepam, solução injetável estéril. Apresentação: ampola contendo 2 mL. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.
69	Bico mamadeira – CATMAT 452280: Equipamento / Acessório Animal Tipo: Bico Para Mamadeira. Material: Silicone. Características Adicionais: Para Mamadeira De Um Litro, Sem Alça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bico em silicone para mamadeira (capacidade de 1L) de uso animal, atóxico. Unidade.
70	Botijão criogênico – CATMAT 351720: Recipiente / Botijão Criogênico Material: Policarbonato Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: 6 Canisters Capacidade: 20,50 L. Aplicação: Nitrogênio Líquido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Botijão de sêmen destinado ao armazenamento e conservação de sêmen no nitrogênio. Número de canecas: 6. Capacidade 20L. Referência: MVE XC 20 Signature.
71	Brete de contenção – CATMAT 465794: Equipamento / Acessório Animal Tipo: Brete. Material: Aço Comprimento: 2,20 M. Características Adicionais: Trava De Segurança Nas Laterais, Regulagem Mínima. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brete de contenção de equinos. Características: Altura: 2,50 metros, Comprimento: 2,20 metros e Largura: 90 centímetros. Fabricado com tubos de 2 1/2" (batente da porteira) e 2" (laterais) e chapa de 2,65mm, fortemente unidos por solda. Unidade
72	Brinco para identificação animal – CATMAT 446063: Brinco Fixação Identificação De Animal. Material: Poliuretano. Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea. Dimensões: 50 X 42 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brinco para identificação de bovinos. Kit brinco plástico identificador + macho contrapino para bovinos, modelo tip tag, fabricado em poliuretano, com proteção contra raios ultravioletas, de fácil fixação no centro da orelha, liso (sem numeração). Referência: Crisan. Pacote 50 unidades.
73	Brinco para identificação animal – CATMAT 453463: Brinco Fixação Identificação De Animal Material: Nylon. Dimensões: 35mm X 6mm X 10mm, Características Adicionais: Para Ovinos E Caprinos, Cor Amarelo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brinco para identificação de caprinos e ovinos. Kit brinco plástico identificador + macho contrapino para caprinos e ovinos, modelo tip tag, fabricado em nylon, com proteção contra raios ultravioletas, de fácil fixação no centro da orelha, liso (sem numeração). Referência: Allflex. Pacote 50 unidades.

74	Cabresto Animal tipo 01 – CATMAT 0635048: Tipo: Cabresto Animal Material: Náilon Espessura da fita: 1 - 1,5cm. Aplicação: Caprinos E Ovinos Características Adicionais: Ajustável, costura reforçada e com argolas, passadores e fivela em aço inox. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cabresto animal para uso em caprinos e ovinos. Deverá ser confeccionado em material de alta resistência; permitir ajustes de acordo com as características de cada animal. Unidade
75	Cabresto Animal tipo 02 – CATMAT 0635047: Tipo: Cabresto Animal Material: Náilon Espessura da fita: 2,5cm. Aplicação: Bovinos Características Adicionais: Ajustável, costura reforçada e com argolas, passadores e fivela em aço inox. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cabresto animal para uso em bovinos. Deverá ser confeccionado em material de alta resistência; permitir ajustes de acordo com as características de cada animal. Unidade.
76	Cachimbo veterinário – CATMAT444831: Cachimbo Veterinário Material Prendedor Animal: Couro. Material Hastes Empunhadoras: Couro Aplicação: Equinos. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pito/cachimbo para imobilização de equinos. Produzido em aço inox ou madeira, com 30cm de comprimento e com cordão em couro ou de seda sintética. Unidade.
77	Caixa coletora – CATMAT 471973: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão. Capacidade Total: 3 L. Acessórios: Alça Rígidas E Tampa. Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos. Tipo Uso: Descartável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coletor perfurocortante oferece um bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final. A caixa é fabricada em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro, possui trava de segurança, cor amarela, descartável e de uso único, alça dupla e caixa não estéril. Dimensões: 138mm X 120mm X 205mm. Referência: Descarpack. Unidade
78	Caneca de plástico – CATMAT 411949: Caneca De Plástico Aplicação: Teste De Mastite, Tipo: Com Alça, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Fundo Escuro. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Caneca plástica com alça, telada, de fundo escuro, para teste de mastite. Capacidade: 500mL. Unidade.
79	Caneta marcadora – CATMAT 0635051: Equipamento/ Acessório Animal. Tipo: Caneta marcadora. Material: plástico. Aplicação: Marcação de brinco para identificação animal. Características Adicionais: Permanente e com tinta resistente a água e raios UV. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Caneta marca-dora utilizada para identificação de brinco animal. Tinta de alta contraste, permitindo boa visualização e durabilidade. Cor preta, resistente a água e raios UV. Referência: Tag pen Allflex. Unidade.
80	Cateter tipo 01 – CATMAT 437181: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cateter periférico, intravenoso, estéril, tamanho 14G. Protetor: Polipropileno. Agulha: Aço inoxidável. Cateter: Etileno Propileno Fluorado (FEP), radiopaco. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpack. Unidade.
81	Cateter tipo 02 – CATMAT 437183: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cateter periférico, intravenoso, estéril, tamanho 18G. Protetor: Polipropileno. Agulha: Aço inoxidável. Cateter: Politetrafluoretileno (TEF) radiopaco. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpack. Unidade.
82	Chocalho tipo 01 – CATMAT 635060: Equipamento/ Acessório Animal Tipo: chocalho. Material: metal. Modelo: Tubular/Cônico Dimensões: 12-15 CM. Características Adicionais: Com haste de metal e sineta (badalo) no interior. Aplicação: bovinos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocalho de uso animal, 15cm, com haste de metal, terminando em bola, suspensa no interior do sino, sineta ou campainha para fazer soar, acompanhada de peça em cou-

	ro que se põe em volta do pescoço bovino, medindo aproximadamente 5cm de largura e 70 a 80cm de comprimento. Unidade.
83	Chocalho tipo 02 – CATMAT 635061: Equipamento/ Acessório Animal. Tipo: chocalho. Material: metal. Modelo: Tubular/Cônico Dimensões 8-10 CM. Características Adicionais: Com haste de metal e sineta (badalo) no interior. Aplicação: ovinos e caprinos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocalho de uso animal, 8 -10cm, com haste de metal, terminando em bola, suspensa no interior do sino, sineta ou campainha para fazer soar, acompanhada em peça de couro que se põe em volta do pescoço ovino/caprino. Unidade.
84	Coletor de leite – CATMAT 411588: Coletor De Leite Material: Plástico. Aplicação: Teste De Mastite. Característica: Raquete C/ 4 Cavidades. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Placa para teste da mastite (CMT), caracterizada por Placa (raquete), cor branca, fabricada em plástico, com 4 cavidades, destinado a realização do teste de mastite CMT ("California Mastitis Test"). Unidade
85	Comedouro para Aves – CATMAT 274962: Tipo: Comedouro Ave Modelo: Tubular Material: Chapa Galvanizada Capacidade: 5 KG Características Adicionais: Prato Em Plástico De Alta Resistência, C/Aba Anti-. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comedouro para aves em tubo galvanizado e prato plástico injetado com material altíssima qualidade. Deverá possuir regulagem na travessa superior em conjunto com a haste, e conter as seguintes características: Capacidade: 5kg de ração; Tamanho do prato: 26 x 26 cm; Altura Total: 26 cm; Peso aproximado: 630g.
86	Comedouro tipo 01 – CATMAT 633653: Comedouro. Tipo: coletivo. Material: Polietileno Capacidade: 200 litros. Aplicação: Fornecimento de alimento a bovino, caprino e ovino. Características adicionais: Com proteção UV. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comedouro tipo cocho 200 Litros, fabricado em polietileno de alta densidade e proteção UV. Utilizado para fornecimento de alimentos para animais de médio a grande porte. Deverá ter formato curvo para evitar que se acumule restos de alimentos nas laterais. Cor: Azul. Unidade.
87	Concha P/ Cereal / Grão / Ração – CATMAT 633592: Concha Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável Capacidade: 2000 g. Características Adicionais: Tipo Pegador De Cereais Em Empórios. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Concha P/ Cereal/Grão/Ração. Capacidade: 2000g (2kg). Material: Aço Inox. Unidade
88	Copo sanitizante – CATMAT 477565: Material Veterinário Tipo: Copo. Características Adicionais: Aplicador De Solução Desinfetante P/ Úbere Componentes: S/ Retorno De Líquido. Material: Plástico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Copo sanitizante de tetos, aplicado para realização de pré-pós dipping, totalmente sem retorno. Copo anatômico podendo ser usado também para tratamento de rachaduras no teto. Bocal sem aba, para escoamento da sobra do iodo e facilitando a limpeza, tornando-se mais higiênico. Unidade
89	Corda tipo 01 – CATMAT 263471: Corda Material: Polipropileno. Tipo: Trançada Diâmetro: 6 MM. Aplicação: Múltiplo Uso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Deverá ser na cor preta ou azul, apresentar carga de ruptura 4910 Kgf e resistência a raios UV. Rolo 100 metros
90	Corda tipo 02 – CATMAT 365370: Corda Material: Seda. Diâmetro: 8 MM. Aplicação: Amarração De Cargas. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Corda para Contenção animal e uso geral na propriedade. Corda de seda trançada 8mm. Rolo 100 metros
91	Corda tipo 03 – CATMAT 385481: Corda Material: Seda Tipo: Trançada Diâmetro: 12 MM. Características Adicionais: Resistente A Umidade. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Corda para contenção animal e uso geral em propriedade. Corda de seda trançada 12mm. Rolo 100 metros
92	Cortador de palheta – CATMAT 446149: Produtos Para Inseminação Artificial Animal Componentes: Cortador De Palheta. Material: Plástico, Lâmina Em Aço Inoxidável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cortador de palhetas confeccionado em plástico resistente. Lâmina removível para limpeza e substituição. Corte preciso e adequado para uso em todos os aplicadores de sêmen. Corta palhetas 0,25 e 0,50. Referência: WTA. Unidade

93	Cortina/ Lona Avícola – CATMAT 635059: Cortina/ Lona Avícola Material: Polipropileno. Aplicação: Proteção De Granjas. Características Adicionais: Tratamento Raios Uv. Largura: 2,6 metros Comprimento: 15 metros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cortina/Lona utilizado para proteção em galpão avícola, impermeável, confeccionado em polipropileno com tratamento raios UV, na cor azul ou amarela, medindo 2,6m x 15m. Espessura de 120µm.
94	Desinfetante tipo 1 – CATMAT 607579: Desinfetante. Composição: Polioxietilenonilfenileter. Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Teor Ativo: 50 Mg/ML + 300 Mg/ML. Forma Física: Solução Concentrada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Desinfetante e desengordurante de alto rendimento. Cada 100mL contém cloreto de alquil dimetil benzil amônio (100%) - 30g; polioxietilenonilfenileter - 5g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: CB-30 TA. Frasco 1L.
95	Desinfetante tipo 2 – CATMAT 277319: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada). Tipo: 10 Volumes. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Solução de peróxido dehidrogênio 3% (água oxigenada). Antisséptico de uso tópico. Limpeza de feridas. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Frasco 1L
96	Desmamador – CATMAT 440986: Material Veterinário Tipo: Desmamador De Bezerros. Características Adicionais: Com Regulagem. Material: Plástico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Desmamador Plástico para Bezerro. É ajustável ao focinho do bezerro através de duas esferas plásticas, com trava de regulagem e não apresenta risco de irritação. O desmamador impede a amamentação do bezerro, sem alterar os movimentos necessários para alimentação. Unidade
97	Ectoparasiticida tipo 1 – CATMAT 458973: Cipermetrina. Composição: Associada Ao Clorpirifós E Citronelal Concentração: 50 Mg/ML + 70 Mg/ML + 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Tópica. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ectoparasiticida pour on. Cada 100mL contém cipermetrina - 5g; clorpirifós - 7g; citronelal - 0,5g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Colosso Pour On. Frasco 1L.
98	Ectoparasiticida tipo 2 – CATMAT 405586: Deltametrina Concentração: 2,5% P/V. Apresentação: Concentrado Emulsionável. Número De Referência Química: Cas 52918-63-5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ectoparasiticida para pulverização à base de deltametrina. Cada 1L do produto contém: Deltrametrina base 25,00g e Veículo q.s.p. 1,00L. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Butox P CE 25. Frasco 20mL.
99	Ectoparasiticida tipo 3 – CATMAT 409931: Coumafós Composição: Associado Ao Propoxur. Concentração: 3% + 2% Forma Física: Em Pó Tópico. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ectoparasiticida para uso tópico à base de organofosforado (coumafós) e carbamato (propoxur). Cada 100 g do produto contém Coumafós 3g, Propoxur 2g e Excipiente corado q.s.p 100 g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Tanidil. Frasco 200g.
100	Eletrificador cerca – CATMAT 475023: Eletrificador Cerca Tensão Alimentação: Painel Solar 20w V. Potência: 4 J. Características Adicionais: Placa C 355mm X L 423mm X E 18mm Tensão Saída: 9.000 V. Alcance Máximo: 3.500 M Duração Pulso: 1,15 A 2,3 S Consumo: Até 7 Ah/Dia W. Componentes: Com Placa Solar. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Eletrificador Cerca Tensão Alimentação: Painel Solar 20w V, Potência: 4 J, Características Adicionais: Placa C 355mm X L 423mm X E 18mm , Tensão Saída: 9.000 V, Alcance Máximo: 3.500 M, Duração Pulso: 1,15 A 2,3 S, Consumo: Até 7 Ah/Dia W, Componentes: Com Placa Solar. Conjunto.
101	Equipo – CATMAT 610251: Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Conector Dieta: Ponta Em Cruz Conector Paciente: Escalonado Com-

	primeto Total Do Tubo: Acima De 181 Cm Adicional: C/ Clamp Compatibilidade: C/ Equipamento Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Equipo macrogotas estéril. PVC flexível; tubo de 1.50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo “Luer” universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar, com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpack. Unidade.
102	Estaca cerca – CATMAT 635045: Estaca cerca. Material: Fibra de vidro revestida em polietileno de alta densidade. Altura: 1,20m Aplicação: cerca elétrica rural móvel. Características adicionais: com proteção contra radiação UV, ponta de aço para fixação no solo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vareta plástica (estaca) para cerca elétrica móvel. Composta por fibra de vidro revestida de plástico, gancho de aço para fixação no solo. Altura 1,20m, com alças. Unidade
103	Éster Tributílico – CATMAT 409177: Éster Tributílico. Princípio Ativo: Do Ácido 2-Acetoxi 1-2-3 Propano Tricarboxílico Concentração: Na Forma Pura Forma Física: Líquido Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Éster tributílico do ácido 2 -acetoxi 1-2-3 propano tricarboxílico em forma pura. Podendo ser usado por via oral, diluído em água por via oral ou por injeção direta no rúmen. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Blo-Trol. Frasco 150mL.
104	Estetoscópio – CATMAT 438922: Estetoscópio Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Estetoscópio Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular , Tamanho: Adulto , Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc. Referência: Rapaport. Unidade
105	Ferramenta – CATMAT 482932: Ferramenta Material: Aço, Uso: Casquear Equinos, Cabo: Madeira , Tipo: Faca, Características Adicionais: Corte Lateral Esquerdo, Padrão: Casquear. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Canivete/rineta para casco/casqueamento. Em aço inox, com cabo em madeira. Mão direita e esquerda (PAR). Tamanho e forma padrão (único). Comprimento: 21cm. Largura do cabo: 3cm. Unidade.
106	Ferro marcador – CATMAT 481617: Ferro Marcação Animal Material: Aço Inox , Tipo: Numérico, Características Adicionais: Cabo De Madeira. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Identificação animal. Conjunto de marcadores a fogo. Jogo de números em aço inox, composto por 9 peças (números de 0 a 8) de 3mm de espessura x 4cm de altura (cada); com haste maciça e cabo com acabamento em madeira tratada. Referência: Moreira Pena. Unidade.
107	Fio cirúrgico tipo 1 – CATMAT 487463: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0. Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível, monofilamento, estéril, diâmetro 0, com agulha cilíndrica, comprimento do fio 45cm. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Shalon medical. Unidade.
108	Fio cirúrgico tipo 2 – CATMAT 487453: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível, monofilamento, estéril, diâmetro 2 -0, com agulha cilíndrica, comprimento do fio 45cm. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Shalon medical. Unidade.
109	Fio cirúrgico tipo 3 – CATMAT 486977: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples. Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0. Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível, monofilamento, estéril, diâmetro 2 -0, com agulha cilíndrica, comprimento do fio 45cm. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Shalon medical. Unidade.

	sentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fio de sutura cirúrgico absorvível, esteril, agulhado. Catgut simples, diâmetro 0. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Shalon medical. Unidade
110	Fio cirúrgico tipo 4 – CATMAT 487157: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 0, COMPRIMENTO 70 (+/-5) CM, COR VIOLETA, COM 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/- 0,2) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Shalon.
111	Fio cirúrgico tipo 5 – CATMAT 487173: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta. Modelo Fio: Multifilamentar Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida Diâmetro Fio: Nº 1. Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha ½ Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 1, COMPRIMENTO 70 (+/-5) CM, COR VIOLETA, COM 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,5 (+/- 0,2) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Shalon.
112	Fio cirúrgico tipo 6 – CATMAT 487134: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta. Modelo Fio: Multifilamentar Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida Diâmetro Fio: 2-0. Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO 70 (+/-5) CM, COR VIOLETA, COM 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,5 (+/- 0,2) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Shalon.
113	Fio Eletroplástico – CATMAT460114: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Fio Eletroplástico. Material: Plástico E Aço Inox Cor: Variada Aplicação: Cerca Elétrica. Características Adicionais: 15 Fios Plásticos E 6 Fios Aço Inox Entrelaçados. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fio eletroplástico trançado premium, Equipado com 6 fios de aço condutores de eletricidade e 15 fios de plástico com estabilização UV para maior eficiência. Espessura 2mm. Rolo 500 m.
114	Fita pesagem tipo 1 – CATMAT 478401: Material Veterinário Tipo: Fita Para Cálculo De Peso. Aplicação: Uso Em Bovinos E Suínos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fita métrica veterinária para pesagem. Possui 3 escalas: Para medir peso de bovinos - gado de leite e gado de corte; para medir peso de suínos. Referência: FORTES VET. Embalagem com 1 unidade.
115	Fita pesagem tipo 2 – CATMAT 451455: Material Veterinário Tipo: Fita Para Cálculo De Peso Aplicação: Uso Em Equinos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fita métrica veterinária para pesagem e medir altura de equinos. Referência: JÁ agropecuária. Embalagem com 1 unidade.
116	Flambador – CATMAT 607543: Fogareiro Ferro Fundido Tipo: Flambador A Gás. Modelo: 11 Lugares. Dimensões: 50 X 16,50 X 25 CM. Características Adicionais: Pés Reguláveis; Borboletas Para Prender Os Pés. Aplicação: Aquecer Letras, Números E Mochadores. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Flambador a gás para identificação animal. Utilizado para esquentar ferramentas como marcadores a fogo. Ideal para manejar um grande número de animais de maneira rápida e segura. Em metal resistente, possui mangueira com registro e queimador dentro do fogareiro; sustentado por um tripé e com su-

	porte para 11 cabos de marcadores. Referência: Caçula. Unidade.
117	Gaze tipo 1 – CATMAT 439996: Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 15 X 30 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais: C/ Papel Absorvente, Esterilidade: Estéril, Uso Único. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Compressas de gaze hidrófila estéril. 13 fios. 100% algodão puro. 15X30cm (aberta). Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Cremer. Pacote 500 unidades.
118	Gel condutor – CATMAT 475840: Gel Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor. Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Gel condutor para ultrassonografia. Consistente, inodoro, incolor, isento de substâncias tóxicas/irritantes, de pH neutro. Produto deve ser entregue recém fabricado. Referência: Mercur. Galão 5L.
119	Grosa – CATMAT 478402: Material Veterinário Tipo: Grosa. Material: Cabo Madeira E Lima Aço Inoxidável. Comprimento: Comprimento Total Cerca De 50 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Grosa para casquear bovinos e equinos, 14 polegadas, feita com aço laminado a frio. Com uma superfície mais grossa e outra mais fina para acabamentos mais precisos. Unidade
120	Hormônio tipo 1 – CATMAT 418223: Estradiol Composição: Sob A Forma De Cipionato De Estradiol Concentração: 2 MG/ML. Forma Física: Solução Estéril. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Substância hormonal injetável. Cada mL contém cipionato de estradiol - 2mg; veículo q.s.p. - 1mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: E.C.P. Frasco 10mL.
121	Hormônio tipo 2 – CATMAT 410638: Estradiol Composição: Sob A Forma De Benzoato De Estradiol Concentração: 1 MG/ML. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Substância hormonal injetável. Cada 1 mL contém Benzoato de Estradiol 1 mg e Veículo q.s.p 1 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Sincrodiol. Frasco 50mL.
122	Hormônio tipo 3 – CATMAT 633431: Progesterona Concentração: 0,36g Forma Física: Dispositivo Intra-vaginal para caprinos e ovinos. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Substância hormonal sincronizador de cio. Dispositivo intravaginal de liberação lenta de progesterona para caprinos e ovinos. Cada dispositivo contém Progesterona 0,36g e Excipiente q.s.p. 8,4g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Primer PR. Pacote contendo 25 dispositivos intravaginais de silicone.
123	Hormônio tipo 4 – CATMAT 419356: Progesterona Concentração: 1 G. Forma Física: Dispositivo Intra-Uterino Bovino Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Substância hormonal sincronizador de cio. Dispositivo intravaginal de liberação lenta de progesterona para bovinos. Cada dispositivo contém Progesterona 1 g e Excipiente q.s.p. 20 g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Sincrogest. Pacote contendo 10 dispositivos intravaginais de silicone.
124	Hormônio tipo 5 – CATMAT 439374: Ocitocina Concentração: 10 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Base hormonal injetável. Cada mL contém ocitocina sintética - 10UI; veículo q.s.p. - 1mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ocitocina Forte UCB. Frasco 100mL.
125	Hormônio tipo 6 – CATMAT 409117: Cloprostenol Concentração: 250 MCG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Base hormonal injetável. Cada 100mL contém 25mg de cloprostenol; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Sincronize. Frasco 20 mL.
126	Hormônio tipo 7 – CATMAT 412308: Buserelina Concentração: 4 Mcg/ML. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLE-

	MENTAR: Hormônio sintético análogo ao GnRH, injetável. Cada 10 mL de solução, contém: Acetato de Buserelina 0,042 mg e Veículo aquoso q.s.p. 10,00 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Sincroforte. Frasco 20mL.
127	Imobilizador nasal – CATMAT 425238: Material Veterinário Tipo: Imobilizador Nasal. Características Adicionais: Tipo Formiga Componentes: C/ Destorcedor. Material: Aço De Carbono. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Imobilizador nasal do tipo formiga, fabricado em aço inox, medindo 20cm. Unidade.
128	Kit andrológico – CATMAT 439770: Material Veterinário Tipo: Eletroejaculador, Componente 1: Painel De Controle, Ajuste Mecânico C/ Botão, Componente 2: Maleta, Modelo: Portátil, Alimentação: À Bateria. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit andrológico para bovinos, com probe adicional para ovinos, contendo: 1 eletroejaculador profissional automático e manual + 1 cabo de energia; 1 maleta para transporte do eletroejaculador; 1 probe universal para bovinos + 1 probe universal para ovinos; 1 suporte para funil coletor; 1 funil coletor de sêmen; 1 fita métrica metálica; 1 microscópio binocular; 1 mesa aquecedora portátil; 1 câmara de Neubauer dupla espelhada; 1 micropipetador de volume fixo 25uL; 1 pacote com 1.000 ponteiras 2 -200uL; 1 pacote com 40 tubos Falcon graduado 15mL; 1 estante para tubos Falcon; 1 porta lâminas 100 posições; 3 caixas com 100 lamínulas 22x22mm; 3 caixas com 50 lâminas 26x76mm. Referência: NEOVET. Unidade.
129	Lâmina de bisturi – CATMAT 366902: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril. Características Adicionais: Embalada Individualmente. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lâmina Bisturi, Estéril, Descartável e de uso único. Confeccionada em aço carbono inoxidável. Tamanho 24. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpack. Caixa 100 unidades.
130	Luva cirúrgica tipo 1 – CATMAT 310176: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural. Tamanho: 6,50. Características Adicionais. Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável. Formato: Anatômico. Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Par de luva cirúrgica de látex texturizada, sem pó, esterilizada por Óxido de Etileno (EO). Tamanho: 6,5. Confeccionada em borracha natural com uma superfície levemente rugosa para melhor aderência para uso em procedimentos cirúrgicos, sensibilidade tátil e proteção contra germes e fluidos corporais. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Medix. Unidade com um par de luva.
131	Luva cirúrgica tipo 2 – CATMAT 310177: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural. Tamanho: 8,50. Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável. Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Esterilidade: Estéril. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Par de luva cirúrgica de látex texturizada, sem pó, esterilizada por Óxido de Etileno (EO). Tamanho: 8,5. Confeccionada em borracha natural com uma superfície levemente rugosa para melhor aderência para uso em procedimentos cirúrgicos, sensibilidade tátil e proteção contra germes e fluidos corporais. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Medix. Unidade com um par de luva.
132	Luva cirúrgica tipo 3 – CATMAT 388414: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural. Tamanho: 7,50. Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável. Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Par de luva cirúrgica de látex texturizada, sem pó, esterilizada por Óxido de Etileno (EO). Tamanho: 7,5. Confeccionada em borracha natural com uma superfície levemente rugosa para melhor aderência para uso em procedimentos cirúrgicos, sensibilidade tátil e proteção contra germes e fluidos corporais. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Medix. Unidade com um par de luva.

133	Luva tipo 1 – CATMAT 329894: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: E.V.A., Comprimento Cano: 95 CM, Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Luvas longas descartáveis. Uso veterinário; tarefas obstétricas; toque; necrópsias; etc. Super sensível; similar ao látex. Aproximadamente 80cm de comprimento. Produto deve ser entregue recém fabricado. Referência: Walmur. Caixa 100 unidades.
134	Luva tipo 2 – CATMAT 443397: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Luvas de procedimento descartáveis. Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho “M”. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpac. Caixa 100 unidades.
135	Mamadeira – CATMAT 452494: Equipamento / Acessório Animal Tipo: Mamadeira. Material: Policarbonato. Características Adicionais: Capacidade De 1.000 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mamadeira para uso animal, plástica, capacidade de 1L. Unidade.
136	Nitrogênio líquido – CATMAT 473543: Gás Comprimido Nome: Nitrogênio. Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro Fórmula Química: N ₂ . Massa Molecular: 28,01 G/MOL. Característica Adicional: Medicinal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Nitrogênio líquido utilizado para manutenção de botijões de sêmen. Litro.
137	Poliol – CATMAT 410102: Sorbitol Concentração a 50%, Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Polioli injetável. Cada 100mL contém sorbitol - 50g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Sedacol. Frasco 100mL.
138	Polivitamínico – CATMAT 441935: Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: B1, B2, B3, B6, B12 Composição Sais Minerais: Minerais: Na, K, Ca, Mg. Composição Adicional: Colina, Dextrose E Metionina, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Aplicação*: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Polivitamínico, hidratante, reconstituente, antitóxico e energético injetável. Cada 100mL contém cloreto de cálcio dihidratado - 39,8mg; cloreto de magnésio hexahidratado - 34,2mg; cloreto de potássio - 50mg; cloreto de sódio - 400mg; cloreto de colina - 300mg; dextrose anidra - 6.000mg; metionina DL 600mg; nicotinamida - 240mg; cianocobalamina (vit. B12) - 2.000mcg; riboflavina (vit.B2) 20mg; piridoxina (vit.B6) - 3mg; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Bioxan. Frasco 500mL.
139	Pomada tipo 1 – CATMAT 427584: Salicilato De Metila Composição: Associado Com Cânfora E Mentol Concentração: 1% + 0,5% + 0,5% Forma Física: Gel. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Gel descongestionante hidro- alcoólico analgésico mentolado tópico. Cada 100g contém salicilato de metila - 1g; cânfora - 0,50g; mentol - 0,50g; excipiente q.s.p. - 100g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: NGF-5 gel. Bisnaga 100g.
140	Pomada tipo 2 – CATMAT 408986: Clorexidina. Composição: Diclugonato , Concentração: 7 MG/G, forma Física: Pomada , Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pomada cicatrizante tópica. Cada 100mL/g contém clorexidina (digluconato) - 0,7g; excipiente q.s.p. - 100mL/g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Furanil pomada. Bisnaga 50g.
141	Pomada tipo 3 – CATMAT 600844: Benzilpenicilina. Composição: Benzatina + Procaína Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Uréia Concentração*: 1,25 Ui/Mg + 1,25 Ui/Mg + 12,5 Mcg/Mg + 25 Mcg/Mg Forma Física*: Pomada Uso*: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pomada cicatrizante tópica. Cada 50g contém penicilina g benzatina - 1.250.000UI; penicilina g procaína - 1.250.000UI; dihidroestreptomicina (sulfato) - 1,25g; ureia - 2,5g; excipiente q.s.p. - 50g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ganadol. Bisnaga 50g.
142	Pomada tipo 4 – CATMAT 483730: Óxido De Zinco. Composição: Associado Ao Ácido Cresílico. Concentração: 150 Mg/ML + 20 MG/ML Forma Farma-

	cêutica: Unguento. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pomada Cicatrizante Unguento possui o óxido de zinco e o ácido cresílico. Esses componentes apresentam propriedades específicas que ajudam a promover a cicatrização e regeneração da pele. Cada 100 g contém: Óxido de Zinco 15 g, Ácido Cresílico 2 g e Excipiente q.s.p 100g. Referência: Unguento chemitec. Frasco 200g.
143	Reconstituente – CATMAT 422328: Gliconato De Cálcio Composição: Associado Ao Cloreto Magnésio + Dextrose, Concentração: 25% + 0,15% + 25%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Reconstituente glicêmico e eletrolítico injetável. Cada 100mL contém gluconato de cálcio - 25g; cloreto de magnésio - 0,15g; dextrose - 25g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Caldextan. Frasco 200mL.
144	Rede para Feno – CATMAT 0635049: Tipo: Rede para feno Modelo: Trançado. Material: Polipropileno de alta resistência. Características Adicionais: Modelo trançado, corda com 4mm de espessura e com argola de metal branco polido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Rede de feno, destinado a alimentação de equinos. Fabricado em corda. Cor: Azul, vermelho ou verde. Unidade.
145	Saleiro animal – CATMAT 0635046: Equipamento/acessório animal. Tipo: Saleiro Animal. Material: Em Resina. Aplicação: caprinos e ovinos Características Adicionais: Com proteção UV e capacidade de 3l. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Saleiro animal indicado para o fornecimento de sal mineral, capacidade de 3l. Deverá ser confeccionado em material de alta resistência; apresentar proteção/tratamento UV; e de fácil instalação/fixação. Unidade.
146	Sedativo tipo 1 – CATMAT 409730: Detomidina Cloridrato Concentração: A 1% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sedativo, analgésico e pré-anestésico injetável para equinos à base de detomidina à 1%. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Detomidin. Frasco 10mL.
147	Sedativo tipo 2 – CATMAT 408845: Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Base sedativa injetável. Cada 100mL contém xilazina (cloridrato) - 2g; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Xilazin 2%. Frasco 50mL.
148	Sedativo tipo 3 – CATMAT 410473: Xilazina Cloridrato Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: 100 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Base sedativa injetável. Cada 1mL contém xilazinabase - 100mg; veículo q.s.p. - 1mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Sedanew 10%. Frasco 50mL.
149	Sedativo tipo 4 – CATMAT 407498: Acepromazina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Base sedativa injetável. Cada mL contém acepromazina - 10mg; veículo q.s.p. - 1mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Acepran 1%. Frasco 20mL.
150	Seringa automática – CATMAT 445371: Material Veterinário Tipo: Seringa Automática, Tipo Pistola Material: Latão Cromado Componente 1: C/ Dosador, Tubo De Vidro Componente 2: Maleta Capacidade: Capacidade 50 Ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pistola dosadora confeccionada em liga de alumínio e metal cromado com compartimento de vidro com capacidade para 50ml. Utilizada na vacinação de animais com regulagem para doses entre 1ml e 5ml. Totalmente desmontável e de fácil esterilização. Referência: Hoppner. Estojo de madeira com uma unidade de pistola.
151	Seringa tipo 1 – CATMAT 443469: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Seringa descartável estéril de 1mL, Luer slip. Fabricada em polipropileno incolor. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo

	de validade. Referência: Descarpack. Unidade.
152	Seringa tipo 2 – CATMAT 439625: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Seringa descartável estéril de 3mL. Luer slip. Fabricada em polipropileno incolor. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpack. Unidade.
153	Seringa tipo 3 – CATMAT 439624: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Seringa descartável estéril de 5mL. Luer slip. Fabricada em polipropileno incolor. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpack. Unidade.
154	Seringa tipo 4 – CATMAT 439626: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Seringa descartável estéril de 10mL. Luer slip. Fabricada em polipropileno incolor. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpack. Unidade.
155	Seringa tipo 5 – CATMAT 439627: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Seringa descartável estéril de 20mL. Luer Slip. Fabricada em polipropileno incolor. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Descarpack. Unidade.
156	Silicone – CATMAT 445393: Silicone Composição: A 30% Concentração: 0,05 MI/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Silicone solução oral. Cada 100 mL contém Solução de silicone a 30% 5 mL e Suspensão de metilcelulose q.s.p. 100 mL Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ruminol. Rasco de 100mL.
157	Sonda nasogástrica tipo 1 – CATMAT 444477: Material Veterinário Tipo: Sonda - Trato Digestivo. Características Adicionais: Oro Ou Nasogástrica Material: Pvc. Dimensão: Cerca De 11 Mm X 2,8 M. Componente 1: C/ Conector Padrão, Orifício Lateral Componente 2: Ponta Distal Aberta, Atraumática. Tipo Uso: Uso Único, Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sonda nasogástrica de uso veterinário, fabricadas em material sintético, atóxico, flexível e resistente. Bocal atômico. Diâmetro de 11mm e comprimento 2,80m, indicada para potros, bezerros, caprinos e ovinos. É recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções de cavidade gástrica. Referência: Provar. Unidade.
158	Sonda nasogástrica tipo 2 – CATMAT 446782: Material Veterinário Tipo: Sonda - Trato Digestivo. Características Adicionais: Oro Ou Nasogástrica Material: Pvc. Dimensão: Cerca De 17 Mm X 3,0 M. Componente 1: C/ Conector Padrão, Orifício Lateral Componente 2: Ponta Distal Aberta, Atraumática. Tipo Uso: Uso Único, Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sonda nasogástrica de uso veterinário, fabricadas em material sintético, atóxico, flexível e resistente. Bocal atômico. Diâmetro de 17mm e comprimento 3 m, indicada para equinos e bovinos adultos. É recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções de cavidade gástrica. Referência: Provar. Unidade.
159	Soro antiofídico – CATMAT 409689: Soro Tipo: Antiofídico Polivalente. Composição: De Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesis Forma Física: Solução Injetável. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Soro Antiofídico Polivalente é constituído por imunoglobulinas específicas, purificadas por digestão enzimática, concentradas e liofilizadas, obtidas de soro de equídeos hiperimunizados com veneno de serpentes do gênero

	Crotalus, Bothrops e Lachesis. Cada 20mL contém: Imunoglobulinas de origem equina que neutralizam 100mg de veneno de Bothrops jararaca, 100 mg de veneno de Lachesis muta e 30 mg de veneno de Crotalus durissus terrificus. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Master soro plus. Embalagem: 1 frasco ampola contendo liofilizado e 1 frasco ampola contendo 20 mL de diluente estéril.
160	Soro antitetânico – CATMAT 409690: Soro Tipo: Antitetânico. Concentração: 5.000 Ui. Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Soro antitetânico 5000UI liofilizado para uso exclusivo veterinário em bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e cães. Indicado para profilaxia e tratamento do tétano causado por Clostridium tetani. É composto de imunoglobulinas de origem equina purificadas e concentradas obtidas da hiperimunização de equinos normais com toxina e toxoide tetânicos e adicionado de 0,35% de fenol como preservativo. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Vencosat. Embalagem: 1 frasco-ampola deliofilizado e 1 frasco- ampola com 5 mL de diluente estéril.
161	Soro tipo 1 – CATMAT 448699: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Soro fisiológico 0,9% - solução injetável 9mg/mL. Cada ml contém cloreto de sódio - 9mg; água para injetáveis q.s.p. - 1ml. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Frasco 500ml.
162	Soro tipo 2 – CATMAT 303292: Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Soro Ringer Lactato para terapia de hidratação venosa e reposição de eletrólitos. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Cada 100 mL do produto contém: Cloreto de sódio 0,6 g, Cloreto de potássio 0,030 g, Cloreto de cálcio di- hidratado 0,020 g, Lactato de sódio 0,310 g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Frasco de 500 ml.
163	Spray tipo 1 – CATMAT 409021: Oxitetraciclina Composição: Associada À Hidrocortisona, Concentração: 6,8% + 2%, Forma Física: Spray, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Spray cicatrizante tópico. Cada 100mL contém cloridrato de oxitetraciclina - 6,8g; hidrocortisona - 2,0g. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Terra-Cortril Spray. Frasco 125ml.
164	Spray tipo 2 – CATMAT 439483: Sulfadiazina. Composição: de prata associada ao diclorvós + cipermetrina + alumínio. Concentração: 0,1% + 1,6% + 0,4% + 0,5%. Formafísica: aerossol. Uso: veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Spray mata bicheira tópico. Cada 100g contém sulfadiazina de prata - 0,1g; diclorvós - 1,6g; cipermetrina - 0,4g; alumínio 0,5g; veículo q.s.p. - 100g; propelente butano/propano - 80:20. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Max Prata. Frasco 500ml.
165	Spray tipo 3 – CATMAT 409754: Dmdm Hidantoína Concentração: A 27,5% , Forma Física: Spray. Tópico, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Spray tópico para tratamento de lesões podais. Cada 100mL contém m.m.d.h. (monometilol dimetil hidantoína) - 27,5g; veículo q.s.p. - 100mL; propelente - butano. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Formoped. Frasco 400ml.
166	Suplemento alimentar animal tipo 1 – CATMAT 633478: Tipo: Vitaminas e minerais. Ingredientes: Cianocobalamina. associada à piridoxina + ácido nicotínico + ferro dextrano. Aplicação: uso veterinario. Apresentação: solução injetável estéril. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melhorador de desempenho injetável. Cada 100mL contém cianocobalamina (vitamina B12) - 20mg; piridoxina (vitamina B6) - 1,2mg; ácido nicotínico - 1,2mg; ferrodextrano - 0,5mL; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Bovifort. Frasco 500ml.
167	Suplemento alimentar animal tipo 2 – CATMAT 418856: Aminoácidos Composição: C/ Minerais E Vitaminas. Composição De Aminoácidos: Lisina, Glicina, DI-Metionina, Leucina, Valina Outros Aminoácidos: Histidina, Tryptofano, Arginina. Composição De Sais Minerais: Minerais: Cu,Co,K,Zn,Ca,Mg E Monoglutamato Sódio. Composição De Vitaminas: Vits: B12, D E Vit. E Forma Física: Solução Injetável. Uso Veterinário: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO

	COMPLEMENTAR: Melhorador de desempenho e estimulante orgânico injetável. Suplemento auxiliar das deficiências nutricionais e como coadjuvante no tratamento de doenças infecciosas e parasitárias. Cada 100mL contém Vitamina E: 100 UI Vitamina D2: 2.000.000 UI, Vitamina B12: 5.000 µg, Cloridrato de L-arginina:200mg, Cloridrato de L- histidina:210mg, Cloridrato de L-lisina: 1.000mg, L-leucina: 210mg, L- triptofano: 50mg, L- valina: 200mg, DL-metionina: 210mg, Glicina: 420mg, Cloreto de cobalto: 13mg, Sulfato de cobre: 2mg, Iodeto de potássio: 15mg, Cloreto de zinco: 10mg, Cloreto de sódio: 42mg, Hipofosfito de cálcio: 1.500mg, Cloreto de magnésio: 210mg, Monoglutamato de sódio: 420mg, Ácido oléico: 375mg, Hidróxido de alumínio: 30mg, Veículo q.s.p.: 100 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Organovit. Frasco 100ml.
168	Suplemento vitamínico tipo 1 – CATMAT 410885: Vitamina K Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vitamina K injetável. Cada 100mL contém vitamina K hidrossolúvel - 150mg; veículo q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Hipovita K. Frasco 20mL.
169	Suplemento vitamínico tipo 2 – CATMAT 410040: Tiamina Concentração: 100 Mg/ML (A 10%). Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suplemento vitamínico injetável à base de Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1). Cada 20 mL contém: Vitamina B1 (Tiamina) 2 g, Veículo q.s.p. 20 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Monovin B1. Frasco 20 mL.
170	Suplemento vitamínico tipo 3 – CATMAT 426098: Cianocobalamina Concentração: 1000 MCG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suplemento vitamínico injetável à base de Vitamina B12. Cada 100 mL do produto contém: Vitamina B12 0,10 g e Veículo q.s.p. 10000 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Monovin B12. Frasco 20 mL.
171	Suplemento vitamínico tipo 4 – CATMAT 624518: Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: A, D3, E. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suplemento vitamínico à base de vitaminas A,D, E injetável - Produto estéril e pronto para uso. Cada 100 mL contém: Vitamina A - 25.000.000 UI, Vitamina D3 - 7.000.000 UI, Vitamina E - 7.000 UI, Veículo q.s.p. - 100 mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: ADE. Frasco 250mL
172	Tela Metálica tipo 01 – CATMAT 285533: Tela Metálica Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Campestre. Tipo Abertura Malha: Retangular Tamanho Abertura Malha: 10 X 20 MM Diâmetro Fio: 2 MM. Comprimento: 50 M. Altura: 1,20 M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tela Metálica para cercamento de animais e propriedades rurais. De fácil instalação em postes de madeira/concreto. Diâmetro dos fios - Ext.: 2,50 mm; Int.: 2,10 mm; Vert.: 1,90 mm. Espaçamento entre os fios verticais 20 cm. Rolo 50m.
173	Tela Metálica tipo 02 – CATMAT 298334: Tela Metálica Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Mangueiro Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diâmetro Fio: 1,65 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tela Metálica para cercamento de animais e propriedades rurais. Confeccionada em material resistente, de fácil instalação em postes de madeira/concreto; e fabricada dentro dos padrões das especificações da norma NBR 10122 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Rolo 500m.
174	Termômetro digital – CATMAT 435805: Termômetro Clínico Uso: Veterinário Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Tipo*: Uso Auricular E Retal Componentes: C/ Alarmes Memória: Memória Última Medição Embalagem: Embalagem Individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Termômetro digital com visor digital de fácil visualização. 100% resistente à água; Beep sonoro indicando fim de medição. Referência: Termômetro Digital Gtech Clínico. Unidade
175	Tesoura para Casqueamento – CATMAT 635050: Tipo: Tesoura para casqueamento Material: Em aço Inox. Tamanho aproximado: 22,5 cm x 5cm. Aplicação: Casco de ovinos e caprinos Características Adicionais: Não serrilhada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tesoura para casquear ovinos e caprinos, confeccionada em aço inox, medindo 10 polegadas. Unidade.

176	Tinta tatuagem – CATMAT 436307: Tinta Tatuagem Aspecto Físico: Pastosa. Cor: Vermelha. Aplicação: Animal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta para tatuagem destinada a Identificação animal. Tinta / pasta para tatuagem cor vermelha. Produto deve ser entregue recém fabricado. Referência: Hauptner, Bisnaga 60g.
177	Tintura – CATMAT 370515: Iodo Concentração: A 10%, Forma Farmacêutica: Tintura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tintura de iodo 10%. Cada 100mL contém iodo - 9,75g; iodeto de potássio - 2,20g; excipiente q.s.p. - 100mL. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: tintura de iodo 10% Vansil. Frasco 1L.
178	Tosquiadeira – CATMAT 635044: Tosquiadeira. Material: metal/plástico. Comprimento: 30-40cm; Aplicação: Tosquiadeira elétrica para ovinos e caprinos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tosquiadeira elétrica para ovinos. Voltagem: 220 V. Frequência: 50/60 Hz. Potência (força): 380 W RPM (velocidade): 2500 rpm. Com no mínimo um ano de garantia. Referência: Walmur. Unidade
179	Tronco de contenção – CATMAT 604843: Equipamento / Acessório Animal Tipo: Tronco Padrão Convencional Pistão. Material: Madeira/Aço Comprimento: 4 M. Características Adicionais: C/Balança Eletrônica, Chassi, Pescocoiras, Portão. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tronco de contenção de bovinos completo. Componentes: Laterais com portinholas, na parte de cima salva-vidas dos dois lados, sistema de contenção com dois comandos distintos, duas cabines, uma traseira e uma dianteira com acesso pelo lado esquerdo e direito, pescociera, trava de segurança, chassi metálico e balança eletrônica Tronco produzido com madeira.
180	Ultrassom – CATMAT 413772: Aparelho Ultrassonografia Material Gabinete: Portátil, Aplicação: Uso Veterinário, Características Adicionais: Transdutores Multifrequenciais, Componentes: Tela Com Cerca De 10", Outros Componentes: Memória Para Aproximadamente 100 Imagens. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ultrassom veterinário. Características: aproximadamente 6Kg; monitor - 12" de alta resolução com inclinação até 300; portas USB; um conector de transdutor; alimentação bivolt (100~240V); bateria recarregável de íons lítio; película protetora para teclado; teclas de atalho, botões multifuncionais, possibilitando rapidez e eficiência no diagnóstico; 08 (oito) níveis de TGC; vários idiomas, incluindo o português; bolsa para transporte; modos B, B/B, 4B, B/M; cine loope cine memory; THI - imagem harmônica em todos os transdutores; zoom em tempo real e com imagem congelada; iStation™ - plataforma para gerenciamento de imagens e dados do paciente; body mark, comentário, tabela obstétrica; transdutor endorectal multifrequencial de banda larga. Referência: Mindray DP-10VET POWER. Unidade.
181	Vagina artificial – CATMAT 453312: Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Vagina Artificial. Características Adicionais: Conjunto Completo Material: Revestido Em Poliuretano Componente 1: Mucosa Em Plástico E Látex. Aplicação: P/ Coleta De Sêmen Ovino. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vagina artificial para coleta de sêmen em pequenos ruminantes. Composta por tubo rígido com válvula, camisa, de látex com funil e copo coletor com tampa. Unidade.
182	Vasilhame Leite – CATMAT 438774: Vasilhame Leite Material: Pvc Resistente. Capacidade: 20 L. Características Adicionais: Tampa Rosqueável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Galão para transporte de Leite na cor azul ou cinza e com alças para transporte, Capacidade 20l.
183	Vacina tipo 01 – CATMAT 439534: Vacina Tipo: Inativada E Adsorvida, Composição: C. Chauvoei, Toxoides De C. Novyi , Outros Componentes: C. Perfringens (B,C,D), Septicum, Sordelli, Tetani , Componentes Adicionais: C. Botulinum (C, D) , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vacina inativada contra clostridioses, para bovinos, ovinos, caprinos e suínos. Suspensão obtida a partir de culturas inativadas de C. chauvoei e toxóides de C. sordellii, C. novyi, C. perfringens B, C e D, C. septicum, C. tetani e C. botulinum tipos C e D, inativados pelo formaldeído e adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Ex-

	cell 10. Frasco 50mL.
184	Vacina tipo 02 – CATMAT 439541: Vacina Tipo: Inativada, Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vacina inativada contra a raiva, para bovinos, ovinos, caprinos e equinos. Vírus fixo Pasteur inativado pelo BEI e produzido em cultivo celular. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Raivacel MULTI. Frasco 50mL.
185	Vacina tipo 03 – CATMAT 439505: Vacina Tipo: Tríplice Inativada Composição: Antígenos: O1, A24, C3 Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vacina inativada trivalente contra a febre aftosa, para bovinos e bubalinos. Cada dose contém: Antígenos purificados inativados e emulsificados 01 Campos, A24 Cruzeiro e C3 Indaial, com adjuvantes óleo mineral e saponina. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Febrivac. Frasco 100mL.
186	Vacina tipo 04 – CATMAT 439540: Vacina Tipo: Viva Atenuada, Composição: B. Abortus (Cepa B-19) , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vacina viva atenuada contra a brucelose bovina. Produzida a partir de amostras de Brucella abortus, cepa B-19 (atenuada). Produto liofilizado. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Brucelina B19. Frasco 30mL.
187	Vacina tipo 05 – CATMAT 445289: Vacina Tipo: Inativada E Adsorvida Composição: S. Cholerae Suis E Variedade Kunzendorf MG/ML Outros Componentes: E. Coli (K88, K99, 987p, F41), Leptospira Diversa Componentes Adicionais: P. Multocida(A,D), E. Rhusiothiae, B. Bronchiseptica Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vacina inativada destinado a suínos. Composto de cultivos de Salmonella cholerae suis, Salmonella cholerae suis variedade Kunzendorf, Pasteurella multocida A e D, Escherichia coli antigenos K88, K99, 987P, F41, Leptospira pomona, L. canicola, L. icterohaemorrhagiae, L. wolffii, L. grippotyphosa, L. tarassovi, Erysipelothrix rhusiopathiae e Bordetella bronchiseptica mortos pelo formol e calor e adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio. Produto liofilizado. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: Suiven. Frasco 50mL.
188	Vacina tipo 09 – CATMAT 439516: Vacina Tipo: Viva Liofilizada Composição: Vírus Da Boubá Aviária Cepa Suave Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vacina liofilizada, injetável, destinada a galinhas reprodutoras, galinhas poedeiras comerciais e frangos de corte no controle da Boubá Aviária. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: VAC BOUBA FORTE. Caixa com 100 doses.
189	Vacina tipo 10 – CATMAT 474403: Vacina Tipo: Inativada Outros Componentes: Vírus Bronquite Infecciosa, Doença De Newcastle Componentes Adicionais: Queda De Postura, H. Gallinarum (Ha 1 E 4) Forma Farmacêutica: Solução Injetável Aplicação: Uso Veterinário. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vacina inativada oleosa contra doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa, Síndrome de Queda de Postura (EDS), Coriza Infecciosa (A, B e C) e Salmonella Enteritidis. Produto deve ser entregue no terço inicial de seu prazo de validade. Referência: CEVAC CORYMUNE 7K Frasco 500mL.
190	Afastador cirúrgico – CATMAT 474125: Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Farabeuf. Formato Ponta: Pontas Duplas. Dimensão Total: Cerca De 27 Mm X 20 Cm Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Par de Afastador Farabeuf, medindo 20cm, indicado para cirurgias em geral. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: Brasmed. Par.
191	Agulha cirúrgica tipo 1 – CATMAT 607868: Agulha P/ Fio De Sutura Material: Aço Inoxidável. Tipo Agulha: 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante. Diâmetro Agulha: Cerca De 1,4 MM. Comprimento Agulha: Cerca De 70 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Agulha para sutura cirúrgica. Agulha em aço inox, 3/8 circular, cortante/triangular, 36mm. Referência: Procure. Unidade.

192	Agulha cirúrgica tipo 2 – CATMAT 607869: Agulha P/ Fio De Sutura Material: Aço Inoxidável. Tipo Agulha: 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante. Diâmetro Agulha: Cerca De 0,8 MM. Comprimento Agulha: Cerca De 65 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Agulha para sutura cirúrgica. Agulha em aço inox, 3/8 circular, atraumática/cilíndrica, 0,8x65mm. Referência: Cirúrgica Mache. Unidade.
193	Agulha cirúrgica tipo 3 – CATMAT 600958: Agulha P/ Fio De Sutura Material: Aço Inoxidável. Tipo Agulha: Em Forma De ?S? Modelo Agulha: Cortante. Comprimento Agulha: Cerca De 120 MM. Aplicação: P/ Uso Veterinário / Necrópsia. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Agulha para sutura cirúrgica. Agulha em aço inox, em “S”, cortante/triangular, 12cm. Referência: Brasmed. Unidade
194	Agulha para sutura – CATMAT 600958: Agulha P/ Fio De Sutura Material: Aço Inoxidável. Tipo Agulha: Em Forma De ?S? Modelo Agulha: Cortante. Comprimento Agulha: Cerca De 120 MM. Aplicação: P/ Uso Veterinário / Necrópsia. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Agulha para sutura em S, 11cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: Brasmed. Unidade.
195	Cabo de bisturi – CATMAT 243242: Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável. Tamanho: Nº 4. Aplicação: Cirurgia. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cabo de bisturi Nº 4. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade
196	Caixa para esterilização – CATMAT 480793: Caixa P/ Esterilização Material: Aço Inoxidável. Característica: C/ Tampa, S/ Furos E Trava. Dimensões 1: Cerca De 30 X 15 X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Estojo/Caixa produzido em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, projetada para armazenar, organizar e esterilizar instrumentos cirúrgicos. Medindo cerca de 30 x 15 x 10 cm. Referência: ABC Stainless. Unidade
197	Pinça anatômica tipo 01 – CATMAT 467998: Pinça Anatômica. Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça anatômica do tipo dente de rato 18 cm. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: Brasmed. Unidade
198	Pinça anatômica tipo 02 – CATMAT 467747: Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça anatômica com serrilha 18 cm. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: Brasmed. Unidade
199	Pinça cirúrgica tipo 01 – CATMAT 467870: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Backhaus. Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Traumática. Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Backhaus 14 cm, Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
200	Pinça cirúrgica tipo 02 – CATMAT 467758: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Allis. Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Allis 18 cm, ponta reta. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
201	Pinça cirúrgica tipo 03 – CATMAT 467889: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Foerster. Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Lisa Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça para antisepsia cirúrgica Foerster 20cm, ponta reta, Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
202	Pinça cirúrgica tipo 04 – CATMAT 467854: Pinça cirúrgica, Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Halstead Mosquito 18 cm, ponta reta, Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.

	mento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Halsted Mosquito, reta, 12 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
203	Pinça cirúrgica tipo 05 – CATMAT 467857: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Halsted Mosquito, curva, 12 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade
204	Pinça cirúrgica tipo 06 – CATMAT 467840: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Kelly, reta, 18 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade
205	Pinça cirúrgica tipo 07 – CATMAT 467840: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Kelly, curva, 18 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
206	Pinça cirúrgica tipo 08 – CATMAT 467811: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Rochester Pean. Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Rochester, reta, 20 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
207	Pinça cirúrgica tipo 09 – CATMAT 467816: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Rochester Pean. Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Rochester, curva, 20 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
208	Pinça cirúrgica tipo 10 – CATMAT 467797: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner. Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Kocher, reta, 20 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
209	Pinça cirúrgica tipo 11 – CATMAT 467804: Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pinça Kocher, curva, 20 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
210	Porta-Agulha instrumental tipo 1 – CATMAT 471148: Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava. Comprimento Total: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Porta-Agulha do tipo Mayo Hegar, ponta reta, 20 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
211	Porta-Agulha instrumental tipo 2 – CATMAT 471145: Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicio-

	nal 1: Com Trava. Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Porta-Agulha do tipo Mayo Hegar, ponta reta, 14 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
212	Tesoura Instrumental tipo 1 – CATMAT 471462: Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão. Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Romba Romba Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
213	Tesoura Instrumental tipo 2 – CATMAT 471450: Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão. Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Fina Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.
214	Tesoura Instrumental tipo 3 – CATMAT 471444: Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão. Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Romba Fina Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tesoura cirúrgica. Romba/Fina/Curva, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e esterilizável. Referência: ABC Stainless. Unidade.